

DIARIO OFFICIAL

Journal Melhoramentos no
Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 67

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 23 DE MARÇO DE 1913

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 10.128 a 10.131, que abrem credits ao Ministério da Fazenda.
Decreto n. 10.133, que approva os estudos definitivos da Estrada de Ferro do Coroaá ao Tocantins, no trecho comprehendido entre os kilometros 0 a 105, e o respectivo orçamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 19 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 26 de fevereiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Sando Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viagem, Obras Publicas, da Inspectoria de Obras Contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades Anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.128 — DE 19 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 18:1508, para pagamento a Barbara Filhos, pela construcção do navio a vapor *Rio Grande*, de 363 toneladas de arqueação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 91, alinea III, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º, al. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 18:1508, para occorrer á despesa com o pagamento do premio a que tem direito Barbara Filhos, pela construcção do navio a vapor *Rio Grande*, de 363 toneladas de arqueação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.129 — DE 19 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 2:367:870, para pagamento a D. Ernestina de Souza Carrascosa, em virtude do decreto legislativo n. 2.403, de 11 de janeiro de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.610, de 28 de agosto de 1912, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2:367:870, para occorrer ao pagamento devido a D. Ernestina de Souza Carrascosa, em virtude do decreto legislativo n. 2.403, de 11 de janeiro de 1911, que relevou a prescripção em que a mesma incorreu, afim de perceber o montepio que lhe compete, por morte de seu pae, 1º tenente Lourenço Luiz Pereira de Souza, relativo ao periodo decorrido de 17 de junho de 1884 a 14 de janeiro de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.130 — DE 19 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 19:600\$415, para pagamento aos Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias, em virtude de sentença judicial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.725, de 2 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 19:600\$415, para pagamento, em virtude de sentença judicial, aos Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias, conforme precatório expedido pelo Juizo Federal da secção do Estado do Maranhão, em 21 de janeiro de 1912.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.131 — DE 19 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:652\$8155, para pagamento a Manoel Lourenço dos Santos, em virtude de sentença judicial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 2.653, de 22 de outubro de 1912, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:652\$8155, para occorrer ao pagamento, em virtude de sentença judicial, a Manoel Lourenço dos Santos, conforme precatório expedido pelo Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal, em 11 de março do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.132 — DE 19 DE MARÇO DE 1913

Approva os estudos definitivos da Estrada de Ferro do Coroaá ao Tocantins, no trecho comprehendido entre os kilometros 0 a 105, e o respectivo orçamento, na importancia de 3.325:747\$183

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos da Estrada de Ferro do Coroaá ao Tocantins, no trecho comprehendido entre os kilometros 0 a 105, e o respectivo orçamento, na importancia de 3.325:747\$183, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de viagem da Secretaria de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve exonerar do cargo de enviado extraordinario e ministro Plenipotenciario na Republica Argentina o Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Lauro Müller.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, resolve: Nomear para o cargo de sub-director da 2ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, o inspector de districto engenheiro Antonio Carlos de Andrade, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente mez foi nomeado Carlos Americo dos Santos para o lugar do professor ordinario da cadeira de inglez do Externato do Collegio Pedro II.

— Por outros da mesma data foram concedidos acrescimos de 33 % sobre os respectivos vencimentos ao Dr. Augusto de Souza Brandão, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e ao bacharel conego José Valois do Castro, lente do extinto curso annexo á Faculdade do Direito de S. Paulo.

— Por outros de igual data foi exonerado, a pedido, Joaquim Deodato Martins, do lugar de segundo supplente do substituto do juiz federal na sede da Secção do Ceará, sendo nomeado para o mesmo cargo Thomaz Lourenço de Castro Silva, pelo tempo de quatro annos, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 19 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios :

Miguel de Oliveira Salazar, no lugar de thesoureiro o Moesto Rapuseira, no de official operario de 4ª classe, ambos da Estrada do Ferro Central do Brazil;

Victor Varela, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

D. Brazilia da Fonseca e Almeida, no de agent do Correio de Itapagipe, no Estado da Bahia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 26 do fevereiro proximo findo, foi exonerado o engenheiro José Muluck do cargo de inspector do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 20º districto (Estado de Matto Grosso), a pedido, e nomeado para substitui-lo, por igual acto, de 12 de março de 1913, o Sr. José de Carvalho Barbosa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de março de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Arthur Montenegro para o lugar de amanuense da Secretaria do Tribunal de Appellação de Senna Madureira.

— Foram providos nas serventias vitalicias dos officios:

Do escrivão do Tribunal de Appellação de Cruzzeiro do Sul, no Territorio do Acre, Candido Elesbão da Silva;

De escrivão do civil, provedoria, residuos e registro geral de hypothecas do primeiro termo da commarca de Xapary, no mesmo territorio, Manoel de Almeida Nobre.

— Devolveu-se ao juiz de direito da Vara da Provedoria e Residuos a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal para transferencia e entrega a Maria Joaquina da Silva Villela de titulo e dinheiro pertencentes ao espolio do José Luiz Fernandes Villela, conde de Villela, e que não pôde ser encaminhada por via diplomatica por não depender de simples rogatoria.

— Transmittiu-se ao juiz da 1ª pretoria civil do Districto Federal, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Pyreneus*, relativo a Firmão Soares Pereira, natural desta Capital.

Expediente de 19 de março de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director geral de Obras de Viação da Prefeitura o recebimento do officio n. 473, de 28 de fevereiro ultimo, remetten-

do-lha as informações prestadas pelo inspector sanitario Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues, relativamente ao assumpto nelle tratado.

— Communiquem-se:

— Ao consul do Brazil em Calcutta que esta directoria já providenciou no sentido de serem enviadas áquelle Consulado todas as publicações desta Repartição;

— Ao presidente do Tribunal do Jury que o funcionario desta Directoria Geral, Dr. Henrique José do Carmo Netto, já está sciente da qua deverá comparecer naquelle Tribunal, no dia 3 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, a fim de servir como jurado.

— Remetteram-se:

— Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade da Firmão da Silva, Jacintho Martins de Almeida Carneiro, Joaquim Candido Pereira, Galvão Gonçalves Teixeira, Manoel Luiz Gonçalves, Arthur do Souza Portella, Jesus Garriolo, Annibal de Lima Campos, João Teixeira, Mizaél Henrique Cydania, Francisco José Antonio, José Antonio Martins, Alberico Manoel do Araujo e Francisco da Assis Ribeiro;

— Ao chefe da Policia os do Waltrudos Saint-Clair e Gaspar do Oliveira Ramos;

— Ao director geral da Imprensa Nacional o de Luiz do Nascimento;

— Ao director geral dos Correios o de Laura de Brito Albernaz.

— Restituiram-se ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, devidamente authenticadas, as folhas, na importancia total de 4:178\$600, que acompanharam o officio n. 1.260, de hoje datado.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste Ministerio no sentido de serem postos na Delegacia Fiscal do Estado da Santa Catharina, á disposição dos inspectores de saude dos portos do Itajahy e S. Francisco, os creditos necessarios para occorrerem ao pagamento do material adquirido pelas mesmas inspeccorias.

Requerimentos despachados

Dr. José Paranaguá (1º districto). — Relevo a multa.
Antonio Manoel F. da Silva (1º districto). — Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Paridellas & Comp. (1º districto). — Sciencia.

José de Freitas Cardoso (1º districto). — Seja caucellada a intimação.

Conego Osorio Athayda Cruz (2º districto). — Indeferido.

Henry Dollar (2º districto). — Como requer.

Annianus Julierat Quilo (2º districto). — Como requer.

Manoel Alves do Amorim (4º districto). — Como requer.

Manoel Camara Vieira (4º districto). — Como requer.

Isabel Carolina Nunes Maia (5º districto). — Deferido.

David Moreira Reza (5º districto). — Deferido.

Pedro Henrique Tortorolo (5º districto). — Deferido.

José Cantiga da Silva (6º districto). — Concedo 30 dias.

Munel Pereira Soares (6º districto). — Seja attendido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Antonio Ribeiro Pinheiro (7º districto). — Como requer.

Antonio dos Santos Carneiro (7º districto). — Foi providenciado.

Maria da Gloria da Andrade (7º districto). — Como requer.

Prosper Arthur (8º districto). — São concedidos 60 dias.

Amelia Augusta Charbol (9º districto). — Indeferido.

Francisco Simões (9º districto). — Prove o que allega ou declare a quem pertença a responsabilidade pelo predio.

José Antonio Vieira. — Certifique-se.

Isolino das Chagas Pereira. — Concedo a licença com vencimentos.

Jayme Noronha. — Deferido nos termos do parecer.

H. Perigois. — Deferido.

Antonio José Ferreira. — Deferido.

Antonio José Ferreira. — Deferido.

Antonio José Ferreira. — Deferido.

Charles Vautole. — Deferido.

Joaquim Saldanha Marinho Samico. — Deferido.

Carlos Alberto da Figueiredo Costa. — Deferido.

Luiz Affonso de Faria. — Deferido.

Luiz Affonso de Faria. — Archive-se.

Antonio Mariano Alberto de Oliveira. — Compareça a esta directoria.

Nestor Gonçalves da Siqueira. — Deferido.

Nestor Gonçalves da Siqueira. — Deferido.

Christiano Dias. — Deferido.

Francisco do Albuquerque. — Sciencia; archive-se.

Domingos Jannotti Netto. — Deferido.

José Viegas Vaz. — Indeferido.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELAS TURMAS DE VALLAS E DE CALHAS, NOS MEZES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 1913

Turmas de vallas

Limpeza de				Roçadas extensão m ²	Aterros extensão m ³
Vallas ext.: m ² .	Rios ext.: m ² .	Sargetas ext.: m ²	Bociros e ralos		
8.002	4.450	860	320	181.831	496

Focos de larvas em						Carroças com lama ou latas
Vallas	Rios	Sargetas	Bociros e ralos	Roçadas	Total	
2.005	77	34	118	1.783	4.017	72

Turmas de calhas

Calhas limpas.....	34
Baldes com terra retirados.....	60
Focos de larvas.....	2

Observações — Os trabalhos de saneamento foram feitos nas seguintes ruas: Aguiar, Araujos, Barão da Amazonas, Buarque de Macedo, Caes do Porto, Candida, Conde de Bomfim, Delphim, Fonseca Telles, Frolick, Gratidão, General Roca, Invalidos, José Hygino, Maria Eugénia, Pinto Guedes, Pereira da Silva, Prudente de Moraes, Praia Formosa, Santo Henrique, São Diniz, Retiro Saudoso, Uruguay, Humaytá, Indiana, Alice e Laranjeiras; Iadeira de Santa Thereza; travessa S. Salvador; morros do Senado e Santo Antonio; Quinta do do Cajá, Club de S. Christovão, Arsenal de Guerra, e rios Banana Podro, Humaytá, Indiana e Trapicheiro.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — O inspector, Dr. A. da Graça Couto.

Ministerio da Fazenda

Por título de 18 do corrente, foi nomeado Manoel Gonzaga do Bomfim para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Japaratinga, Estado de Sergipe, sendo exonerado do referido lugar Manoel Tolles de Menezes Nunes.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Luiz Buarque para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Muricy e União, Estado de Alagoas.

— Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao ajudante de corrector da Caixa de Amortização Alberto da Costa, ficando marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 60 dias, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro Antonio Fernanddes da Costa Pimenta, ficando marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Antonio Francisco Bandeira, chefe da secção de revisão do *Diario Official*, actualmente em commissão na Caixa de Amortização, pedindo para ser submettido a inspecção de saude. — Requeira por intermedio de sua repartição, declarando o fim para que solicita inspecção de saude.

Antonio Pinto Macahiba, 3º escripturario da Alfandega de Santos, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Requeira por intermedio de sua repartição, que prestará as devidas informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 202 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Sportiva Jockey Club, em petição de 13 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 3º, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 2º, alinea I, da vigente lei orçamentaria da Receita, de duas caixas marca JC—VC, ns. 5.474.75, contendo dous vasos de marmore guardados de bronzes destinados ao novo edificio em construcção de propriedade do peticionario.

N. 204 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Commercio e Navegação, em petição de 20 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XVI do contracto anexo ao decreto n. 5.897, de 13 de fevereiro de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, com exclusão, porém, de 8.000 toneladas de carvão de pedra, que deverão ser despachadas pela Alfandega de Pernambuco, bem assim os cabos para liras e para ferramentas, pás, e fio de algodão, constantes das addições 70, 71, 102 e 203, e os pannos para cozinha, côpa e mesa, das addições 402 a 404, caso sejam estes de algodão.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que, quanto ás addições 73 a 78, 136, 142, 200, 216, 338, 467, 504, 506, 508, 510, 512, 513, 516, 520 e 521 deverão ser opportunamente especificados os respectivos pesos e dimensões.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 39 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, proferido sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 259, de 8 de fevereiro ultimo, em que o ajudante do chefe de turma da officina de composição dessa repartição Sizenando Luiz dos Santos solicita o abono de gratificação adicional de que trata o art. 13 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, peço-vos que, verificando si o requerente preenche os requisitos necessários para lhe ser concedida a alludida gratificação, encaminheis a respectiva proposta, caso o julgeis conveniente.

— Sr. director da Casa Moeda:

N. 30 — Constando do telegramma n. 101, de 6 do corrente mez, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, endereçado á Directoria da Receita Publica, haver essa repartição remittido áquella delegacia, pelo vapor *Pará*, seis milhões de cintas do imposto de consumo, do valor de vinte cinco réis, destinadas a cerveja, quando deveria ter enviado igual numero de cintas para cigarros, do mesmo valor, conforme pedido, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 tambem deste mez, solicito-vos presteis informação a respeito e recomende-vos a remessa urgente das referidas cintas para cigarros, si ainda não houver sido feita.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 93 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 87, de 27 de fevereiro proximo findo, e relativo ao requerimento em que a Socio lade «A Minas Geraes», com sede em Juiz de Fora, pede approvação de seus novos planos de seguros, resolveu por despacho de 10 do vigente, approvar os alludidos planos, de accordo com o parecer emitido por essa inspectoria.

N. 94 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo enviado com vosso officio n. 74, de 12 fevereiro proximo findo, e relativo ao requerimento em que a Sociedade Mutua de Peculio «Rio-Brazil», com sede nesta Capital, pede approvação de seus novos planos de seguros resolveu, por despacho de 1º do vigente, conceder a approvação solicitada, desde que a companhia interessada adopte as restricções e modificações consignadas no parecer dessa inspectoria.

N. 95 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 465, de 28 de dezembro ultimo, e referente ao requerimento em que a Sociedade Anonyma de Peculios União Mineira, com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, pediu permissão para funcionar.

— Sr. Joaquim Fernandes da Silva, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 203 — Afim de que presteis informações a respeito, incluso vos remetto o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, n. 185, de 3 de dezembro de 1910, e relativo ao requerimento de Aquilino Gomes Magnata, pedindo relevação de pena de prohibição de entrada na alfandega daquella Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 38 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 12 do corrente, nomeando Jorge Naziamzeno Hermos de Araujo para o lugar de 4º escripturario dessa delegacia.

N. 39 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 12 do corrente, nomeando George Cavalcanti da Cerqueira para o lugar de 4º escripturario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 45 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto

de 26 de fevereiro próximo findo, nomeando José da Costa Borges para o lugar do 4º escripturário dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 30 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 12 do corrente, nomeando para essa delegacia: 1º escripturário, o 2º Augusto Lessa; 2º escripturário, o 3º Benjamin Grangel; 3º escripturário, o 4º Adolpho Thiers do Rego Monteiro.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 29 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 26 de fevereiro próximo findo, nomeando para a Alfândega desse Estado: guarda-mór, o 2º escripturário da mesma repartição Eduardo Nascimento Figueiredo; 2º escripturário, o 2º dessa delegacia Afonso do Vasconcellos Passos Costa.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 36 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em despacho de 27 do mez proximo findo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 90, de 28 de dezembro do anno passado e em que o agente fiscal dos impostos de consumo na comarca do Baixo Mearim, nesse Estado, Francisco Raymundo Bisca, pede sua inclusão entre os contribuintes do montapio civil, visto contar mais de dez annos de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 44 — Afim de ser o assumpto apreciado por essa delegacia, incluso vos remetto o requerimento em que Joaquim Mariano de Araujo solicita providencias no sentido de lhe ser paga metade da multa imposta ao commerciante Joaquim Gomes, em virtude do auto pelo requerente lavrado, segundo allega, em 3 de maio de 1911, quando no exercicio interino do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 21, de 16 de abril do anno passado, e interposto por Henrique de Almeida, da decisão pela qual a Alfândega desse Estado mandou classificar como papel para embrulho, asperdo dos dous lados, da taxa de \$200 por kilo, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 923, de março do mesmo anno e para a qual pediu classificação prévia, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem classificada por aquella Alfândega.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 34 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 12 do corrente, nomeando, para a Alfândega desse Estado, 1º escripturário, o 2º Manoel Gonçalves Maia Junior.

N. 33 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 12 do corrente, nomeando José Lucio da Costa para o lugar do 2º escripturário da Alfândega do Paraná, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 63 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Commercio e Navegação, em petição de 20 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfândega desse Estado, nos termos da clausula XVI, do contracto anexo ao decreto n. 5.897, de 13 de fevereiro de 1903, de oito mil toneladas de carvão de pedra, destinadas ao uso exclusivo dos vapores de propriedade da referida companhia.

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 31, de 22 de fevereiro ultimo, no qual Ernesto Fischer Vieira pediu permissão para ser submettido ao concurso do 1º entrancia, a realizar-se na Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte e cuja inscripção já se acha encerrada.

N. 65 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 30, de 22 de fevereiro ultimo, no qual Samuel da Silva Valente pediu permissão para ser submettido ao concurso do 1º entrancia a realizar-se na Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte e cuja inscripção já se acha encerrada.

— Sr. delegado fiscal em Piauí:

N. 18 — Em solução á consulta constante do telegramma de 5 de outubro de 1911, subscripto pelo escripturário Raymundo Cerqueira, quando em inspecção na Alfândega da Parahyba, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do vigente, que a remuneração de 10 % estabelecida pelo art. 42 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e a que tem direito os funcionarios incumbidos da revisão de despachos, fora das horas de expediente, recabe unicamente nas diferenças verificadas para menos na arrecadação das taxas dos despachos revisados, — taxas inherentes aos despachos propriamente aduaneiros e não nas diferenças do sello do consumo encontradas nas mercadorias ou respectivos despachos, pelos quaes é responsavel o empregado que as occasionar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 88 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 do corrente, nomeando Antonio José Musa para o lugar de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Casa Branca, nesse Estado.

N. 89 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 17 do corrente, nomeando Felipe Marcucci para o lugar de collector das rendas federaes em Redempção, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 17 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 17 do corrente, que nomeia Manoel Joaquim Pacheco para o lugar de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Riachuelo, nesse Estado.

N. 18 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 17 do corrente, nomeando José Cupartino Oliveira Sampaio para o lugar de collector das rendas federaes em Riachuelo, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

Requerimento despachado

Dia 22 de março de 1913

Pelo Sr. director:

Professor F. Canella. — Selle com revalidação o requerimento.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1913

Dr. Luiz Bahia. — Restitua-se a quantia de 127\$309, levando-se a despesa a «Receita a annullar».

Coronella H. Maia de Lacerda e outras. — Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Eurico Wishart. — A' 2ª Sub-directoria.

Felippe Soares. — Restitua-se a quantia de 26\$, levando-se a despesa a «Receita a annullar».

Raul Ferreira Leite. — Pague o debito accusado.

Leonard Carmo. — A' 2ª Sub-directoria.

F. Henrique Helay. — Dê-se baixa.

Antonio Teixeira de Souza. — A' 2ª Sub-directoria.

Antonia Maria Dalpina. — Idem.

Manoel Gonçalves Dias. — Officie-se.

Antonio Simões da Motta. — A' 2ª Sub-directoria.

Kiefer & Comp. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Empresa Commercio e Industria. — Averbese a mudança.

Pinheiro & Nobrega. — Paguem o debito.

Antonio Maria Calvet de Bittencourt. — Dê-se a baixa.

Francisco Pinto Monteiro. — Transfira-se.

Fernandes & Comp. — Transfira-se.

Manoel de Souza Neves. — Idem.

Brasilio Xavier. — Averbese a mudança, nos termos do parecer.

Kormann Kalkul. — Transfira-se.

Agostinho Quinhões. — Idem.

Loroza & Comp. — Idem.

Vellou & Ancho e Cia. — Idem. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

João de Moraes Maciel. — Procceda-se na forma do parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 22 de março de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	3.492-0-0	35.717-0-0
Francos.....	—	5.730
Marcos.....	—	250
Dollars.....	—	500
Mil réis ouro.....	603000	—

Lastro

Ouro em deposito.....	395.835:806\$778
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	415.175:582\$794

Emissão

Notas em circulação.....	415.162:730\$000
Moeda subsidiaria.....	12:852\$794
Total.....	415.175:582\$974

O escripturario, E. M. Horta.

BALANÇETE DE CAIXA EM 22 DE MARÇO DE 1913

Débito

Caixa:

Bilhetes a emitir.....	62.646:290\$000	
Moeda subsidiária.....	5:147\$206	62.651:437\$206

Caixa ouro:

Em depósito:

Libras.....	17.108.665-0-0	256.629:975\$000
Franco.....	61.314.090	36.465:279\$798
Ouro nacional....	197:800\$000	333:787\$500
Marcos.....	22.636.200	16.618:302\$858
Dollars.....	27:566.067/50	84.963:182\$589
Coroas austríacas	8.690	5:427\$320
Liras italianas...	110	83\$262
Pesos argentinos.	430.215	387:302\$559
Pesetas hispanholas.....	723.800	430:464\$992
		395.835:806\$778

Responsabilidade do Thesouro....	18.900:303\$932	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	79.339:776\$016
		477.827:020\$000

Credito

Emissão:

Bilhetes emitidos	654.562:020\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	63.775:350\$000	
Bilhetes resgatados.....	175.623:940\$000	239.399:230\$000
Em circulação.....		415.162:730\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		62.646:290\$000

Thesouro Nacional:

Supprimimento em moeda subsidiária.....	18:000\$000	
		477.827:020\$000

O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.—Nuno de Andrade, director.—Pelo thesoureiro, Emilio Chaudron, fiel.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de março de 1913

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 61 — Requisitando o pagamento de 12\$800 ao O Paiz, do exercício de 1912.

N. 11 — Idem de 39\$600 ao O Paiz, pela verba do corrente exercício.

N. 12 — Idem de 10\$, a Jacintho Silva, pela verba «Assignaturas de jornaes, revistas e livros sobre seguros», para o corrente exercício.

N. 13 — Idem de 63\$ a Rodrigues & Comp., idem.

N. 14 — Idem de 79\$ a Arnaldo Braga & Comp., de janeiro.

N. 15 — Idem de 36\$ ao mesmo, de fevereiro.

— A Companhia Nacional de Seguros sobre Vidros e Accidentes:

N. 107 — Não tendo essa sociedade obedecido ás advertencias e notificações feitas por esta inspectoría para que não continue a usar em seus prospectes, annuncios e publicações de denominação diversa da que lhe foi dada nos estatutos approvados pelo decreto n. 9.416, de 6 de março de 1912, notifico-vos mais uma vez a fazerdes a conveniente correção e a usardes o nome completo de Companhia Nacional de Seguros sobre Vidros e Accidentes, sob pena de multa, que fica comminada em 1:000\$, de conformidade com o regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, art. 66.

— Ao delegado regional na 3ª circumscripção:

N. 103 — Deveis, em resposta á consulta de 5 do corrente, informar á delegacia fiscal qual o impedimento na transferencia da apolices da Companhia Alliança do Sul, caso sejam verdadeiros os motivos allegados, poderá a companhia requerer ao Sr. ministro prorrogação de prazo para integralizar o deposito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 109 — Enviando, devidamente informado, o requerimento em que a Auxiliadora do Estado de Minas Geraes pede approvação de seus novos planos de seguros.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 do corrente foram nomeados:

O 1º tenente Octavio Nunes Briggs para exercer interinamente o lugar de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte;

O 2º tenente Arthur Ferreira da Silva Durão para exercer o lugar de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Amazonas.

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1913

Sr. ministro da Marinha:

N. 474 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 100\$, á conta da verba 26ª, «Protes, passagens, etc.», «Pessoal», do exercício de 1912, para attender ao pagamento da ajuda de custo que compete ao 2º tenente, patrão-mór, graduado, José da Jesus Almeida, de accordo com a lei n. 2.290, de 15 de dezembro de 1910, por ter sido transferido da Capitania do Porto do Estado de Sergipe para a do Estado acima referido.

Na escripturação da Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

N. 475 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 5:640\$559, de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa nota n. 120.

N. 480 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 3:921\$629, de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa nota n. 121.

Dia 22

Sr. governador do Estado da Parahyba:

N. 482 — Accusando o recebimento da vossa officio n. 2, de 4 de janeiro ultimo, com o qual me transmittistes o requerimento de José Miguel, ex-aprendiz da escola desse Estado, pedindo pagamento do peculio que fez naquella qualidade, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que ao peticionario não cabe o direito de semelhante reclamação, pois que, ao ser desligado do referido estabelecimento, por autorização do juiz de orphãos respectivo, recebeu a importancia de 74\$700, quantia essa a que montava o seu peculio, como se evidencia do officio, anexo por cópia, daquelle magistrado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 484 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Santa Catharina com o credito na importancia de 8:238\$325, á conta da verba 21ª «Obras», do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento de despesas com os concertos no edificio onde funciona a Capitania do Porto do referido Estado.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 490 — A vista de que informastes em officio n. 260, gabinete, de 3 do corrente mez, resolvi deferir o requerimento do fiel da 1ª classe Norberto de Barros Paim, autorizando-vos a mandar escripturar como caução os descontos realizados sob esse título pela Delegacia Fiscal no Estado do Pará, na importancia de 83\$330, que em tempo opportuno deixou de ser transferida para essa directoria, visto que o peticionario soffreu descontos para aquelle fim na totalidade de 216\$638, e só constar escripturada na pagadoria dessa repartição a quantia de 133\$328.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 19 de Março de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 477 — Em referencia a vosso officio n. 1.796, 6ª secção, de 30 de novembro do anno proximo findo, solicitando o credito necessario para attender á despesa com a gratificação dos peritos nomeados para verificarem os livros e a escripturação da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, tenho a honra de informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que já se providenciou sobre a concessão do mesmo credito, conforme vos communiquei em officio n. 21, de 4 de janeiro ultimo, devendo, portanto, essa superintendencia fazer sciencia a mesma escola dessa resolução.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 478 — Em referencia a vosso officio n. 21, de 16 do dezembro do anno proximo findo, captando a demonstração do credito na importancia de 2:700\$, á conta da verba 22ª «Munições Navaes» do orçamento de 1912, para attender ás despesas com os concertos do

rebocador *Albatroz*, cumpre-me informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que semelhante despesa deve ser classificada na verba 23ª, «Material de Construção Naval» que, por se achar esgotada, não pôde á sua conta supprir o credito ora solicitado.

Dia 22

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 483 — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos e em referencia a vosso officio n. 333, 1ª secção, de 6 do corrente n.º, que, no requerimento em que o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Daniel Theodoro Borba pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento solicitando o abono da gratificação de exemplar comportamento, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Mantenho o despacho anterior.»

N. 491 — Em referencia a vosso officio n. 552, 4ª secção, de 24 de dezembro ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento do fiel de 1ª classe Norberto de Barros Paím pedindo que as quantias descontadas como caução, fóra do Rio de Janeiro, sejam recolhidas á Pagadoria da Marinha.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino dos Portos e Costas:

N. 485 — Em referencia a vosso officio n. 1, 3ª secção, de 2 do janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito na importancia de 8:238\$325, á conta da verba 21ª, «Obras», do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento de despesas com os concertos no edificio onde funciona a Capitania do Porto do referido Estado.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 486 — Em referencia a vosso officio n. 47, 1ª secção, de 27 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito na importancia de 8:238\$325, á conta da verba 21ª, «Obras», do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento de despesas com os concertos no edificio onde funciona a Capitania do Porto do referido Estado.

Ministerio da Guerra

Expediente de 15 de março de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 58:817\$603, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 44:252\$300; a Barcellos & Coelho, 1818\$100; a Ferreira Passarello & Comp., 3:864\$003; a Leitão, Irmao & Comp., 9:400\$, e a Souza Baptista & Comp., 1:120\$ (aviso n. 222).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 5:918\$770 á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, por conta da verba 1ª—Transporte de tropas do exercicio de 1912 (aviso n. 220); De 35\$398 á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento ao cabo de esquadra Antonio Francisco dos Santos (aviso n. 221);

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença ao major Pedro Cabral para tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado de Alagoas, ao qual foi eleito deputado;

Declarando que o 2º tenente Raymundo Mendes Burlamaqui é posto á disposição do governador do Estado do Piauí;

Mandando declarar ao commandante do Asylo de Invalidos da Patria que deverão ser recolhidas aos cofres da Direcção de Contabilidade da Guerra as quatro apolices da divida publica, doadas ao mesmo asylo no testamento com que falleceu Adriano da Costa Ramalho, de ns. 57.125 a 57.128, ficando o referido commandante autorizado a satisfazer a condição imposta pelo doador, para o que, em época opportuna, receberá annualmente a quantia destinada a melhorar o jantar dos asylados, de conformidade com as disposições do legado;

Transferindo, na arma de engenharia, os 2ºs tenentes Sebastião Pinto Caldeira do 1º batalhão para o 2º e Renato Baptista Nunes deste para aquelle batalhão.

Dia 17

Ao chefe do Departamento da Administração, declarando que é fixado o quantitativo de 5:668\$500 para as despesas de forragem e ferragem dos animaes do 2º batalhão de engenharia no corrente anno.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que são transferidos por conveniencia do serviço, na arma de cavallaria, os

1ºs tenentes José Gay do 8º regimento para o 4º e Izauro Reguera do 4º para o 8º, e os 2ºs tenentes Celso Carlos Busse do 9º para o 2º e Reynaldino Antonio Quadros do 2º para o 9º.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os devidos fins, o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Manoel Accioly Lins Wanderley (aviso n. 231).

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 12:791\$300 á The Leopoldina Railway Company (aviso n. 224);

De 15:978\$735, sendo: a Borlido Maia & Comp., 6:581\$850; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:609\$305; a Dias Garcia & Comp., 3:902\$580; a Francisco Leal & Comp., 2:700\$; a J. L. Costa & Comp., 285\$, e a Pacheco Moreira & Comp., 900\$000 (aviso numero 225);

De 5:372\$900, sendo: a J. L. Costa & Comp., 2:196\$800; a Lacerda Seixal & Comp., 804\$, e a The Leopoldina Railway Company Limited, 2:372\$100 (aviso n. 226);

De 50:631\$010, sendo: a Borlido Maia & Comp., 20:400\$040; a Kolder & Comp., 21:480\$; a Paulo Passos & Comp., 3:800\$, e a Rodrigo Vianna 1:951\$ (aviso n. 227);

De 100:839\$215, sendo: A G. Fontes & Comp., 8:250\$375; a Andrade & Veiga, 43:324\$200; a L. B. de Almeida & Comp., 5:163\$, e a Paulo Passos & Comp., 74:101\$640 (aviso n. 228);

De 2:241\$290 ao alferes voluntario da patria Lucas José de Araujo (aviso n. 229);

De 18\$862 ao musico do 52º batalhão de caçadores Domingos Francisco de Paula Machado (aviso n. 230);

De 16:375\$600, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 10:975\$; a Guinle & Comp., 469\$; a Herm Stoltz & Comp., 612\$700; a Hime & Comp., 276\$; a Ribeiro Costa, 2:240\$900, e a Rodrigo Vianna, 2:111\$ (aviso n. 232);

De 436\$800 ao 2º tenente reformado Joviniano Roland Siramo (aviso n. 233).

— Ao Sr. ministro da Marinha communicando que se permittio ao reservista do Exercito Izidro Boaventura servir na Armada nacional como foguista.

— Ao chefe do Departamento da Guerra declarando que são transferidos os 2ºs tenentes de infantaria Pedro da Silva Marques do 3º regimento para o 56º batalhão e Raul Mendes de Paiva do 56º batalhão para o 3º regimento, e o 2º tenente intendente Henrique do Nascimento Gonçalves do 2º batalhão de engenharia para o 3º batalhão de artilharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1913

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil. — Compareça nesta secção.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 18 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para tratamento de saude:

De 30 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe Antonio Crespo.

De 90 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao graxeiro do 1º deposito Antonio da Silva Moura.

De 60 dias, em prorogação, com a diaria, ao guarda-freio do 3ª classe Mariano Silva.

De 60 dias, em prorogação, com a diaria, ao guarda-freio do 2ª classe Marciano Borba.

De 60 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao praticante de conferente Segismundo de Pinho.

De 60 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao concertador de 4ª classe Satyro Teixeira.

De 60 dias, em ordenado, ao conferente de 3ª classe Thomaz Celostino da Costa.

De 90 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao foguista de 2ª classe Joaquim Gomes Barbosa.

De 90 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe José Manoel de Oliveira.

De 30 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao official copiarario de 2ª classe da 3ª divisão Isaac de Almeida Pinto.

Para tratar de seus interesses, de seis mezes, sem vencimentos, ao bagageiro de 3ª classe Manoel Ribeiro da Silva.

Expediente de 22 de março de 1913

Autorizou-se a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil a pagar a quem de direito 71 dias, com a metade da diaria, que competiam ao fallecido guarda de 2ª classe Manoel Torres.

— Comunicou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ter sido autorizada a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil a attender ás requisições não só de passagens como de transporte de animaes, bagagem e material, que em objecto de serviço publico forem feitas pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico, correndo as despesas por conta do mesmo ministerio.

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas.— Directoria Geral da Viação.—2ª secção.—N. 5.—Rio de Janeiro, 22 de março de 1913.

Em resposta ao vosso officio n. 114, de 13 do corrente, consultando sobre a data em que effectivamente deverá ser considerado abolido, para todos os effectos, o privilegio da navegação do rio São Francisco, declaro-vos que, tendo sido assignada a 27 de fevereiro do corrente anno a innovação do contracto para o serviço da mesma navegação, na conformidade do decreto n. 9.963 de 26 de dezembro de 1912, cessou para todos os effectos, na mesma data de 27 de fevereiro, o privilegio de que se trata de accordo com os termos claros e inophismaveis da clausula XXVIII, do mesmo contracto, assim concebida: «Na data do presente contracto cessará o privilegio de que estava em gozo o contractante para o serviço de navegação do rio São Francisco.»

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Requerimento despachado

Dia 22 de março de 1913

Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, pedindo prorrogação do prazo para a conclusão do prolongamento da Estrada do Ferro de Maricá, do Nilo Peçanha a Iguaçu Grande.—Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral, para pagamento do sello do decreto.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria desta data, foi concedido um anno de licença, com ordenação, nos termos do decreto n. 2.778, de 15 de janeiro ultimo, ao engenheiro Manoel Uchôa Rodrigues, chefe da fiscalização do porto de Recife, para tratamento de saude.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de março de 1913

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, em solução, ao aviso n. 11, de 19 de fevereiro ultimo, cópia de informações prestadas pelo director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, relativamente á falta de agua existente na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra desse ministerio.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1913

Antonio Carvalho de Oliveira, 3º official da directoria geral, pedindo licença.—Concedo.

José Francisco Rebouças, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo licença.—Concedo.

Octavio de Oliveira Mello, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo licença.—Concedo.

Francisco Pinheiro Almoçara, praticante de 1ª classe da directoria geral, pedindo licença.—Concedo 43 dias com ordenado.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, servente de 1ª classe da directoria geral, pedindo licença.—Concedo.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 22 de março de 1913

Com o officio n. 53, de 8 do março corrente, foi devolvido á 2ª secção o projecto do açude «Carvalho», no municipio de S. Miguel, Estado do Rio Grande do Norte; de propriedade de Francisco Rodrigues de Carvalho; visto que o mesmo não pôde ter andamento porque,

além de outras desvantagens, a represa, tal qual foi projectada, inutilizaria o açude situado immediatamente a jusante, privando-o de receber agua, e arruinaria o situado a montante, cujo sangradouro seria invadido pelas suas aguas.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 22 de março de 1913

Foi admittido Joaquim Romão da Silva para servir como diarista do 2º trecho da 6ª secção no 2º districto de Matto Grosso.

— Foram removidos: os guardas-fios de 2ª classe Izidro Manoel dos Passos do trecho da Plataforma a Lobato para o da Camassary a Muritiba, 1º districto da Bahia; Nicolau Ferreira, do trecho do Indayassú a Macahé na 1ª secção do districto do Rio de Janeiro para o do Antonio Caelano a S. José do Calçado na 7ª secção, e José Antonio de Oliveira desta para aquelle; João Xavier da 1ª para a 8ª secção do districto do Paraná como encarregado do trecho Archimedes a Rio da Paz; o auxiliar da guarda Felippe do Nascimento, do trecho de Camassary a Muritiba, para o da Plataforma a Lobato; o regional Alypio Gouveia, da estação de Coronel Ponça para a de Cuyabá como auxiliar e o diarista Tertuliano Lopes Moreira desta para aquella estação como encarregado.

— Foi dispensado Gregorio Fontela do logar de diarista do 2º trecho da 6ª secção no 2º districto do Matto Grosso.

— Obteve 30 dias de licença com ordenado o telegraphista de 1ª classe Pedro Nolasco Ferreira da Silva.

— Foram elogiados os guardas-fios de 1ª classe Alexandre Fernandes de Faria, encarregado da construção da linha telegraphica entre Guarakessaba e o Porto da Linha, no districto do Paraná, pelo zelo, criterio e economia com que desempenhou-se daquella commissão, e o de 2ª classe Claudio Alves de Farias, pela efficaz coadjunção que prestou como auxiliar da mesma commissão.

— Foi dada a nova divisão ás linhas do districto do Maranhão, que ficará constituído de sete secções, assim distribuídas: 1ª secção, Turry-Assú; 2ª secção, Engenho Central; 3ª secção, Engenho Central a Corurupú; 4ª secção, Engenho Central a Bifurcação; 5ª secção, Bacabal a Grájahú; 6ª secção, Grájahú a Bóavista; 7ª secção, S. Luiz do Maranhão a Itapecurú-Mirim, 7ª secção, Itapecurú-Mirim a Códó.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de março de 1913

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A Tancredo Vieira, Paulino Martins Coelho de Almeida e Octavio Ignacio Barbosa da Veiga, telegraphistas e estafeta da estação telegraphica estabelecida nesta Secretaria de Estado, as gratificações indicadas na folha, por serviços extraordinarios prestados em fevereiro de 1913, na importância de 230\$ (aviso n. 902);

Da folha do pessoal extraordinario da Superintendencia da Defesa da Borracha, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, na importância de 3:300\$ (aviso n. 903);

A conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 169\$300, proveniente de passagens e transportes concedidos, no anno proximo findo, em proveito da Estação Experimental da Cana de Assucar em Campos (aviso n. 864);

A The Leopoldina Railway Company, Limited a importância de 1:127\$800, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito deste ministerio no anno proximo passado (aviso n. 865);

As contas de Gomes Pereira, J.L. Costa & Comp., Chas H. Pratz, Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação e M. J. Pereira & Comp., provenientes de fornecimento ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil no anno passado, na importância de 1:613\$100 (aviso n. 833);

As contas de Arthur Bomilear, Villas-Bôas & Comp. (4) e Gustavo Barroso, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informações e Divulgação, no mez de janeiro do corrente anno, na importância de 8:781\$650 (aviso n. 836);

A conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 2:150\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no anno proximo passado (aviso n. 837);

A conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 432\$100, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito da Estação Experimental da Cana de Assucar em Campos, no anno proximo passado (aviso n. 838);

As 49 contas, na importancia total de 31:928\$020, provenientes do fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado, de accordo com a relação annexa (aviso n. 839).

Relação das contas que acompanharam o aviso n. 839, de 8 de março de 1913

Numeros — Nomes — Importancia

1. Moreno Borlido & Comp.....	1:173\$080
2. Moreno Borlido & Comp.....	88\$000
3. Moreno Borlido & Comp.....	772\$000
4. Moreno Borlido & Comp.....	479\$900
5. Vicente Wernock & Comp.....	427\$900
6. Instituto Butantan.....	500\$000
7. Rodolpho Hess & Comp.....	201\$000
8. Rodolpho Hess & Comp.....	357\$10
9. Rodolpho Hess & Comp.....	273\$800
10. G. L. Port & Comp.....	461\$300
11. G. L. Port & Comp.....	212\$300
12. G. L. Port & Comp.....	212\$300
13. Bragança Cid & Comp.....	12\$000
14. Jacintho Magalhães Costa.....	490\$100
15. Merino & Comp.....	35:8000
16. Pinto & De Faria.....	1:300\$000
17. Instituto Oswaldo Cruz.....	18:000\$000
18. Eickhoff Carneiro Leão.....	489\$600
19. Marc Ferrez & Filhos.....	413\$900
20. Marc Ferrez & Filhos.....	332\$600
21. Marc Ferrez & Filhos.....	60\$000
22. Marc Ferrez & Filhos.....	84\$200
23. Marc Ferrez & Filhos.....	276\$800
24. Marc Ferrez & Filhos.....	392\$600
25. Marc Ferrez & Filhos.....	127\$200
26. Marc Ferrez & Filhos.....	397\$100
27. Marc Ferrez & Filhos.....	276\$800
28. Marc Ferrez & Filhos.....	276\$800
29. Marc Ferrez & Filhos.....	149\$300
30. Marc Ferrez & Filhos.....	82\$700
31. Marc Ferrez & Filhos.....	82\$700
32. Bastos Dias.....	700\$000
33. Bastos Dias.....	400\$900
34. Bastos Dias.....	330\$000
35. Bastos Dias.....	200\$000
36. Bastos Dias.....	200\$000
37. Bastos Dias.....	200\$000
38. Bastos Dias.....	469\$ 00
39. Bastos Dias.....	434\$800
40. Bastos Dias.....	571\$600
Total.....	31:928\$020

As 14 contas de Moreno Borlido & Comp., na importancia total de 31:711\$624, provenientes do fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 834).

Seja indemnizado o ajudante de professor ambulante Camillo Gomes e Souza da importancia de 70\$, a que se refere o documento, proveniente do aluguel de animaes para os serviços a seu cargo no corrente anno (aviso n. 162);

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, por conta da verba XIX, titulo «Material», consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito de 17:327\$700, destinado a occorrer ao pagamento de despesas effectuadas, no anno proximo passado, pelo Aprendizado Agricola naquella Estado, conforme a inclusa demonstração (aviso n. 863);

Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1903, a divida de exercicios finidos, constante do incluso processo n. 129, na importancia de 209\$941, de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica e gaz ao Jardim Botânico no exercicio de 1911 (aviso n. 840).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, afim de que seja paga, a inclusa folha de gratificações que compoem ao delegado e auxiliar da Directoria do Serviço de Estatística do Estado do Rio de Janeiro relativa ao mez de janeiro ultimo (officio n. 851).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 19, titulo «Material», consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja essa delegacia habilitada com a quantia de 50:000\$, para attender ao pagamento de despesas effectuadas pela Escola Agricola da Bahia pertencentes á citada consignação (officio n. 886).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Autizo-vos a pagar á Companhia da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil as duas inclusas contas, na importancia total de 30\$470, provenientes de passagens fornecidas ao naturalista viajante do Jardim Botânico Firmino Tamandaré de Toledo Junior e do despacho de tres volumes do Heitor Legru para Baurú no anno proximo findo (aviso n. 845 A).

— Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, os cinco inclusos exemplares da tabella de distribuição de creditos a essa delegacia, para occorrer ás despesas deste ministerio no actual exercicio (officio circular n. 907).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Transmitto-vos, afim de que presteis os necessarios esclarecimentos, a conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 54\$, provenientes de capatazias e armazenagens de sementes destinadas a essa repartição, no anno proximo passado (officio n. 853);

Em referencia ao vosso officio n. 132, de 22 de janeiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a despendor 150\$ mensaes com o pagamento dos serviços prestados á Defesa Agricola na Inspectoria do 12º Districto, por um trabalhador para esse fim admittido (officio n. 877);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Sorocabana Railway Company, na importancia total de 30\$, proveniente de passagens fornecidas em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 875);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, conta da Companhia Commercio e Navegação, na importancia total de 76\$110, proveniente de transporte de plantas em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 875);

Transmittindo-vos, afim de que informeis a respeito, as inclusas contas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia total de 129\$330, provenientes de capatazias e armazenagens de mercadorias destinadas a essa repartição, no anno proximo passado, peço indiqueis o contendo e marca dos ditos volumes, para que se possa classificar a respectiva despesa (officio n. 874).

— Sr. director do Serviço de Estatística:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, na importancia total de 49\$510, proveniente do transportes concedidos em proveito dessa repartição, no anno proximo passado (officio n. 880);

De ordem do Sr. ministro remetto-vos a inclusa conta da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, proveniente da assignatura de um aparelho telephonico na importancia de 262\$500, para que seja ali iniciado o respectivo processo (officio n. 892).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento em que o auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 11º districto José de Castro Pinto solicita o abono de uma ajuda de custo, afim de que informeis a respeito (officio n. 883);

De ordem do Sr. ministro remetto-vos a inclusa conta da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft proveniente da assignatura de um aparelho telephonico, na importancia de 175\$, para que seja ali iniciado o respectivo processo (officio n. 893);

Em resposta ao vosso officio n. 21, de 29 de janeiro ultimo, communico-vos que, pelo aviso n. 571, de 22 de fevereiro proximo passado, o Sr. ministro providenciou afim de que por conta da verba XVII, titulo II, art. 40 da lei n. 738, de 4 de janeiro de 1913, fosse distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina o credito de 101:942\$733, sendo 5:000\$ pela consignação «Artigos de expediente, etc.»; 13:000\$, pela consignação «Acquisição de vacinas, etc.», e 83:942\$733, pela consignação «Despesas de transporte, etc.», para attender ás despesas com a commissão anti-rabica que está operando no referido Estado, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno (officio n. 906).

— Sr. director do Horto Florestal:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa conta da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, proveniente da assignatura de um aparelho telephonico, na importancia de 235\$, para que seja ali iniciado o respectivo processo (officio n. 891).

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Transmittindo, para, inicio do respectivo processo, as contas de Leandro Martins & Comp., na importancia total de 697\$ e 2:388\$, provenientes do fornecimentos feitos no anno proximo passado a essa repartição (officio n. 879);

Transmittindo-vos, afim de que informeis a respeito, a inclusa conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 7:860\$, proveniente de capatazias e armazenagens de mercadorias destinadas a essa repartição no anno proximo passado, peço indiqueis o contendo e marca dos ditos volumes para que se possa classificar a respectiva despesa (officio n. 873);

Em solução ao vosso officio n. 337, de 4 de janeiro ultimo, remetto-vos as inclusas facturas das casas Los Fils d'Emile Deyrolle e Société des Lunetiers de Paris, referentes ás caixas sob as marcas o

numeros MAB-BB 48 e 49, MAB-Z 13, 14 e 15, MAB-A 28 e MAIG-SL 25, contendo material destinado a essa escola (officio n. 871).

— Sr. director da escola de agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Transmittindo-vos as inclusas contas da Arens & Comp. (2158), Fernandes Malhao & Comp. (68) e J. Ferrer & Comp., (1458), peço vos dignéis de informar si o fornecimento a que ellas se referem foi feito a essa escola ou ao Posto Zootecnico, como se deprehende dos respectivos cabeçarios.

Outrosim, peço-vos providenciéis no sentido de ser declarado na inclusa conta de Marinho Pinto & Comp. (1918319) o recebimento dos artigos nella mencionados (officio n. 868);

Em referencia aos vossos officios ns. 437 e 588, de 20 de setembro e 11 de novembro do anno proximo findo, pedindo o pagamento de contas provenientes do fornecimentos feitos a essa escola no mesmo anno, peço vos dignéis de informar si o fornecimento a que se referem as inclusas contas da Bragança Cid & Comp. (1328), Rodrigo Vianna (218) e Alexandre Ribeiro & Comp. (208) foi feito a essa escola ou ao Posto Zootecnico, como se deprehende do cabeçario das alludidas contas.

Outrosim, transmitto-vos uma conta de Alexandre Borges & Comp. (3008), afim de que seja declarado na mesma o recebimento do material a que ella se refere e outra de Rodolpho Hess, para que vos dignéis de informar si apenas foi fornecido a escola o material mencionado no recibo della constante (officio n. 867).

— Sr. superintendente da Defesa da Borrachia:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da S. Paulo Railway Company, na importancia total de 25\$600, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 859).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, afim de que informéis, transmitto-vos a petição de Villas Boas & Comp. reclamando pagamento de fornecimentos feitos a essa repartição em janeiro e março do anno proximo passado, em um total de 1:617\$900 (officio n. 850);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da São Paulo Railway Company, na importancia total de 12\$900, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 858).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 19ª, titulo «Material», consignação «Para despezas de installação, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado habilitada com a quantia de 50:000\$, destinada a attender ao pagamento de despezas effectuadas por essa escola e pertencentes á citada consignação (officio n. 850).

— Sr. director do campo de demonstração do municipio do Espírito Santo:

Transmitto-vos o incluso requerimento em que o Sr. Claudio Girard pede o pagamento da gratificação e diarias a que se julga com direito no mez de novembro de 1912, quando servia sob a vossa direcção, afim de que informéis si de facto o requerente tem direito ao que reclama.

O mencionado requerimento deve ser opportunamente devolvido a esta directoria geral (officio n. 852).

— Sr. director do campo de demonstração de Lavras:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a despende até a quantia de 2:298\$ com a construção do banheiro carrapaticida de que tratamos em officio n. 104, de 31 de outubro do anno proximo passado (officio n. 882).

— Ao Sr. director do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:

Transmittindo, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta da S. Paulo Railway Company, na importancia total de 3\$900, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 857);

Transmittindo, afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos, a inclusa conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 8\$500, proveniente de capatazias e armazenagens de sementes destinadas a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 856);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 310\$900, proveniente de passagens e transportes concedidos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 878).

— Sr. inspector da Posca:

Communico-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que nesta data se providencia para o despacho na Alfandega desta Capital de tres caixas contendo lanchas e accessorios para as mesmas e destinadas ao serviço dessa inspectoría, vindas de Nova York no vapor inglez *Highbury* (officio n. 885).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Transmitto-vos as duas inclusas contas de Sampaio Corrêa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esse jardim em dezembro de 1912 e janeiro do corrente anno, afim de que providenciéis

sobre o inicio do processo para o respectivo pagamento (officio n. 870).

— Sr. Dr. Delfim Carlos Bernardino da Silva:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa conta da casa Willis & Comp., de Hamburgo, referente ao fornecimento de 80 saccos de café feito á delegacia em Berlin da extincta Commissão de Expansão Economica do Brazil, pedindo vos dignéis de prestar esclarecimentos sobre o assumpto.

Segundo a carta de 30 de novembro de 1912, em cópia annexa, da firma acima referida, esse fornecimento foi feito nos mezes de julho, agosto e setembro de 1910 e importou em 12.000 marcos (officio n. 872).

— Sr. professor ambulante Bernardino Campos Lima — Curvello — Estado de Minas Geraes:

Communico-vos para os fins convenientes, que á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado foram distribuidos os creditos de 6:000\$ para occorrer, durante o corrente anno, ao pagamento dos vencimentos mensaes, e de 4:000\$ para attender ás despezas do material previstas no regulamento annexo ao decreto n. 9.711, de 14 de agosto de 1912, como as provenientes da aquisição de artigos de expediente, diarias, passagens, transporte, salario mensal 90\$ de um operario agricola e outras relativas ao curso ambulante que dirigis, sendo que o primeiro dos referidos creditos pertence á consignação «Cursos Ambulantes», titulo «Pessoal» da verba 19ª do art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e o ultimo á consignação «Para despezas de installação, etc.», titulo «Material» da mesma verba.

Si este credito se esgotar antes do fim do anno, cumpre que vos entendais com a Delegacia Fiscal, afim de que ella solicite augmento que for necessario, na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 28 de fevereiro de 1912.

Para evitar, porém, que tal aconteça, manda o Sr. ministro recomendar-vos a fiel observancia da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, para cuja alinea VI chamo especialmente a vossa attenção.

Na realização das despezas deveis ter em vista não só as disposições da referida circular n. 2.165, como as leis e regulamentos em vigor.

As contas pagas por vós directamente e aquellas cujo pagamento requisitades á delegacia deverão ser processadas de accordo com o que foi determinado na 6ª disposição da circular n. 7, de 23 de agosto de 1911.

Quando os pagamentos forem feitos mediante a levantamentos, deveis observar a circular n. 41, de 27 de março de 1912; quando, porém, tiverem de ser realizados directamente pelas delegacias, observareis o de n. 205, de 19 de dezembro proximo passado.

Quanto aos balancetes mensaes a que se refere a segunda parte desta ultima circular, deverão ser organizados de accordo com o modelo annexo e com o impresso que o acompanha (officio n. 894).

Identicos aos professores ambulantes José Saturnino Rodrigues de Brito, Blumenau, Santa Catharina; Alberto de Moraes Aguiar, S. José, Santa Catharina; Emilio Thamein, Jaraguá, Santa Catharina; Emilio Shenk, Taquary, Rio Grande do Sul; Lodenio Ferreira de Almeida, Ar das, Bahia; Ubaldo Quirino de Bonfim, ajudante do professor ambulante, Villa Esplanada, Bahia.

Requerimento despachado

David Garnier & Comp.— Provem o que exige o art. 8º do regulamento a que se refere o decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, nos ns. 1º e 2º.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de serem pagas:

A folha das diarias a que tem direito o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 1:240\$000 (aviso n. 912);

A folha de ajuda de custo concedida ao director da fazenda modelo da criação «Santa Monica», Alberto Level, por ter de seguir para o Rio da Prata, afim de adquirir animais para a mesma fazenda, na importancia de 3:000\$000 (aviso n. 908).

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de ser paga a folha suplementar de diaristas da Superintendencia da Defesa da Borrachia, relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado, cujos nomes foram emitidos na respectiva folha, na importancia de 1:860\$000 (aviso n. 911).

— Em resposta ao vosso aviso n. 9, de 21 de janeiro deste anno, em que communicastes haver, dos creditos distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte e Sergipe, por conta da verba 18ª, titulo «Material», consignação «Para occorrer a despezas com as Inspectorias, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, respectivamente, os saldos de 9:000\$ e 3:301\$399, peço vos dignéis de providenciar no sentido de serem os mesmos annullados afim de ficarem em ser (aviso n. 917).

— Sr. director da Estação Experimental de Cana do Assucar em Campos :

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a despendor a quantia de 300\$ mensaes com o pagamento do Sr. Abelardo Pinheiro, admittido como auxiliar do serviço de instalação da Fazenda Experimental desse estabelecimento (officio n. 913).

— Sr. superintendente da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística :

Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem impressos, com a possível brevidade e de accordo com o modelo junto, os cartões que a este acompanham (officio n. 913).

Dia 12

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

A folha de diarias a que fez jus o director geral da Agricultura, Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, em serviço de inspecção ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, em janeiro do corrente anno, na importância de 330\$000 (aviso n. 931);

Ao director geral da Agricultura, Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, a quantia de 1:500\$, que, a titulo de ajuda de custo, resolvei emendar-lhe, por ter de seguir em viagem da inspecção aos diversos estabelecimentos deste ministerio, nos Estados de Minas Geraes, São Paulo e Rio de Janeiro (aviso n. 930);

Ao Dr. Nicoláo Athanassoff, director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, a quantia de 281\$030, proveniente da indemnização a que o mesmo tem direito pelos pagamentos effectuados em virtude da autorização deste ministerio, conforme os documentos (aviso n. 928);

Ao porteiro da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais José Ferraz de Barros, a quantia de 50\$, que lhe compete, como auxilio para aluguel de casa, relativa ao mez de janeiro do corrente anno (aviso n. 925);

Ao inspector agricola do 13º districto, coronel João Antonio Tavares, a quantia de 1:40:\$100, a titulo de indemnização por despesas effectuadas em proveito da referida inspectoría no anno proximo passado, conforme consta dos documentos (aviso n. 924);

Ao conservador do herbario do Jardim Botânico, Edgard de Oliveira, a gratificação indicada na folha, por serviços extraordinarios prestados á mesma repartição no anno proximo passado, na importância de 200\$000 (aviso n. 923);

A folha proveniente de gratificação por serviços prestados á secção de dactylographia da Directoria do Serviço de Estatística, no mez de fevereiro ultimo, na importância de 1:200\$000 (aviso n. 922);

A conta de Villas Bôas & Comp., na importância de 3:335\$030, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas no anno proximo passado (aviso n. 932);

A conta de Villas Bôas & Comp., na importância de 316\$140, proveniente da fornecimentos feitos durante o anno proximo findo á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (aviso n. 930);

As contas de Augusto Soucasaux, F. A. M. Esberard, F. Fernandes Alves & Comp., Alfredo Pereira David, A. Martins & Teixeira, João José Leal de Mello, Barcellos & Coelho (2) e Villas Bôas & Comp., na importância total de 3:318\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Horto Florestal, no anno proximo passado (aviso n. 940);

As contas de Bastos Dias e Rodolpho Hess, na importância total de 582\$360, provenientes dos fornecimentos feitos á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no anno proximo passado (aviso n. 943);

As contas de Villas Bôas & Comp. e J. L. Costa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Escola Permanente de Lacticínios de Barbacena, no anno proximo passado, na importância de 333\$080 (aviso n. 947);

A conta de Alexandre Ribeiro & Comp., proveniente da fornecimentos feitos durante o anno proximo passado em proveito do Ensino Agronomico, na importância de 148\$800 (aviso n. 946);

As contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, Estrada de Ferro Rezende a Bacaina e Lloyd Brasileiro (4), provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento, no anno proximo passado, na importância de 703\$900 (aviso n. 944);

As contas de Santos Lahera y Castillo, Pio José de Carvalho, Augusto Alves, Guinle & Comp. e Bastos Dias, na importância total de 2:512\$260, provenientes de varios fornecimentos e trabalhos executados em proveito da Inspectoria de Pesca, no anno proximo passado (aviso n. 943);

A conta de J. M. Soares & Comp., na importância de 383\$100, proveniente de diversos trabalhos executados no Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, durante o anno proximo passado (aviso n. 942);

A conta de Borlido Maia & Comp., na importância de 5\$500, proveniente do fornecimento ao gabinete do engenheiro deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 941);

As contas do Lloyd Brasileiro (10) e João Camuyrano & Comp., provenientes de transportes de imigrantes e aluguel de embarcações para o serviço de recepção de imigrantes, no anno proximo passado, na importância de 5:651\$100 (aviso n. 939);

As contas da Estrada de Ferro Rezende a Bacaina (duas), Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, Eickhoff, Carneiro Lóas & Comp., Francisco Giffoni & Comp. (tres), Dias Garcia & Comp. e Villas Bôas & Comp., provenientes de passagens a imigrantes, transportes e fornecimentos a diversos nuclei coloniacos, no anno proximo passado, na importância de 1:692\$934 (aviso n. 938);

A Leandro Martins & Comp. a quantia de 10:997\$ em que importa a conta, relativa ao fornecimento de moveis á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no anno proximo passado (aviso n. 937);

A conta do jornal O Paiz, na importância de 24\$, proveniente da publicação de editores referentes á concorrência para a construção dos edificios destinados á Escola de Lacticínios de Barbacena, no anno proximo passado (aviso n. 929);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a folha dos auxiliares extraordinarios da Inspectoria Agricola do 13º districto, relativa ao mez de janeiro do corrente anno, na importância de 1:433\$334 (aviso n. 927).

— Rogo vos dignéis de autorizar, por telegramma, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional indicadas na inclusa relação a fazerem aos funcionarios da Superintendencia da Defesa da Borracha all mencionados a levantamento até a quarta parte dos credits distribuidos ás mesmas delegacias por conta da verba 21ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, de modo a ficarem aquelles funcionarios habilitados a satisfazer despesas do prompto pagamento e outras de caracter urgente, referentes aos trabalhos das diversas commissões da alluella superintendencia, nos Estados (aviso n. 935).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja feito ao director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, por conta da consignação «Material», sub-consignação «Compra de animaes no paiz, etc.» verba 7ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o adiantamento da quantia de 10:000\$, da qual opportunamente prestará contas, para o fim de adquirir animaes no paiz destinados ao mesmo posto e attender a outras despesas urgentes pertencentes á mesma consignação (aviso n. 933);

Pero que vos dignéis de providenciar afim de que, por conta da verba 21ª do actual exercicio, seja feito o adiantamento de 30:000\$ ao Sr. Alberto Pereira da Silva, commissario da Exposição Nacional de Borracha no Estado do Rio de Janeiro, para attender a despesas urgentes da commissão a seu cargo e de que prestará contas opportunamente (aviso n. 932);

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo indicados, por conta da verba 11ª, titulo III, consignação «Eventuaes», sub-consignação «Substituição do pessoal, custeio das delegacias, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, os credits necessarios para ocorrer ás despesas com o custeio das delegacias do Serviço de Estatística nos Estados, no corrente anno, na importância total de 16:800\$, a saber: Estado da Bahia, 2:400\$; Minas Geraes, 2:400\$; S. Paulo, 2:400\$; Rio Grande do Sul, 2:400\$; Goyaz, 2:400\$; Alagoas, 1:200\$; Espirito Santo, 1:200\$; Santa Catharina, 1:200\$; o Paraná, 1:200\$; total, 16:800\$ (aviso n. 936);

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja indemnizado o director da Fazenda Modelo do Paraná José Soares Pereira Junior, da quantia de 50\$, importância que dispõem com a aquisição de artigos de expediente, durante o anno proximo passado, conforme documento junto.

A despesa deverá correr por conta da verba 19ª, titulo «Material», consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 71 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 926).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 8, de 25 de janeiro ultimo, solicito vossas providencias afim de que por intermedio da Collectoria de Campos, Estado do Rio de Janeiro, sejam pagas as inclusas folhas e contas constantes da relação junta, na importância total de 1:133\$340, e não 1:138\$440 como foi pedido ao Sr. ministro da Fazenda em meu aviso n. 130, de 14 de janeiro do corrente anno, ficando a importância de 33\$ glosada dependendo de informações que deverão ser prestadas pela inspectoría agricola do 13º districto (aviso n. 931).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Autorizo-vos a pagar ao Dr. J. Christiniano Brandão, medico do Centro Agricola Sabino Vieira, nesse Estado, por conta da consignação—Obras, custeio, conservação e desenvolvimento dos Centros Agricolas, etc.—titulo II—Material, da verba XVIII da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, distribuida a essa delegacia, a gratificação mensal de 200\$, para attender a despesas de transporte que o mesmo é obrigado a fazer, visto não existir ainda naquello nucleo casa alguma para sua residencia (aviso n. 934).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Transmittindo-vos os inclusos processos, remetidos com os officios do delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz sob ns. 8 e 10, de 23 de janeiro ultimo, e referentes a fornecimentos feitos em 1911 á inspectoría desse serviço no mesmo Estado, solicito-vos que, á vista das informações do escrevente da dita inspectoría, constantes dos referidos processos, sejam prestados os necessarios esclarecimentos (officio n. 940).

— Sr. inspector da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Declarando que, tendo resolvido conceder às pessoas constantes da relação, a título de indemnização pelas benfeitorias que fizeram em terras outrora pertencentes à fazenda de Sapopemba e hoje incorporadas à Fazenda Experimental anexa a essa escola, as quantias mencionadas na mesma relação, na importância total de 4:400\$, que, para se effectuar o pagamento das ditas indemnizações, torna-se necessário que providências no sentido de ser lavrado um termo de compromisso onde fique devidamente constatada a desistência de toda e qualquer reclamação futura, com relação às alludidas benfeitorias (aviso n. 921).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena—Estado de Minas Geraes:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao que solicitastes em officio n. 77, de 27 do mez proximo passado, resolvi autorizar-vos a abonar ao jardineiro horticultor desse aprendizado a diaria de 6\$ quando em serviço fora da sede, a partir de 1 de janeiro do corrente anno (aviso n. 915).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos dignéis de providenciar afim de que seja concedido despacho, livre de quaesquer direitos, para uma caixa sob a marca PS—P e n. 9.709, vinda do Havre pelo vapor *Vauban*, contendo amostras de artigos de borracha, destinadas a este ministerio (officio n. 918).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos que providencieis no sentido de ser concedido transporte, dessa estação á de Barbacena, com encomendas, para dois volumes, contendo plantas, sementes e bulbos destinados ao Aprendizado Agrícola de Barbacena, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 920).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos, afim de que providencieis sobre o despacho na alfandega desta Capital, de uma caixa sob a marca PS—P e n. 9.709, vinda do Havre pelo vapor *Vauban*, contendo amostras de artigos de borracha destinadas a este ministerio (officio n. 919).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de março de 1913

Sr. director do Jardim Botânico:

Em referencia ao vosso officio n. 41, de 17 de fevereiro ultimo, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que poleis abrir concorrência para aquisição de um caminhão automovel para o serviço desse estabelecimento, devendo o edital limitar o maximo dentro do qual será acceto o fornecimento, de modo a ficar reservada a quantia necessaria para o custeio do automovel de abril a dezembro do corrente anno, inclusive o pagamento do *chauffeur* e de um ajudante (officio n. 449).

— Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas declarações feitas, nos termos do art. 4º § 1º do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, pelos funcionarios da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná.

Junto encontrareis igualmente uma relação contendo os nomes desses funcionarios (officio n. 450).

— Sr. engenheiro do ministerio:

De accordo com a vossa informação verbal de haver necessidade de modificação nas especificações para novas obras na Escola Superior de Agricultura, visto já ter sido autorizada a execução de algumas, por muito urgentes, remetto-vos os processos D. C. ns. 2.019, 3.489 e 9.793 de 1912 e 117 de 1913, afim de que, examinando-os, possaes organizar as novas especificações.

Peço-vos que opportunamente sejam devolvidos, com todos os seus documentos, os processos ora remettidos (officio n. 451).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 3, de 13 de janeiro do corrente anno, cumpro-me informar-vos que o valor ajustado de 23:337\$600, para o prelio e terreno da ladeira do Gasmão n. 33 e rua General Bruce n. 56 d, antigo, deve prevalecer para todo o terreno, com a área de 1.336 metros quadrados, comprehendido o respectivo prelio, e limitado pela ladeira do Gasmão, pelos proprios nacionaes outrora pertencentes a Guilherme Giesbrecht e a Isabel de la Pena Gasmão e pela rua General Bruce, como consta da respectiva planta annexa ao processo que acompanhou o meu aviso n. 3.354, de 10 de agosto do anno findo.

A divergencia notada entre a área consignada no titulo de propriedade, apresentado pela usufructuaria do immovel Leonie Franco de Avellar e Almeida, e a área verificada da planta mandada levantar por este ministerio, sendo esta área maior do que aquella, nota-se tambem em outros terrenos do morro de S. Januario, adquiridos pela União, demonstrando isto que as antigas medições desses terrenos não foram regularmente feitas.

— Sr. ministro da Fazenda:

Peço-vos providencias afim de que aos Srs. Martins & Castro, successores de Martins & Silva, seja restituída a caução de 5:000\$, que fizeram a 13 de julho de 1911, conforme o incluso conhecimento n. 661, para garantia de sua proposta para construção dos edificios destinados ao Aprendizado Agrícola de Barbacena, visto estar esgotado o prazo durante o qual eram os mesmos obrigados pela conservação das obras.

Dia 13

Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Simão, Estado de S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 5, de 15 fevereiro ultimo, em que pedis providencias para a aquisição de um terreno que julgaes necessario adquirir, afim de fazer por elle a entrada para as terras do sitio da «Restinga», ou nelle serem levantadas as construções e edificios do mesmo aprendizado, commuico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a verificar si o proprietario está disposto a aceitar o preço de 1:000\$000, maximo que o Governo offerece pelo terreno em questão.

No caso contrario, deveis enviar uma planta do terreno, afim de que o Sr. ministro resolva sobre a conveniencia de proceder-se á sua desapropriação.

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 13, de 26 de fevereiro proximo passado, em que communicaes que a entrega do terreno solicitado pelo Centro Hippico Brasileiro só poderá ser feita mediante termo assignado pelo referido centro, compromettendo-se a não reclamar do futuro qualquer indemnização por benfeitorias que forem feitas, declaro-vos que este ministerio não tem a objectar a essas ponderações, e peço-vos providencias, afim de que a Directoria do Patrimonio Nacional seja autorizada a lavar o respectivo termo de cessão.

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de março de 1913

Tendo o chefe do escriptorio de Informações do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte e no Canadá communicado a disposição em que estão as Camaras de Commercio de S. Francisco de Los Angeles e de San Diego de mandar, por conta propria, uma delegação com o intuito de visitar as nossas camaras de commercio, por ocasião da Exposição Nacional de Borracha, declarou-se-lhe, para os fins convenientes, que a inauguração da alludida exposição foi, por decreto de 15 de janeiro ultimo, adiada para 7 de setembro proximo vindouro.

— Ao presidente da Camara de Commercio Internacional do Brazil deu-se sciencia do officio do chefe daquelle escriptorio, em que participa a vinda a esta Capital de uma delegação das referidas camaras de commercio.

— Podiram-se providencias ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro no sentido de, conforme solicita o nosso consulado geral em Yokohama e desijam os negociantes e fabricantes do Japão, ficar aquelle consulado habilitado a informar quaes as casas commerciaes, em todos os Estados do Brazil, que negociam em productos japonezes, discriminando-se estas, para que possam os mesmos negociantes e fabricantes enviar a todas ellas catalogos, preços correntes, amostras, etc., sem serem forçados a se dirigir ás casas japonezas, de japonezes ou de brasileiros, seus concurrentes, evitando-se assim os intermediarios.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de março de 1913

Sr. director do Campo de Demonstração de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 15 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Sr. Raymundo Palacio do cargo de jardineiro-horticultor desse campo (officio n. 986).

Identica communicação, por officio n. 987, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Tendo chegado a esta directoria geral a renovação de um pedido de designação do Sr. João Claudio de Lima para chimico do Posto de Bello Horizonte, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de ser esta directoria geral, onde nada consta a respeito, informada sobre o assumpto afim de ficar devidamente habilitada para levar a solução de Sr. Ex. a Sr. ministro (officio n. 988).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro:

Afim de o informardes junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do Sr. Gether Werneck de Almeida, que pede para ser admittido como alumno contribuinte dessa escola (officio n. 990).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 de fevereiro ultimo, foi o Sr. Raul de Souza exonerado do cargo de ajudante da inspeccia desse serviço no 20º districto e por decreto da mesma data tambem a pedido o engenheiro José Moriock do cargo de inspector da mesma inspeccia, cargo este para que foi nomeado por decreto de 12 de março corrente o agronomo José de Carvalho Barbosa, tendo sido exonerado do cargo de ajudante e por ter acceptado outro cargo por portaria da mesma data.

Ainda por portaria da mesma data foi nomeado para o cargo de ajudante o agronomo Humberto Grossi.

Junto vos remetto o titulo correspondente a nomeação do Sr. Humberto Grossi sendo que o do Sr. José de Carvalho Barbosa lhe foi entregue (officio n. 992).

Comunicação identica, por officio n. 991, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Alagoas.

— Sr. Director do Serviço de Publicações e Divulgação:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto as inclusas publicações officiaes do Governo dos Estados Unidos da America do Norte, referentes á agricultura, que nos foram remetidas pelo nosso embaixador em Washington (officio n. 993).

— Sr. Ex. Sr. Dr. Domicio da Gama, embaixador do Brazil em Washington:

Tenho a honra de agradecer-vos, em nome do Sr. ministro, a gentileza de V. Ex., remetendo a este ministerio as publicações officiaes do Governo da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, concernente á agricultura.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex., senhor embaixador, os protestos da minha alta estima e elevada consideração (officio n. 994).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Tubarão, Estado de Santa Catharina:

Remetto-vos conjuntamente, afim de que a respeito informeis esta directoria geral, uma cópia da carta do Sr. Fred. J. Ramouseh, na qual este cidadão faz diversas accusações a um funcionario desse aprendizado (officio n. 995).

Dia 13

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Junto ao presente officio, vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, afim de informardes, o memorial da Associação Commercial da Parahyba do Norte, de 15 de fevereiro proximo findo, enviado a este ministerio, no qual são solicitadas varias medidas no sentido de se ser amparada, naquella Estado, a cultura do algodão (officio n. 997).

Identico, sob n. 998, foi expellido ao director do Campo de Demonstração de Espirito Santo, Estado da Parahyba.

— Sr. Bernardino de Campos Lima, professor ambulante—Curvello, Estado de Minas Geraes:

Havendo este ministerio encomendado na Europa um stock de machinas agricolas para serem distribuidas aos funcionarios dos cursos ambulantes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que só após a chegada das referidas machinas poderá ser attendido o vosso pedido (officio n. 999).

Identicos, de ns. 1.000 a 1.003, foram dirigidos aos Srs.:

Oscar Ferreira Alves, ajudante do professor ambulante.

Alberto Aguiar, professor ambulante.

Lodomo Ferreira de Almeida, professor ambulante.

Domingos Bernardes, professor ambulante.

Camillo Gomes e Souza, ajudante de professor ambulante.

Ubaldo Querino Bomfim, ajudante de professor ambulante.

— Sr. intendente municipal de Monte Santo, Estado da Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 65, de 3 do corrente, renovando o pedido de mudas de oitzeiras, visto terem chegado seccas as primeiras, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de se ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.007).

— Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas á Intendencia Municipal de Monte Santo, no Estado da Bahia, algumas mudas de oitzeiras e outras plantas proprias para arborização de ruas (officio n. 1.008).

— Sr. director da Estação Experimental para Canha de Assucar em Escada, no Estado de Pernambuco:

Em solução ao vosso officio n. 145, de 5 do corrente, solicitando sementes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de se ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.009).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas á Estação Experimental para Canha de Assucar em Escada, Pernambuco, as sementes constantes da lista que junto vos remetto, por copia (officio n. 1.010).

— Sr. director da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro:

Em solução ao vosso officio S. E./49, de 8 do corrente, remetendo os requerimentos de Mario Telles da Silva, Antonio Barreto, José Augusto da Trindade e Henrique Muto, alumnos que cursaram, como gratuitos, o 1º anno dessa escola e que pedem o mesmo favor para o 2º, tendo em vista o despacho proferido pelo Sr. ministro em o processo D. A. 39 A — 913, concebido nos seguintes termos: «a gratuidade uma vez concedida no 1º anno deve continuar nos seguintes, salvo caso de jubilação; é um direito adquirido», autorizo-vos, de ordem de S. Ex., a matricular como gratuitos os mencionados alumnos (officio n. 1.012).

Dia 19

Sr. Emmanuel Berthold, agronomo Lavarone Tyrol (Austria):

Em resposta a vossa solicitação e de accordo com a informação do Sr. ministro da Fazenda, cabem declarar-vos que os arbustos, arvores, e plantas vivas de qualquer qualidade são livres de direitos de consumo e expediente, sendo o respectivo despacho concedido indistintamente a quem delle se queira servir (officio n. 1.031).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro:

Em resposta ao vosso officio n. 53, de 11 do corrente, tenho a comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem remetidas a essa escola as publicações, sobre cooperativismo e que estiverem em distribuição pelo Serviço de Informações e Divulgação.

Outrosim, communico-vos que não serão remetidos os 10 exemplares do «catechismo da Cooperação», do Sr. Dr. Antonio Teixeira Duarte, visto não possuir aquelle serviço o mencionado catechismo (officio n. 1.032).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem remetidas á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, as publicações sobre cooperativismo que estiverem em distribuição por esse serviço (officio n. 1.033).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, 300 exemplares da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, afim de serem distribuidos por essa repartição (officio n. 1.034).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de se ser despachado dessa estação á do Pinheiro, por conta deste ministerio, um volume contendo livros, que foi apresentado pelos Srs. Pestana & Comp. (officio n. 1.035).

— Srs. Pestana & Comp. — Rua do Carmo:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as precisas providencias no sentido de se ser transportado deste ministerio á estação Central, onde deverá ser despachado um caixão contendo regulamentos impressos destinados á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro.

Junto encontrareis uma requisição dirigida ao agente da estação Central, solicitando o referido despacho (officio n. 1.036).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro:

Communico-vos que, nesta data, foram tomadas as providencias necessarias afim de serem remetidos a esta escola 300 exemplares do regulamento da mesma.

Outrosim, communico-vos que foram enviados ao Serviço de Informações e Divulgação outros tantos exemplares (officio n. 1.037).

— Sr. prefeito do Alto Parús:

Em solução ao vosso aviso de 4 de janeiro ultimo, solicitando sementes e mudas de plantas para arborização de ruas, praças e estradas desse departamento, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de se ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.038).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas á prefeitura do Alto-Parús as sementes e mudas de plantas constantes da lista que junto vos remetto, por copia (officio n. 1.039).

Requerimento despachado

Antonio Maria Passos, solicitando um premio de animação. — Selle os documentos que acompanharam a sua petição.

SEGUNDA SECÇÃO.

Expediente de 15 de março de 1918

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. José Francisco Rossas, veterinario deste ministerio com séde em Victoria, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte do material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 297).

— Sr. director da Estrada do Ferro Carril São:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. José Francisco Rossas, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte do material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 298).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida, por conta deste ministerio, autorização para o Sr. José Francisco Rossas, veterinario com séde na cidade da Victoria, requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte do material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 299).

— Sr. director da Estrada do Ferro Victoria a Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. José Francisco Rossas, veterinario com séde na cidade da Victoria, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte do material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 300).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. José Francisco Rossas, veterinario com séde na cidade da Victoria, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte do material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 301).

— Sr. director da Companhia de Navegação Espirito Santo a Cavallavellas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. José Francisco Rossas, veterinario com séde na cidade da Victoria, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte do material e bagagens, durante o presente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 302).

— Sr. director do Serviço do Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos por cópia a circular inclusa, para que tomeis na devida consideração as reclamações nella contidas (officio n. 303).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos por cópia, a circular inclusa, para que tomeis na devida consideração as disposições nella contidas (officio n. 304).

— Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos por cópia, a circular inclusa, para que tomeis na devida consideração as reclamações nella contidas (officio n. 305).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactícios da Barbacena, Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos por cópia, a circular inclusa, para que tomeis na devida consideração as recommendações nella contidas (officio n. 306).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação da Ponta Grossa:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos por cópia, a circular inclusa, para que tomeis na devida consideração as recommendações nella contidas (officio n. 307).

— Sr. director do Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos por cópia, a circular inclusa, para que tomeis na devida consideração as recommendações nella contidas (officio n. 308).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro remetto-vos por cópia, a circular inclusa, para que tomeis na devida consideração as recommendações nella contidas (officio n. 309).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos por cópia, a circular inclusa, para que tomeis na devida consideração, as recommendações nella contidas (officio n. 310).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactícios do S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos por cópia, a circular inclusa, para que tomeis na devida consideração, as recommendações nella contidas (officio n. 311).

Dia 18

Sr. director da Escola Permanente de Lactícios, em S. João d'El-Rey — Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data esta Directoria-Geral, de ordem do Sr. ministro, autorizou o director da fazenda Santa Monica a remetter a essa escola um reproductor ovino.

Outrosim, recommendo-vos que observeis as regras zootechnicas no que diz respeito á utilização racional do reproductor (officio n. 350).

— Sr. director da fazenda Santa Monica:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a providenciar no sentido da ser remittido á Escola Permanente de Lactícios, em S. João d'El-Rey, um reproductor da raça ovina (officio n. 351).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida por conta deste ministerio, ao Sr. Armando Melis Belgrano, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, da estação desta capital a Juparaná (officio n. 354).

— Sr. agente da estação do Pinheiro da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida, por conta deste ministerio, transporte para duas cascas de porcos da raça da estação do Pinheiro á esta capital, destinados a este ministerio, bem assim uma passagem de ida e volta de 2ª classe para uma pessoa que acompanha os animais (officio n. 355).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Armando Melis Belgrano uma passagem de 1ª classe, ida e volta, da estação desta capital á de Pinheiro (officio n. 356).

— Sr. agente da estação de Juparaná, da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida, por conta deste ministerio, transporte para duas novilhas e um touro da estação de Juparaná á esta capital, destinados a este ministerio, bem assim uma passagem de 2ª classe, ida e volta, para uma pessoa que acompanha os animais (officio n. 357).

— Sr. 1º official Dr. Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo:

Incumbto-vos de, na vossa viagem á Europa, estudar e colher dados sobre a organização e a pratica dos registros genealogicos nos diversos paizes que tendes de visitar e especialmente na França, onde esse serviço é official.

Sendo essa incumbencia que ora vos deu um complemento daquella que vos deu o Sr. ministro, de conjunção com o Sr. Lucien Lecointe adquirir animaes para o Governo, fica subentendido que não tereis outras vantagens além das estipuladas no acto que vos nomeou para adquirir animaes no estrangeiro (officio n. 358).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da serem remittidas ao Sr. Joaquim Augusto da Campos, estação Filgueira da Nova Estrada do Ferro do Juiz de Fora a Piauí, Esta lo de Minas Geraes, todas as publicações que essa repartição distribua gratuitamente aos criadores e lavradores inscriptos no registro deste ministerio (officio n. 359).

— Sr. Alfredo Gonçalves Moreira, presidente da União dos Criadores do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

Com referencia ao vosso requerimento de 29 de janeiro ultimo, no qual solicitais autorização para importar 40 aves, quatro cães, seis coelhos e um casal de bovinos, para o Sr. J. F. Krahe, cabe-me declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis requerer do accordo com o art. 5º do regulamento anexo ao decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, que revogou o de n. 7.737, de 1909.

Para vossa melhor orientação, remetto-vos junto a este um folheto do referido decreto (officio n. 360).

— Sr. agente da estação de Porto Novo, da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida, por conta deste ministerio, transporte para 40 metros cubicos de madeira, da estação do Porto Novo á de Bello Horizonte, destinados ás obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria do Bello Horizonte.

Essa material será embarcado pelo Sr. Domingos Tavares Corrêa (officio n. 361).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido da ser concedida, por conta deste ministerio, transporte para 40 metros cubicos de madeira, da estação do Espera Feliz á de Porto Novo, destinados ás obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria do Bello Horizonte.

Esse material será embarcado pelo Sr. Domingos Tavares Corrê (officio n. 302).

— Sr. agente da estação Marítima, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 30 duzias de coqueiras, dessa estação á de Bello Horizonte, destinadas ás obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria daquella cidade.

Esse material será embarcado pelo Sr. José da Silva (officio n. 363).

Serviço de Registros Genealogicos e de Marcas de Animæes

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1913

Isaias Evangelho da Silva, Heitor Christino Pires de Macedo, Hortencio Luiz da Costa, Generosa Lemos da Silva, Germano Maria da Silva, Francisco Bidone Filho, Custodio Simões Pires, Cezario Chaves Pinós, Calisto Simões Pires, Bráulio Bruno, Bihiana Alves Neves, Boaventura Barcellos, Alcides José Luiz, Maria Mercedes de Figueiredo Neves, Octavio Eustachio da Silva, Octavio Simões Pires, Manoel José de Souza, Manoel Figueira da Silva, Maria Schauf, Messias José Machado, Maria da Gloria de Souza, Maria Ubaldina, Mercedes de Macedo, Marçal Sevine Schaff, Maria Rodrigues de Siqueira, Maria Lydia Coutinho da Silva, Maria do Carmo Corrêa Brum, Maximiliano Neubaner, Maria Joaquina Gonçalves, Laurindo Luiz da Costa, Leonel Luiz da Costa, Luiz Ozorio de Siqueira e Silva, Lucio José da Silva, Leoncio Alves de Souza, Laurindo José da Silva, Liberato Rodrigues Freitas, Lucrecio Rodrigues de Freitas, Liberato Rodrigues de Freitas Filho, Juvencio Tito Costa, Jacintho José da Silva, Jorge da Silveira Goulart, Josephina Olga Pereira, Julio da Costa Machado, José Marçal da Silva, José Francisco Vieira, José Mervillo da Silva Qót, José Vicente da Silveira, José Francisco Ayres, José Pereira do Nascimento, Joaquim Silva Sobrinho, Joaquim da Costa Machado, Joaquim Gregorio Monteiro, Joaquim Evangelho da Silva, João Manoel da Costa, João Maria Ferreira, João Baptista Rodrigues, João Rodrigues de Freitas, João Vicente Simões Pires, João Francisco da Fontoura Santos, João Nepomuceno Machado, João Izidoro Lorentz, João Galvão dos Santos, João Vicente da Silveira, João Soares Leal Sobrinho, Sezario Rodrigues Chaves, Candido Mendes de Arruda, Cherubim N. Leão, Constancia Coelho Leão, Cassiano Candido de Freitas, Virgilio da Silva Valle, Varge Callil, Vicente Ferreira Netto, Virgilio Fidel's da Silva, Valentim Ayres de Siqueira, Virgolino Rodrigues Souto, Zulmiro Rodrigues Goulart, Turibio de Mello Brum, Vasco Romualdo da Cunha, Silveria dos Santos, Pedro Paulo da Silva, Paulo José da Silva, Tercio Azambuja Saldanha, Ponciano da Silva Coutinho, Pedro Gomes Pereira, Pedro Rodrigues de Freitas, Pedro José de Macedo, Pedro Rodrigues Machado, Paulino Benicio de Souza, Quirino José Picada, Raul da Cunha Moraes, Rosa Alves de Souza, Rodrigo J. de F. Moreira Junior, Rodolpho Pittelkova, Rufino José da Rosa, Cypriano Ayres de Siqueira, Seberino Pires de Oliveira, Symphronio Benicio dos Santos, Theodolina dos Santos Costa, Trajano Neves da Cunha, Victor Antonio de Souza, Valeriano Henrique Prussiano, Ozorio da Costa Leite, Ponciano Ferreira de Oliveira, Pedro José Soares Teixeira, Pedro Chripim de Camargo, Lucrecio Rodrigues da Silva, Lauriana Garcia Pereira, Luiz Dias Pereira, Luiz Albano de Oliveira, Marciano Bonifacio e Silva, Maria Machado de Mello, Marcos Teixeira da Trindade, Thadeu da Costa Machado, Saturnino Vieira dos Santos, Severino Rodrigues de Oliveira, José Octavio Konze, José Vieira de Freitas, José Teixeira da Trindade, José Antonio Lopes, José Rodrigues Chaves, José Teixeira de Souza, Josephina Rodrigues Nunes, Juvenal Lopes da Silveira, Julio de Castro Garcia, Januario Teixeira, Juvelina da Rosa Garcia, Juvenal Lemos da Silva, Juvencio Teixeira de Oliveira, Joaquim Gonçalves de Souza, Joaquim Pedro dos Santos, Joaquim Belchior da Costa, Joaquim Gabriel Ferreira, Joaquim Daniel de Souza, João Candido Garcia, João Candido Rodrigues, João Cancio, Francisco de Paulo, Domingo Leão e Ondina, João Maurilio Garcia, João Pedro do Nascimento, João Feliciano Pereira, João Carlos Poupal, João Felix de Oliveira, João de Deus Souza, João dos Santos, Madeira, João Candido dos Santos, João Baptista Pinto, João Felix Lopes, João Garcia Lopes, Jesuino José Lopes, Justiniano Baptista, Victalino Rodrigues Souto, Vasco Antonio da Fontoura, Velocino Alves Natel, Jeronymo Rodrigues Mendes, Joaquim André Crespo, Joaquim Bueno de Oliveira, Joaquim Antonio Pinto, Joaquim Maximo Silveira, Joaquim Antonio Damé, José Feliciano R. Soares, Juan Esteves Soller, João Kath, João Camillo Collares, João Virgilio de Carvalho, João Francisco Centeno, Marcellino Paula da Silveira, Maria Dieterich, Maria José Mayer, Roberto Kath, Rodolpho Scholl, Pedro Emilio de Carvalho, Phelipp Hidrid, Pedro Farina, Solidonio S. Serpa, Silvina Fiorame, Ulysses Soares Ferreira, Vicente Marroni, Virgilio Lopes dos Santos,

Zeferino José Ribeiro, Carlos Rodrigues Maia, Cassiano Centeno Crespo, Cyriaco Alipio de Carvalho, Christovão Rosenbecker, Carlos Guilherme Bauer, Carlos Droege, Guilherme Iepsen, Helena Devker, Graciano Bueno de Oliveira, Ezequiel Julio Centeno, Candido Henrique do Estreito, Ignacio Julio Centeno Crespo, Jeneroso Lopes, Carlos Schein, Canuto Baptista Govenha, Cypriano de Souza Mascarenhas, Candido Carvalho de Abreu, Claro Nunes de Souza, Candido Machado da Silva, Henrique Peil, Ismael Carneiro da Rosa Filho, Guilherme Alves do Estreito, Guilherme Bark, Guilherme Ziebell, Guilherme Thumer, Guilherme Jerke e Francisco José Ribeiro, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Sellem os documentos.

Inspectoria de Pesca

Requerimento despachado

Dia 18 de março de 1913

Pelo Sr. inspector :

Euclides Pereira Fortes, requerendo nomeação para o cargo do guarda de pesca.—Submetta-se ás condições do regulamento da pesca. Fica apprehendida a carteira que apresenta, por illegal.

ESTATISTICA

Boletim quinzenal de 1 a 15 de março de 1913

Por idade:	
Maiores.....	112
Menores.....	30
Total.....	151
Por nacionalidade:	
Brazileiros.....	121
Estrangeiros.....	30
Total.....	151
Brazileiros — Por Estado:	
Districto Federal.....	48
Estado do Rio.....	68
Minas.....	1
S. Paulo.....	1
Pernambuco.....	1
Santa Catharina.....	1
Rio Grande do Sul.....	1
Total.....	121
Estrangeiros:	
Portugal.....	27
Espanha.....	3
Total.....	151
Por estado civil:	
Casados.....	64
Solteiros.....	81
Viuvos.....	6
Total.....	151
Por instrucção:	
Bôa.....	12
Regular.....	46
Nenhuma.....	93
Total.....	151
Embarcações registradas.....	64
Apparelhos de pesca.....	111
Pela residencia :	
Estado do Rio :	
Porto da Ponte.....	4
Ilha da Madeira.....	10
Imbuhy.....	1
Barreto.....	2
S. Lourenço.....	7
Itaóca.....	7
Marehy Pequeno.....	3
Praia Grande.....	1
Ilha da Conceição.....	3
S. Domingos.....	12
Itacorussa.....	12
Jurujuba.....	22
Mauá.....	1

Samambaia.....	2
Ilha Grande.....	1
Barra do Piratininga.....	3
Nitheroy.....	2
Itaipu.....	1
Districto Federal :	
Sopetiba.....	6
Campo Grande.....	1
Urca.....	2
Inhamitã.....	7
S. Christovam.....	16
Saúde.....	5
Ilha do Governador.....	13
Morro do Pinto.....	2
Panha.....	1
Cattete.....	2
Paqueta.....	1
Santa Theresa.....	1
Bamfica.....	1
Santa Luzia.....	1

Total..... 451

Estatística de 15 de outubro a 15 de março de 1913 :

Homens qualificados.....	2.063
Embarcações registradas.....	951
Apparelhos de pesca registrados.....	3.330

Confere. — *Magalhães Calvet*, 1º official. — Visto — Em 18 de março de 1913. — *G. Guimarães*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 18 de março de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Dilmo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz R. Rosado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro :

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 64, de 8 de corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com D. Maria Mauricio Esparon, para o arrendamento de um predio. — Deu-se registro ao contracto ;

N. 67, da mesma data, remettendo cópia do contracto effectuado pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com Villas Boas & Comp., para o fornecimento de material. — Deixou-se de tomar conhecimento do contracto, e ordenou-se a sua devolução, por haver sido publicado fóra do prazo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos ns. 662, 666, 703 e 770, de 28 de fevereiro e 6 de março deste anno, creditos de 3:037\$200 à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, de 1:626\$500 à no Estado de Goyaz, de 50:000\$ à no da Bahia e de 224\$ à no de Santa Catharina, à conta de verbas do exercicio de 1912. — Deu-se registro à distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 507, de 8 de fevereiro findo, pagamento de contas, no total de 572\$880, de fornecimentos feitos à Colonia Correccional de Dous Rios, de junho e novembro do anno proximo passado. — Negou-se registro à despesa, por insuficiencia do saldo da sub-consignação da verba 15ª em que foi ella computada ;

Ns. 510, 823 e 857, de 8, 25 e 27 de fevereiro citado, creditos de 418\$300 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de 400:000\$ à mesma delegacia e de 2:100\$ à no Estado do Paraná. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

Officio n. 92 do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de 12 deste mez, apresentando o numero do *Diario Official* de 2, em que se acham publicados os contractos feitos na chefia de policia com Leitão, Irmãos & Comp. e José Ignacio Coelho & Comp. para fornecimentos de fundamento e calçado à Guarda Civil. — Tomando-se conhecimento dos contractos foi resolvido negar registro aos mesmos, pelos fundamentos dos pareceres.

Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 29, de 5 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 91:223\$220, supplementar à verba 11ª, de 1912. — Respondeu-se negativamente à consulta, pela razão indicada nos pareceres.

Processo de concessão de monte-pio civil a D. Rita Jansen Coelho. — Julgou-se legal a concessão do monte-pio, deixando-se, porém de dar registro à despesa, por ter sido calculada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Marinha;

Aviso n. 329, de 21 de fevereiro proximo findo, creditos de C 41.400-0-0 e Frs. 1.100.000, correspondentes a 368:046\$ e 390:500\$. à Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, à conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.785, de 27 de setembro de 1912. — Registrou-se a distribuição dos creditos.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos;

N. 66, de 8 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com Almeida Silva, para fornecimento de material. — Deixou-se de tomar conhecimento do contracto, e ordenou-se a sua devolução, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

N. 68, de 8, transmittindo por cópia, o contracto realizado pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com a sociedade anonyma «Casa Vandoren», para o fornecimento de material. — Negou-se registro ao contracto, pela falta dos documentos a que os parceiros se referem.

— Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Aviso n. 667, de 28 do mez passado, credito de 50:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, à conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912. — Recusou-se registro à distribuição do credito para ser posto à disposição do engenheiro Candido José Mariano, porquanto importando tal expulsião adiantamento ao dito engenheiro, não pôde elle ser effectuado à conta do exercicio de 1912, em que as despesas a pagar já estão realizadas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 917, de 1 do corrente, credito de 600\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, à conta da verba 31ª, de 1913. — Registrou-se;

N. 1.038, de 10, prestando informação sobre a consulta feita pelo aviso n. 5.472, de 30 de dezembro ultimo, acerca da abertura do credito de 20:000\$, para pagamento de auxilio à Faculdade de Direito Teixeira de Freitas. — Convertou-se em diligencia o julgamento para o fim de requisitar que seja provada a personalidade juridica da associação, sob cuja direcção está a dita Faculdade ;

N. 1.137, de 11, com a cópia do contracto effectuado entre a Repartição Central da Policia e Antonio Borges da Freitas, para o arrendamento de um predio. — Deixou-se de tomar conhecimento do contracto, e autorizou-se a sua devolução, por ter sido enviado ao Tribunal fóra do prazo legal.

— Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento, à conta da verba 12ª, de 1912, da quantia de 7:833\$717, em que importam varias contas de fornecimentos feitos à Casa da Moeda. — Recusou-se registro à despesa de 7:833\$717 pelo motivo indicado no parecer.

De distribuição dos creditos de 3:600\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 7ª, e de 47\$740, ouro, e 79\$360, papel, à no Estado do Pará, idem da verba 33ª, de 1912. — Fez-se o registro da distribuição dos creditos.

De concessão de aposentadoria :

Ao procurador da Republica na secção do Sergipe, bacharel Jesuino José Gomes. — Deixou-se de julgar legal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ao mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Castano de Oliveira. — Foi considerada illegal a concessão da aposentadoria, pelo fundamento dos pareceres.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 238 B, de 19 de fevereiro findo, com a cópia do decreto n. 10.069, de 19, que abre o credito de 2.037:683\$478, supplementar às verbas 15ª, 18ª, 26ª e 27ª, de 1912. — Deixou-se de ordenar o registro do credito, pela razão a que os pareceres se referem.

Ns. 332 e 385, de 28 de fevereiro e 5 de março deste anno, creditos de 61:500\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, e de 4:000\$ à no Estado de Alagoas, à conta da verbas do exercicio de 1912. — Registrou-se a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 177, de 28 de fevereiro, credito de 3:535\$094 à Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, à conta da verba 10ª, de 1912.

— Ordenou-se o registro da distribuição do credito, feita a necessaria annullação.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado :

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 65, de 8 deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com o capitão de fragata Arthur Deocleciano de Oliveira, para o arrendamento de um predio. — Deu-se registro ao contracto.

N. 785, de 6, credito de 340\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, à conta da verba 2ª, de 1912. — Registrou-se a distribuição.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 201, de 21 de janeiro ultimo, sobre a annullação da quantia de 1:129\$033 no credito distribuido ao Thesouro Nacional, à conta da verba 18ª, de 1912. — Mandou-se fazer a annullação.

N. 783, de 6 do corrente, credito de 283\$322 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 17ª, de 1912.—Registrou-se.

N. 993, de 13, pagamento de 1:427\$419, á conta da verba 12ª de gratificação ao Dr. Manoel Thaumaturgo de Miranda.—Deu-se registro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

Ns. 891 e 913, de 28 de fevereiro e 1 do março deste anno, creditos de 1:200\$ ao Thesouro Nacional e de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 34ª, de 1913.—Autorizou-se o registro.

N. 1.104, de 10 do corrente, com a cópia do contracto celebrado com Firmino Fontes, para fornecimentos.—Negou-se registro ao contracto, por falta dos documentos, em vista dos quaes se possa verificar si, na concorrência, foram observadas as formalidades legais.

N. 1.136, de 11, remettendo cópia do contracto realizado entre o commandante da Brigada Policial e José Silva & Comp., Vasconcellos & Comp., e outros, para fornecimentos.—Deixou-se de tomar conhecimento do contracto, e ordenou-se a sua devolução, por falta da respectiva publicação.

N. 1.160, de 12, com a cópia do decreto n. 10.118, da mesma data, que abre o credito de 24:000\$, para pagamento da subvenção á Liga Contra a Tuberculose da Capital Federal.—Autorizou-se o registro do credito.

— Ministerio da Fazenda :

Processo da distribuição do credito de 1:831\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta das verbas 34ª e 5ª, de 1912.—Rejeitou-se, feita a necessaria annullação.

— Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 382 e 388, de 5 deste mez, creditos de 3:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo e de 227\$500 á no Estado do Piahy á conta de verbas do exercicio de 1912.—Registrou-se a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no ultimo dos avisos.

— Ministerio da Guerra :

Avisos ns. 176 e 192, de 28 de fevereiro e 7 de março deste anno, creditos de 23\$250 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e de 820:750\$ e 10:427\$928 respectivamente ás delegacias nos Estados do Rio Grande do Sul e do Pará, e 1.341:943\$283 á Direcção de Contabilidade da Guerra.—Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos referidos avisos.

Officio n. 132 da Direcção da Contabilidade da Guerra, de 12 deste mez, remettendo o numero do *Diario Official*, de 7, em que foi publicado o contracto celebrado pelo Departamento da Administração com Souza Baptista & Comp., João Vidal, e outros, para o fornecimento de moveis e artigos semelhantes.—Mandou-se registrar o contracto. Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os processos que seguem :

De concessão :

De montepio civil a D. Aurora da Costa Nogueira, a D. Isabel Novas Piza e menor Mario, ao menor Nerêo, filho de Virgilio Nolasco Rodrigues, a D. Alzira Apollinaria de Menezes Pamplona e Francisco de Menezes Pamplona, a D. Maria Cecilia Lobo Jucá e menor Petronio, a D. Margarida Rosa de Magalhães, a D. Idalina de Albuquerque Carneiro Campello e menores Salvador, Maria e Maria Luiza, a Dona Georgina Alvares Costa e menores Inauda, Darcy, Marina e Galvão, a D. Ondina do Carvalho Pacheco e menores Clelia, Dulce e Arithêa ;

De montepio militar a D. Eudoxia Celina do Argollo Mendes e a D. Belmira Martins Cardoso Ramos ;

De meio-soldo e montepio a D. Flora Pedra Dias da Rocha.

De aposentadoria aos funcionarios da Directoria Geral dos Correios João Franklin Malveira e João Justiniano de Figueiredo ; da Estrada de Ferro Central do Brazil Alberto da Rocha Vianna ; da Repartição Geral dos Telegraphos Abelardo Augusto do Mello Fernandes ; da Alfandega da Bahia José Antunes Pimentel e da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão José Ribeiro de Mendonça.

Foi julgada legal a concessão das pensões e das aposentadorias do que se trata, sendo ordenado o registro da respectiva despesa.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 11 e 14 do corrente e relativos ás contas do fiel da Armada Isidoro José Vieira, dos contramestres Manoel Antonio do Nascimento e Antonio Bellarmine da Costa, do ex-cobrador da Recebedoria desta Capital Olivando de Araujo Leite, do ex-collector federal interior João Lucio de Lemos Duarte e do ex-agente do Correio Luiz de Albuquerque Lima, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-cobrador, ex-collector e ex-agente do Correio e declarando o fiel Isidoro José Vieira o ex-cobrador Olivando de Araujo Leite em credito, este pela importancia de 3\$ e aquelle pela de 67\$500; e do ex-collector federal Fernandes de Barros Galvão, fixando em 901\$946 o alcance apurado nas suas contas e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento accrescido dos juros da móra.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 250\$, pelo porteiro da Estatistica Commercial, com despesas a seu cargo, no mez de fevereiro findo ;

De 575\$600, pelo thesoureiro interino da Imprensa Nacional, Alberto de Araujo Rangel, idem, no anno de 1912 ;

De 500\$, pelo delegado do 8º districto sanitario, Dr. Theophilo de Almeida Torres, idem, idem ;

De 600\$, pelo delegado do 7º districto sanitario, Dr. Henrique Auran, idem, idem ;

De 300\$, pelo do 2º districto, Dr. Venancio Lisboa, idem ;

De 1:945\$, pelo administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, Desiderio Pagani, idem, nos mezes de julho a dezembro ultimos ;

De 249:998\$460, pelo official-pagador da Directoria do Serviço do Povoamento Fidelis Lengruber, idem, em 1912 ;

De 241\$200, pelo director da Escola Nacional de Bellas Artes, Rodolpho Bernardelli, idem, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado ;

De 1:200\$, pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 22 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 954, de 11 do corrente, pagamento de 300\$ a cada um dos Srs. Alvaro Marques Baptista de Leão e Cauby da Costa Araujo, por serviços prestados á Inspectoria Geral de Illuminação em fevereiro ultimo ;

Ns. 4.008, 926, 834, 851, 862, 870, 877, 878, 884, 885, 887, 888, 889, 892, 895, 897, 896, 901, 925, 927, 933, 949, 994 e 1.030, de 31 de dezembro de 1912, de 8, 11, 13 e 14 do corrente, idem de 28\$500, 10:319\$736, 3:718\$330, 20:000\$, 5:431\$; 1:184\$956, 5:287\$868, 75\$720, 5:588\$530, 4:503\$786, 3:061\$571, 5:974\$605, 3:060\$010, 8:959\$110, 8\$334, 86\$600, 221\$040, 699\$, 570\$, 215\$, 6:403\$020, 5:979\$875, 25:659\$900 e 319\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado ;

Ns. 3.800 e 387, de 16 de dezembro de 1912 e 7 de fevereiro do corrente anno, idem de 537\$420 e 40:761\$740 a diversos, idem á Estrada de Ferro Oeste da Minas em 1912 ;

N. 881, de 8 do corrente, idem de 537\$280 a Victor Gisame, de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro ultimo ;

N. 869, da mesma data, idem de 140\$163 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz electrica fornecida á Repartição de Aguas e Obras Publicas em novembro ultimo ;

N. 805, de 6 do corrente, idem de 114\$100 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas a requisição da Inspectoria Federal das Estradas em dezembro ultimo ;

N. 893, de 8, idem de 5:080\$ a diversos do aluguel de casas occupadas pela Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo passado ;

N. 928, de 11 do corrente, idem de 5:566\$250 a Antonio Teixeira Nazareth, do serviço de carga e descarga, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro do anno proximo passado.

N. 996, de 13 do corrente, idem de 792:070\$183 á Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, contractante da construção da Estrada do Ferro de Itapena a Corumbá, da medição provisoria dos trabalhos executados na referida estrada no 4º trimestre do anno proximo passado ;

N. 1.033, de 14 do corrente, idem de 291:685\$124 á Companhia de Viação e Construção, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, idem, idem, em novembro ultimo ;

N. 1.032, da mesma data, idem de 40:506\$992 á Companhia S. Luiz a Caxias, da medição provisoria dos trabalhos executados no trecho Codó-Casas em dezembro ultimo ;

N. 880, de 8 do corrente, idem de 12:693\$280 ao Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados por conta da Repartição dos Telegraphos no anno proximo passado ;

N. 947, de 11 do corrente, idem de 260\$, de gratificação aos funcionarios da Inspectoria Geral de Illuminação, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos :

Ns. 923 e 1.094, de 12 e 13 do corrente, pagamentos de 200\$ e 200\$, de gratificação a Edgard de Oliveira e Affonso Campos ;

Ns. 932, 941, 946, 947, 948, 949, 950 e 926, de 12 do corrente, idem de 10:997\$, 5\$500, 148\$800, 333\$080, 582\$300, 3:318\$, 316\$616 e 50\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado ;

N. 938, de 12 do corrente, idem de 1:682\$934 a diversos, de passagens a imigrantes, transporte e fornecimentos a diversos nucleos colonias no anno proximo passado ;

N. 979, de 13 do corrente, idem de 500\$ a Adolpho Rommel, de ajuda de custo;

N. 924, de 12, idem de 1:406\$100 ao inspector agricola do 13º districto, coronel João Antonio Tavares, de despesas por elle effectuadas em proveito da referida inspectoría, no anno proximo passado;

N. 929, de 12 do corrente, idem de 24\$ ao jornal *O Paiz*, de publicação, por conta deste ministerio, no anno proximo passado;

N. 927, de 12 do corrente, idem de 1:433\$334, da folha dos auxiliares extraordinarios da inspectoría agricola do 13º districto, em janeiro ultimo;

N. 944, da mesma data, idem de 703\$900 a diversos, de passagem e transporte concedido em proveito do Serviço de Povoamento no anno proximo passado;

N. 939, da mesma data, idem de 5:651\$100, a diversos, de transporte de imigrantes e aluguel de embarcação para o serviço de recepção de imigrantes, no anno proximo passado;

N. 968, de 17 do corrente, idem de 77\$412 ao feitor da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, José Vieira Pontes, da folha de salario de 20 a 21 de dezembro do anno passado;

Ns. 467 e 1.103, de 19 de fevereiro e 14 do corrente, idem de 16:615\$500 ao Dr. Henrique Morize, de despesas por elle effectuadas por occasião do eclipse de 10 de outubro do anno proximo passado;

N. 942, de 12 do corrente, idem de 388\$100 a J. M. Soares & Comp., de trabalhos executados no Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no anno proximo passado;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 593, 598, 702, 710, 781, 842, 851, 931, 1.000, 1.001, 1.007, 1.034, 1.036, 1.147 e 1.163, de 12, 18, 21 e 27 de fevereiro e 3, 6, 7, 8, 11 e 12 do corrente, pagamento de 885\$130, 4:850\$, 76\$, 170\$900, 60\$, 195\$400, 6:300\$, 2:372\$900, 914\$900, 1:042\$200, 600\$, 14:620\$887, 22:752\$748, 163\$050 e 277\$572 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado;

N. 950, de 4 do corrente, idem de 136\$200 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transporte por conta deste ministerio no mez de outubro do anno proximo passado;

N. 1.067, de 8 do corrente, idem de 380\$, da folha do pessoal encarregado da conservação tecnica do Gabinete de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados, em fevereiro ultimo;

N. 982, de 5 do corrente, idem de 422\$175 ao director da Casa de Correção, da folha dos salarios dos penitenciarios daquelle estabelecimento em janeiro ultimo;

N. 673, de 14 de fevereiro, idem de 134\$500, ao director da Escola Preminutoria 15 de Novembro, Mario Franco Vaz, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em janeiro ultimo;

N. 938, de 6 do corrente, idem de 1:670\$, da folha das gratificações e salarios que competem aos aspirantes ao magisterio e pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant em fevereiro ultimo;

N. 1.008, de 7 do corrente, idem de 337\$300 a A. G. Pereira de Barbedo, de fornecimento á Colonia Correccional de Dous Rios em dezembro do anno proximo passado;

N. 1.109, de 10 do corrente, idem de 9:129\$998, da folha do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião em fevereiro ultimo;

N. 1.019, de 7 do corrente, idem de 2:400\$, das folhas das gratificações que competem a diversos alumnos da Escola Preminutoria 15 de Novembro, referentes aos 3º e 4º trimestres do anno proximo passado;

N. 1.223, de 15 do corrente, idem de 900\$ ao porteiro Luiz Ferreira Maciel, como adiantamento, para despesas a seu cargo;

N. 922, de 3 do corrente, idem de 150\$ ao mesmo, como auxilio para aluguel de casa, em fevereiro ultimo;

N. 594, de 12 de fevereiro, idem de 200\$, de aluguel do predio occupado pelo Posto Policial de Bangú, em novembro e dezembro de 1912;

N. 696, de 18 de fevereiro, idem de 350\$ a Antonio Joaquim Moreira de Souza, idem, idem, occupado pelo Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo;

N. 933, de 3 do corrente, idem de 79\$500 á Imprensa Nacional, de publicação, por conta deste ministerio, em julho e agosto ultimos;

N. 1.169, de 12 do corrente, idem de 200\$ ao bacharel Edgard de Castro Rabello, de gratificação;

N. 1.157, de 11 do corrente, idem de 4:800\$ aos membros do Conselho Superior do Ensino, de diarias, pelas sessões realizadas de 4 a 20 de fevereiro ultimo;

N. 1.108, de 10 do corrente, idem de 100\$ ao Dr. Francisco Aragão, de gratificação;

N. 1.023, de 7 do corrente, idem de 18\$ á Imprensa Nacional, de publicação, por conta deste ministerio, em julho e agosto do anno ando;

N. 993, de 6 do corrente, idem de 107\$140, dos vencimentos que competem ao servente da secretaria da Procuradoria da Republica, Carlos Rodrigues Veiga, em fevereiro ultimo;

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 88, de 10 do corrente, pagamento de 134\$600 a Gil Ribeiro & Comp., de fornecimentos a este ministerio em janeiro ultimo;

N. 89, da mesma data, idem de 420\$ a Champain & Comp., de concerto feito em um automovel deste ministerio.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 22, da Estatística Commercial, de 28 de janeiro, pagamento de 478\$997 a diversos, de fornecimentos áquella repartição em janeiro ultimo;

N. 35, da Repartição Geral dos Telegraphos, de 9 de janeiro, idem de 99\$ áquella repartição, de substituição do apparelho telephonico do Sr. ministro da Fazenda;

N. 1.412, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 de outubro de 1912, idem de 167\$821 ao 1º escriptuario Manoel de Freitas Arruda, de gratificação;

N. 3, da Delegacia em S. Paulo, de 17 de janeiro, idem de 108\$500 á Companhia Mogiana pela dita delegacia, de passagem e transporte por conta deste ministerio;

N. 20, da Delegacia no Maranhão, de 18 de junho de 1912, idem de 139\$986, pela dita delegacia, ao Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, de restituição;

N. 139, da Delegacia em Pernambuco, de 11 de setembro de 1912, idem de 8\$378, ouro, e 14\$922, papel, pela dita delegacia, a Virgilio Cunha, idem;

N. 100, da Delegacia no Pará, de 2 de agosto de 1912, idem de 400\$, pela dita delegacia, ao 2º escriptuario Manoel Pereira Lima, de gratificação;

N. 114, da Delegacia em S. Paulo, de 4 de novembro de 1912, idem de 423\$056, ouro, e 803\$100, papel, pela dita delegacia, a Carrazzi & Comp., de restituição;

N. 1.502, da Imprensa Nacional, de 16 de outubro, idem de 68:441\$797 a diversos, de material fornecido áquella repartição no anno passado.

Requerimentos:

Do Lloyd Brasileiro, pagamentos de 1:821\$070, 188\$, 300\$ e 587\$300, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 114\$100, 100\$800 e 272\$300, idem, idem, idem;

De Francisco Candido de Alvear, João Fernandino Costa, Aydanio de Simas Martins Torres, José Thomaz Carneiro da Cunha, João Rosa de Mello e Alfredo da Silva Pinto, idem de 400\$, 300\$, 300\$, 2:086\$100, 300\$ e 200\$000, de ajudas de custo;

De Antonio Moreira Coelho, idem de 200\$, juros de sua fiança de corretor de mercadorias, no anno de 1912;

De Firmo de Faria Albernay, idem de 35\$, idem do carimbador da Caixa de Amortização, idem;

Do Emilio Cesar Burlamaqui, idem de 2:200\$, de ajuda de custo;

Da Companhia Rede de Viação Ferrea Sul Mineira, idem de 114\$900, de passagens fornecidas por conta deste ministerio;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 260\$050, idem, idem, idem;

Da Companhia Locativa e Constructora, idem de 1:400\$, de fornecimento ao Thesouro Nacional em novembro ultimo;

Do escriptuario Oswaldo Ferreira de Sant'Anna, idem de 150\$, de ajuda de custo.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do The Leopoldina Railway Company, João Antonio Fragoso, Dr. Antonio Olynthio dos Santos Pires e outro, João Campos Vidal, Companhia do Gaz Paraense, Limitada, D. Maria José da Silva, Engenheiro Berchott du Essarte, Ignacio Netto de Oliveira e outro e Horacio José de Lemos, pagamentos de 392\$900, 402\$600, 378\$200, 1:031\$300, 377\$700, 635\$700, 360\$, 1:867\$948, 184\$310, 75012, 868\$820, 635040, 15:304\$235 e 2:520\$609, de dividas de exercicios findos;

Do D. Isolina Short Nunes, idem de 203\$, idem, idem.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 197, de 8 do corrente, pagamento de 1:578\$200 a diversos, de fornecimento a este ministerio em 1912.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911 marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com o fallecimento do respectivo juiz Dr. Carlos Salgado, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 18 de março de 1913.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gon-*

Juízo da Quarta Pretoria Civil

JUIZ, DR. ARTHUR DA SILVA CASTRO — CARTÓRIO DO ESCRIVÃO DR. SOLFIERI DE ALBUQUERQUE

Audência de 20 de março

Requerimentos

O Dr. Benjamin do Carmo Braga Junior, por parte de J. Frazz & Comp., na acção executiva contra Aurelio Alves e outros, accusou a citação feita a este e requereu que ficasse perpetuada até a citação de outro réo.

O Dr. João de Almeida Maia, por parte de D. Isabel Emilia Linhares de Miranda, accusou a citação e assignou o prazo legal para Manoel Siqueira do Amaral desocupar em 48 horas o predio da rua Assis Bueno n. 32.

Despachos

Despajo — Antor, Justino de Andrade; réas Victoria Tiraldi, David da Freitas e outros. — Julgado procedente e decretado o despajo, com exclusão da primeira.

Divorcio amigavel — Requerentes, Dr. Armando da Veiga e D. Reino da Veiga. — Paga a taxa judiciaria, vista ao Dr. promotor publico adjuncto.

Justificação de idade — Justificante, Benedicto Cesario de Figueiredo. — Julgada por sentença.

EDITAIS

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de Margarida Gonzaga da Silva

O Dr. Luiz Augusto do Sampaio Vianna, juiz em exercicio na Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Rio do Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, correram seus devidos termos uns autos de interdicção da paciente Margarida Gonzaga da Silva, a qual tendo sido submettida a exame medico foi julgada incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, conforme o laudo pericial dos dous medicos nomeados. Depois da apresentação do laudo medico foi a interdicção da paciente decretada pela sentença do teor seguinte: Visto etc. Julgo por sentença para os offitos legais os landos de folhas 8 e 13 e, em consequencia, declaro interdicta de reger sua pessoa e administrar seus bens a paciente Margarida Gonzaga da Silva, nomeando curador da mesma o Sr. Romeu Victorino dos Santos, que assignará o compromisso legal e fará especialização de bens. Rio, 6 de março de 1913. — Luiz A. de Sampaio Vianna. E, tendo o curador nomeado assignado o respectivo termo, se faz publico pelo presente não só a interdicção decretada como tambem a nomeação referida afim de que chegue ao conhecimento de todos que a mencionada interdicta nenhuma transacção ou contracto póde fazer, sob pena de nulidade, além das mais de direito. E para os fins de direito se extrahem o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º Officio da 1ª Vara de Orphãos, 12 de março de 1913. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, o subscreevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 30 dias, a D. Francisca Gitahy, viúva do Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber que tendo chegado ao conhecimento do Dr. curador geral de orphãos, que falleceu nesta cidade o Dr. Ernesto Gitahy, deixando herdeiros menores e bens para serem partilhados pelos seus herdeiros referidos, por parte do Dr. curador geral de orphãos, me foi dirigido o seguinte requerimento: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos. Requeiro á V. Ex., a intimação de D. Francisca Gitahy, moradora á rua Paraná n. 1, em S. Christovão, para, no prazo que V. Ex. marcar, vir a juizo assignar o competente termo de inventariante dos bens deixados por seu finado marido Dr. Ernesto Gitahy, fazendo as demais declarações do estylo para proseguir-se nos termos do processo do inventario, dado que existem menores, tudo na forma e sob as penas da lei. Nestes termos, distribuida esta ao 2º officio, E. deferimento. Rio, 8 de novembro de 1912. — O curador geral de orphãos, Noemio Xavier da Silveira. Despacho: D. A. sim, com o prazo de cinco dias. Rio, 8 de novembro de 1912. — Elviro Fonseca. Distribuição: D. ao escrivão do 2º officio da 2ª Vara, em 8 de novembro de 1912. — O distribuidor interino, F. A. Martins. Mandado de

intimação, na forma abaixo: O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal. Mando ao official de justiça deste juizo, a quem for este apresentado, que em seu cumprimento intime a D. Francisca Gitahy, para no prazo de cinco dias, que correrão em cartorio da data da intimação, vir a este juizo abrir o inventario dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, sob pena de ser nomeado inventariante dative. Cumpra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão subscreevi. — Elviro Fonseca. Certidão: Certifico que por todo conteúdo do mandado me dirigi á rua Paraná n. 1, afim de intimar pessoalmente a D. Francisca Gitahy, não me foi possível, por não residir na referida casa, mas, um Sr. major, em um lado, achando-se uma senhora, e me informou a respeito, me foi dito que morava alli ha nove mezes e não conhecia pessoa desse nome e empregando as diligencias necessarias não me foi possível descobrir o seu paradeiro; é verdade e dou fé. Rio, 12 de novembro de 1912. — Joaquim do Nascimento Natal. Despacho: Ao Dr. curador dos orphãos. Rio, 13 de novembro de 1912. — Elviro Fonseca. Parecer do Dr. curador de orphãos: A vista da certidão do official do juizo, 4 folhas 5 verso, da qual consta não ter sido intimada a supplicada, por não ser encontrada, requeiro ao meritissimo juizo que a intimação da mesma supplicada, seja feita por meio de edital, na forma e com o prazo da lei. Rio, 19 de setembro de 1912. — O curador geral de orphãos, Noemio Xavier da Silveira. Despacho: na forma do officio retro. Rio, 2 de dezembro de 1912. — Elviro Carrilho. Em virtude do que mandei passar este, pelo teor do qual cito e chamo a D. Francisca Gitahy, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, vir a este juizo e cartorio do 2º officio, dar a inventario dos bens de seu casal, por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados na herança, para se habilitarem, sob pena de não o fazendo ser nomeado um inventariante dative e proceder-se sequestro nos bens, onde quer que elles se achem. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1913. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, subscreevi. — João Baptista de Campos Tourinho. (Estava sellado na forma de lei.). Está conforme. — Augusto Bizerra Cavalcanti.

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Carneiro & Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Carneiro & Ferreira que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio do Janeiro, 19 de março de 1913. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Carneiro & Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão, de ordem do Exmo. Dr. juiz, avisa aos credores da fallencia de Carneiro & Ferreira, que a primeira assembleia que devia ter lugar hoje, a requerimento dos syndicos, foi adiada para 29 do corrente á 1 hora da tarde.

Rio, 20 de março do 1913. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Felipe Miguel Batulli & Comp.

De publicação da sentença declaratoria da fallencia de Felipe Miguel Batulli & Comp., negociantes estabelecidos á rua Miguel de Frias n. 5 com o commercio de fazendas e armarinho, na forma abaixo:

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste juizo, de hoje data da proferida ás tres horas da tarde, declarada aberta a fallencia de Felipe Miguel Batulli & Comp., negociantes estabelecidos á rua Miguel de Frias n. 5 com o commercio de fazendas e armarinho

fixando o seu termo para os efeitos legais de 2 de fevereiro ultimo e ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 13 de abril proximo á uma hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de março de 1913. — Eu, Arnaldo da Silva, escrivão interino, subscrevi. — *Eliczer Gerson Tavares.*

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de João da Costa, successor do João da Costa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de João da Costa, successor de João da Costa & Comp., e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com seus respectivos pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autoação e processo em separado. Rio de Janeiro, 19 de março de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de L. Silveira & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelos mesmos, ficando convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia sete de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, para assistirem á leitura da proposta e do relatório dos commissarios, na forma abaixo

O Doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal etc:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de concordata em que são supplicantes L. Silveira & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição dedindo homologação de uma concordata preventiva que propõem os seus credores, depois de processada com as formalidades legais. Sendo essa petição deferida e ouvido o Doutor curador das Massas Fallidas, foi proferido o despacho designando o dia sete de abril á uma hora da tarde para ter lugar a assembléa de credores e nomeando commissarios Wm. E. Teck & Comp., Fry, Miers & Comp. e Loge Mc. Leon & Comp. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de L. Silveira & Comp. para sciencia da proposta que lhes fazem os mesmos de pagar integralmente os seus creditos nos seguintes prazos: vinte e cinco por cento á seis mezas da data da homologação da concordata, vinte e cinco por cento á doze mezas, vinte e cinco por cento á dezoito mezas e vinte e cinco por cento á vinte e quatro mezas, e apresentarem as reclamações que entenderem; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia sete de abril proximo futuro, á uma hora da tarde, a fim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros da igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de março de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

(Estava devidamente sellada). Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juiz da Sexta Pretoria Criminal

De citação ao réo Antonio de Souza Cardia, para sciencia da intimação da sentença que o condemnou no processo de infracção sanitaria ao pagamento da multa que será convertida em prisão, como determina a lei

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz 1º supplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, tendo sido denunciado Antonio de Souza Cardia, por este juizo, como incurso no parágrafo unico, letra a, do art. 87 do Regulamento Sanitario, para pagar a multa de 200\$, imposta pela 9ª Delegacia de Saude, por não ter comunicado a vacancia do prédio de sua propriedade n. 216, da rua José Bonifácio e, não sendo o

mesmo encontrado para sciencia da intimação da sentença que o condemnou no processo de infracção sanitaria ao pagamento da multa que será convertida em prisão como determina a lei; requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chamo e cito o dito Antonio de Souza Cardia para no primeiro dia util, depois de decorrido o prazo legal de 10 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juizo, ás 11 horas da manhã, primeira audiencia, que são dadas ás terças e sextas-feiras de cada semana, á rua de S. Christovam n. 394, sob pena de seguir o processo os seus termos á sua revelia. Rio, 22 de março de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escrivão, o subscrevi. — *Salvador Benevides.*

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brazilio Ferreira da Silva, supplente em ex reicto do juiz da 7ª pretoria criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel Rosa Dias e José Alexandre como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possível intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecerem neste juizo no dia 1 de abril proximo, ao meio dia, a fim de assistirem ao summario do processo e acompanharem-n'o em todos os seus termos até final sentença e execução, sob pena de revelia. E para que cheque ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de março de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *João Brazilio Ferreira da Silva.*

TERMS DE CONTRACTO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com José da Rocha Pereira para a execução das obras de que necessita o edificio do Forum

Aos dezoito dias do mez de março do mil novecentos e treze, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, presente o engenheiro do ministerio Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo Sr. ministro, em aviso n. 1.228, de 23 do mesmo mez, compareceu o Sr. José da Rocha Pereira, apresentando o conhecimento n. 202 do Thesouro Nacional, provando ter feito a caução de 500\$, exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto e declarou que a assigna com as testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se o mesmo Sr. José da Rocha Pereira a executar as obras de que carece o edificio do Forum, mediante as seguintes condições:

Primeira — O contractante mais uma vez declara, como já o fez na sua proposta apresentada em concorrência, que se subscrite absolutamente a todas as condições constantes do edital publicado para concorrência das obras que vai executar, a cujas especificações tambem obedece fielmente, constituindo o edital de concorrência acima referido em todas as suas disposições, parte integrante deste contracto.

Segunda — Ficará encarregado de fiscalizar a construção o engenheiro do ministerio ou seu ajudante com os quaes o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os detalhes attinentes á construção e ás clausulas do contracto.

Terceira — Auxiliarão a fiscalização os fiscaes que se tornarem precisos.

Quarta — A esses fiscaes competirá acompanhar assiduamente a marcha da construção no que disser respeito tão sómente ao fiel cumprimento da parte technica do contracto, ficando obrigados a chamarem a attenção do contractante, desde que observem infracção de qualquer das clausulas respectivas do que darão conhecimento ao engenheiro do ministerio ou ao seu ajudante.

Quinta — O contractante manterá no recinto da construção empregados de sua inteira confiança, para receber em sua ausencia do engenheiro do ministerio, seu ajudante ou fiscaes, as instrucções ou reclamações sobre detalhes de trabalhos.

Sexta — Ao engenheiro do ministerio, ou ao seu ajudante, ficará reservado direito de exigir do contractante a dispensa e retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos.

Setima — Ficará entendido que as duvidas que possam sobrevir, relativas á execução dos serviços ou á intelligencia do contracto, não attigirão as questões previstas ou resolvidas, em clausulas

expressas do edital de concorrência, como as das multas, prazos, rescisões e outras.

Oitava—Todas as ordens, instruções ou reclamações em objecto de serviços, entre o engenheiro do ministério e o contractante, serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Nona—O contractante receberá no Thesouro Nacional a importância de 5:200\$ nos termos do edital de concorrência.

As despesas a que se refere esta clausula correrão por conta da verba n. 29 do art. 2º da lei do orçamento do exercicio vigente.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo engenheiro do ministério Dr. Armando de Carvalho, pelo contractante José da Rocha Pereira e pelas testemunhas Loureiro Maior e Antonio Maia Santos.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas no valor de seis mil e seiscentos réis (6\$600).

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 19 de março de 1913.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o governo federal dos Estados Unidos do Brazil e a Companhia de Pesca «Santos» para que sejam assegurados a esta os favores constantes do artigo 69 do regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912, de accordo com o decreto n. 10.078, de 19 de fevereiro ultimo

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e trez, presentes nesta Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro de Estado e Negocios da mesma secretaria, por parte do governo federal dos Estados Unidos do Brazil, e o Sr. Leopoldo Ten Brink, representante da Companhia de Pesca «Santos», conforme procuração que exhibiu, e que fica junta ao respectivo processo, resolveu o Sr. ministro, nos termos do decreto n. 10.078, de 19 de fevereiro ultimo, conceder a referida companhia os favores constantes do art. 69 do regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912, pela forma estabelecida no mesmo regulamento, e mediante as seguintes clausulas:

I. A concessionaria serão assegurados os seguintes favores:

a) concessão de terrenos de marinhãs e terrenos publicos, por aforamento, nas costas e nas ilhas, para fundação de estabelecimentos de pesca;

b) direito de desapropriação por utilidade publica, em zona que posteriormente se determinará, dos terrenos necessarios á edificação de seus estaleiros, parques e depositos de salga e frigorificos;

c) redução dos direitos de importação a 8 % do valor, nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no que forem applicaveis para os seguintes objectos:

Embarcações a vapor ou a vela, destinadas exclusivamente á pesca, pelas suas installações e caracteristicos; aparelhos de pesca e material proprio para o reparo dos mesmos; machinismos e material precisos para a installação dos serviços do preparo, salga e conserva do pescado, inclusive os accessorios e aprestos para o acondicionamento do peixe conservado; combustivel para o funcionamento de barcos e demais installações attinentes á industria da pesca;

d) licença, isenta de qualquer contribuição federal, para installações de viveiros em quaesquer pontos da costa ou das lagoas;

e) permissão para que os cargos de mestre, contra-mestre, capitão e metade da equipagem de seus barcos de pesca, a vapor ou a vela sejam exercidos por estrangeiros até 4 de janeiro de 1917.

II. A concessão a que se refere a letra a da clausula anterior será feita mediante requerimento da concessionaria, acompanhado da respectiva planta, do que se fará remessa ao Ministerio da Fazenda para os devidos fins.

III. A redução de que trata a letra c da clausula I vigorará pelo prazo de cinco annos, a contar da data da concessão, e será outorgada mediante requerimento da concessionaria ao inspector da alfandega respectiva, acompanhado da relação do material importado, por quantidade e qualidade, e instruido de attestado do chefe ou chefes de estação sobre o preenchimento das condições exigidas pelo regulamento approved pelo decreto n. 9.672 de 17 de julho de 1912, não podendo esse material assim importado ser vendido, excepto a outras empresas, associações, companhias ou pescadores que tenham direito á mesma redução.

IV. A licença para installação de viveiros de que trata a letra d da clausula I será outorgada mediante requerimento dirigido ao chefe ou chefes da estação, acompanhado da planta da região e do viveiro.

V — A concessionaria ficará sujeita ás obrigações seguintes:

a) submeter á approvação do Governo as tabellas do pescado fresco, secco, salgado ou de conserva, segundo suas categorias e qualidades, e de todos os productos da pesca, que venham a constituir objecto do seu commercio;

b) contribuir annualmente com 1% do lucro liquido desse commercio para os asylos de orphãos de pescadores que forem fundados sob a protecção da Inspectoria de Pesca;

c) fornecer estatística mensal do movimento do peixe fresco, salgado, secco ou conservado na sua séde e na succursal ou succursaes que acaso fundar, discriminando a qualidade, peso, quantidade e valor;

d) admitir, de preferencia, em suas embarcações o pessoal habilitado pelas escolas de pesca officiaes ou subencionadas;

e) contribuir com a quota annual de 4:800\$ para as despesas de fiscalização do presente contracto.

VI—Ficarão dependentes de estudo e informação da Inspectoria de Pesca a approvação e modificação das tabellas a que se refere a letra a da clausula anterior.

VII—O pessoal estrangeiro admittido a bordo dos navios de pesca da concessionaria abrigar-se-ha por contracto escripto, a submeter-se á legislação brasileira e a recorrer tão somente ao fôrce brasileiro, nos casos de litigio que por ventura possam surgir no exercicio de sua profissão.

VIII—A presente concessão ficará sem effeito si a concessionaria deixar de cumprir alguma das obrigações a que se refere a clausula V.

IX—Quaesquer duvidas que surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem escolhendo cada uma das partes o seu arbitro.

Si os arbitros nomeados não chegarem a um accordo, cada uma das partes indicará dois nomes, e a sorte designará dentro os quatro o desempatador.

X—A concessionaria ficará sujeita pelas infracções do presente contracto e do Regulamento da Pesca (decreto n. 9.672 de 17 de julho de 1912) ás multas de cem mil réis (100\$000) a um conto de réis (1:000\$00), e ao dobro nas reincidencias, que serão impostas pelo Governo conforme a gravidade das faltas.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Herculano S. S. Pedra, Antonio de Barros Cerqueira Lima, e por mim Dermeval de Sá Lessa 2º official da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1913. — *Pedro de Toledo*. — Por procuração dos concessionarios — *Leopoldo ten Brink*. Como testemunhas: *Herculano S. S. Pedra*. — *Antonio de Barros Cerqueira Lima*. — *Dermeval de Sá Lessa*.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de dez mil réis (10\$000).

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica telegraphou ao Sr. general José Caetano de Faria, chefe do estado maior do Exercito, felicitando-o pela passagem do seu anniversario natalicio.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro os Srs. senador Antonio Azeredo e general Claudino Cruz, commandante superior da Guarda Nacional.

Justiça e Negocios Interiores

— Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado Fidelis da Lapa Trancoso para servir interinamente no lugar de escrivão da 2ª pretoria criminal, durante o impedimento do respectivo serventuario Luiz Marcondes de Andrade Figueira, que se acha em gozo de licença.

— Foram concedidas as seguintes licenças pelo Sr. ministro: de seis mezes, em prorogação, ao Dr. Adolpho Frederico de Lima Freire, inspector sanitario da Directoria Geral da Saude Publica, e de um anno ao capitão Manoel Pereira de Moraes, da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Raymundo de Miranda, Pedro Borges, Tavares de

Lyra, Arthur Lemos e Oliveira Valladão, deputados Costa Rodrigues e Thomaz Cavalanti, Drs. Belisario Tavora, Celso Guimarães, Abilio Borges, Brazilio Machado, Pedro Albino, Juliano Moreira, Costa Leite e Armando de Carvalho, maestro Alberto Nepomuceno e coronel Jorge Cavaleanti.

— Foi cancelada ao capitão Manoel Gomes de Mattos, da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro, dispensa do lapso de tempo decorrido para assignar o necessario termo de compromisso e entrar em exercicio do respectivo posto.

— O coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, expulsou das respectivas fileiras, nos termos dos arts. 203 e 186 do regulamento em vigor, por incompativeis com a disciplina e a moralidade da corporação, os soldados do 4º batalhão, Candido da Silva Pillar e José Montenegro da Silva.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello.

Official de dia á brigada, capitão Rodrigues Fontes.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gerson Lins; de promptidão, tenente Dr. Peixoto Moira e interno de dia alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva, e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Mario Martins.

Ronda ás patrulhas, sargento quartel-mestre Saint Clair de Freitas e nove inferiores.

Ronda no 4º districto o alferes Vieira da Cruz e um inferior de cavallaria.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limoeiro.

Guardas: Amortização, alferes Pereira de Lucena; Caixa de Conversão, alferes Faustino Alves; Thesouro, tenente Celestino Pimentel e Casa da Moeda, alferes Carlos Victal.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Antonio Cordeiro e na cavallaria, alferes José da Costa.

Estado maior nos corpos: 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; 2º, tenente João Callado; 3º, alferes Sylvio Carneiro; 4º, tenente Edmundo Paranhos; 5º, tenente Santos Lima; na cavallaria, tenente Nicolão Carneiro, e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Salles de Carvalho.

Official de dia á brigada, capitão Rocha Silveira.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gonçalves Lima; de promptidão, capitão graduado Dr. Rocha Frota, e interno de dia, alferes honorario Manhães Filho.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Saturnino Marques.

Rondam as patrulhas, sargento quartel-mestre Oliveira Guimarães e nove inferiores.

Rondam no 4º districto, tenente Julio Marinho e um inferior.

Pavilhão Internacional: alferes Mario Limoeiro,

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Cantidio Gardel, e na cavallaria, alferes Lopes do Azevelo.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Paula Madureira; Caixa de Conversão, tenente Gomes da Silva; Thesouro, alferes Abelardo de Souza, e Casa da Moeda, alferes Verissimo Nogueira.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, tenente Cezar Barrão; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, capitão Silveira Dantas, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

O Sr. ministro subiu hontem para Petropolis afim de conferenciar com o Sr. Presidente da Republica, regressando á tarde a sua secretaria, onde permaneceu despachando até ás 6 1/2 da noite.

— O Thesouro Nacional concedeu á Delegacia Fiscal em Pernambuco o credito necessario para pagamento da gratificação mensal de 300\$ ao 3º escriptuario do Tribunal de Contas Orestes Franklin Xavier do Britto, que ali se acha encarregado da tomada de contas do ex-thesoureiro da Alfandega do Recife Ulysses Cabral.

— Pelo Sr. ministro foi approvada a proposta que Carlos Duque Hungria, collector das rendas federaes no municipio de Pomba, Estado de Minas, faz de Anyzio de Carvalho, para seu agente.

— O Sr. ministro mandou cumprir o aviso n. 739, do seu collega da Viação e Obras Publicas, solicitando pagamento de diversas contas nas importancias de 173:853\$454, 101.006 dollars e 530 li-

bras, provenientes de trabalhos executados na Estrada de Ferro Oeste de Minas no anno findo.

— A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina foi autorizada a pagar, a partir de 1º de janeiro de 1912, a prazo a quem tem direito o menor Camillo de Lellis Livramento, neto do Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, ex-administrador dos Correios daquelle Estado.

— O Sr. ministro, conforme solicitou o da Viação, mandou que, por conta da verba 13ª, n. II—Baixa Fluminense—fosse distribuida no Thesouro Nacional a quantia de 187:322\$730, salda da emigracão—Pessoal tecnico e auxiliar—para occorrer ás despesas no corrente exercicio.

— Attendendo á solicitação do Sr. ministro da Viação, foi ordenado o pagamento a Trajano de Medeiros & Comp. da quantia de 617:654\$184, proveniente de fornecimentos de material á Estrada de Ferro Oeste de Minas em 1912 e de 32:073\$734 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, tambem em 1912.

— O Sr. ministro mandou pagar a diversos, conformo solicito seu collega de pasta da Guerra, a quantia de 100:839\$215, proveniente de fornecimentos feitos em 1912 á commissão construtora da Villa Militar em Deodoro e ao Collegio Militar.

— Pelo Sr. ministro foi mandado expedir titulos de aposentadoria aos funcionarios Leopoldo Carlos Castrioto, 1º official, Carlos Joaquim Baptista, continuo, ambos da Directoria Geral dos Correios, e Jeronymo Maximo Rodrigues Cordeiro, 2º escriptuario da Casa da Moeda.

— O Sr. director da Despeza Publica concedeu hontem os seguintes creditos:

De 16:000\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, sendo: 10:000\$ para manutenção de menores do Recolhimento Orphanologico do Bom Conselho e 6:000\$ para conclusão das obras do mesmo recolhimento, de accordo com o disposto no orçamento vigente;

De 6:325\$ á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento aos alumnos da Escola de Bellas Artes, em estudos na Europa;

De 23:200\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento de differenças de quotas dos empregados da Alfandega de S. Luiz em 1912;

De 1:200\$ á Delegacia Fiscal de Pernambuco, para pagamento do montepio aos filhos do amanuense dos Correios do Recife Alpiniano Cavalcante Marques;

De 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento de serventuarios do culto catholico, em 1912.

— O Sr. ministro concedeu a isenção de direitos solicitada pela Sociedade Sportiva Jockey-Club para adornos de marmore destinados ao seu edificio em construcção.

— Pelo Sr. ministro foram approvados os novos planos de seguros de vida da sociedade A Minas Geraes, com séde em Juiz de Fora, Estado de Minas.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Lauro Sodré, Indio do Brazil, Arthur Lemos, Epitacio Pessoa e Oliveira Valladão e Dr. Belisario Tavora, chefe da Policia.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo na comarca do Baixo Mearim, Estado do Maranhão, Francisco Raymundo Bigoa, pedindo permissão para contribuir para o montepio, visto contar mais de 10 annos de serviço.

— O Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Henrique de Almeida da decisão da Alfandega da Parahyba mandando classificar como papel para embrulho, da taxa de 200 réis por kilo, a mercadoria para a qual o recorrente pediu classificação prévia.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento de Ernesto Fischer Vieira, pedindo permissão para submeter-se ao concurso de 1ª entrância a realizar-se na Delegacia Fiscal da Parahyba, cuja inscripção já se acha encerrada.

— Foi concedida uma licença de seis mezes para tratamento de saude ao ajudante de correitor da Caixa de Amortização Alberto Costa.

— As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Empréstimo de 1883.....	97	a	99
Empréstimo de 1888.....	100	a	102
Empréstimo de 1889.....	84 3/4	a	85 5/8
Empréstimo de 1895.....	100	a	101
Funding Loan.....	102 1/2	a	103 1/2
Rescission.....	82 1/2	a	83 1/2
Empréstimo de 1903.....	102	a	103
Empréstimo de 1908.....	100 1/4	a	101 1/2
Empréstimo de 1910.....	80 1/2	a	81 1/2
Empréstimo de 1911.....	91 3/4	a	92 3/4

Marinha

Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar, para consultar, os papéis referontas ao requerimento do capitão de mar e guerra reformado Alberto Alvaro da Silva, solicitando que a antiguidade do posto de capitão-tenente, hoje capitão de corveta, seja contada de 16 de abril de 1894.

— Foi prorrogada por 90 dias a licença do mechanico naval de 2ª classe Emygdio Quaresma.

— Foi exonerado do cargo de instructor do Tiro Naval o 1º tenente Pedro Thiago de Figueiredo.

— Foi concedida licença ao foguista de 1ª classe, invalido, Pedro José da Silva, para residir fora do asylo, nesta Capital, percebendo o valor das rações.

— O Sr. ministro solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as precisas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 100\$, para attender ao pagamento da ajuda de custo que compete ao 2º tenente patrão-mór graduado José de Jesus Almeida.

— O Sr. ministro remetteu ao seu collega da pasta da Fazenda a cópia do decreto de 6 de outubro ultimo, jubilando o professor da Escola Naval, capitão de corveta honorario Dr. Eugenio Guimarães Rabello.

Guerra

O Sr. ministro, ligeiramente enfermo, não compareceu hontem á sua Secretaria de Estado.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitães Clemente A. de Argollo Mendes, do quadro complementar, e João Teixeira Mattos da Costa, do 2º regimento de infantaria, e 2ºs tenentes Tancredo da M. Carvalho, do 12º regimento de infantaria, e Edgard Lopes Pereira, do 6º regimento de infantaria, por terem, os tres primeiros, vindo de Porto Alegre e o ultimo sido classificado; capitão João Antonio Pereira, do 47º batalhão de caçadores, por ter sido classificado; 1ºs tenentes João Raphael de Azambuja, sem corpo designado, por ter revertido ao serviço activo; Julião Caetano de Azevedo, do quadro complementar, por ter de seguir para a companhia regional do Alto Purús; 2ºs tenentes Phelomon Morcira Lima, do 7º regimento de infantaria, por ter regressado do Estado da Bahia; Francisco de Paula Borges Fortes, do parque de artilharia, por ter sido promovido, e Alfredo Ferreira, do corpo de saude, por ter sido mandado servir nesta guarnição.

— Pelo G 6 vai ser inspecionado da saude por terminação de licença o major do 4º batalhão de artilharia José de Oliveira Gameiro.

— Na inspecção de saude por que passou a 18 do corrente em S. Gabriel o tenente-coronel do 12º regimento de infantaria Cassiano Pacheco do Ass's foi julgado precisar da 30 dias para seu tratamento.

— O Sr. ministro declarou que concede permissão para vir a esta Capital, dando-se-lhe passagem para desconto dentro do exercicio actual, ao major da arma de cavallaria Theophilo Agnelo da Siqueira, e para ir a Porto Alegre buscar pessoa de sua familia, correndo as despesas do transporte por conta propria, ao aspirante a official Philemon Ortiz de Andrade.

— Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço, podendo ir á cidade de Campos, ao sargento ajudante do 1º regimento de artilharia Carlos Nogueira Pinto, empregado no Departamento da Guerra, correndo porém as despesas do transporte por conta propria, conforme requereu.

— Na inspecção de saude por que passou a 17 do corrente em Sant'Anna do Livramento o 2º tenente do 10º regimento de cavallaria Francisco Borges Fortes de Oliveira, foi julgado precisar de 45 dias para o seu tratamento.

— Vai entrar em exercicio na G 2 como auxiliar de escripta o aspirante a official do 52º batalhão de caçadores Tancredo Faustino da Silva.

— Pelo Sr. ministro foram transferidos: na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Pedro da Silva Marques do 3º regimento para o 56º batalhão de caçadores e Raul Mendes de Paiva deste batalhão para aquelle regimento.

— Foram transferidos pelo Departamento da Guerra: para um dos corpos de artilharia da 9ª região os aspirantes a official Heitor

Mendes Gonçalves e José Sabino Maciel Monteiro, este do 2º regimento de infantaria e aquelle do 1º regimento de cavallaria e do 20º grupo de artilharia para o 14º regimento de cavallaria o soldado Manoel Ferreira.

— Apresentou hontem á 3ª inspecção o major José de Oliveira Gameiro por haver concluido a licença com que se achava para tratamento de saude, devendo por isso ser submettido a nova inspecção.

— Ao chefe do serviço de justiça da 9ª inspecção foi remettido o despacho do não pronuncia no conselho a que respondem o capitão Pereira Lemos, enviado pelo inspector da 8ª região militar ao da 9ª.

— O commandante do 1º regimento de cavallaria consultou a autoridade competente si o capitão deve accumular o cargo de fiscal interino e o commando de esquadrão ou passar este ao seu substituto legal.

— Pelo medico do serviço diario ao quartel do morro da Conceição foi attestado ser bom o estado sanitario actual daquelle quartel.

— Seguiu a 21 do corrente para o Estado do Paraná, commandando um contingente, o 2º tenente do 3º regimento de infantaria Leoncio de Figueiredo Neiva.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foi mandado inspecionar de saude na proxima reunião da junta medica daquelle repartição, o 1º tenente do 1º regimento de artilharia montada Luiz Rabello Portes, que deu parte de doente.

— Deverá comparecer á inspecção de justiça da 9ª inspecção, no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, o 2º tenente Ivo do Amorim Bezerra, que faz parte do conselho de guerra de que é presidente o major Carlos Peckolt, o qual se reunirá naquelle dia, conforme já foi marcado.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foi mandado entregar á brigada estrategica a certidão do assentamentos do 2º sargento Cesar Ferreira.

— Serviço do Exército para hoje: Superior do dia, capitão Pantaleão Telles Ferreira, do 3º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª inspecção, patrulhas, serviço extraordinario, as guardas do Palacio do Catiote, Quartel General e Hospital Central.

Auxiliar do official do dia, o amanuense Antunes. A brigada mixta dá o official para ronda de visita, patrulhas para Madureira e D. Clara e a guarda do Palacio Guanabara.

Uniforme, 3º.

— Serviço do Exército para amanhã: Superior do dia, capitão Leandro José da Costa.

A brigada estrategica dá os officiaes para a 9ª inspecção e para ronda de visita, as patrulhas, serviço extraordinario, guardas do Palacio do Catiote, Quartel General e Hospital Central.

Auxiliar do official do dia, o amanuense Julio Cesar.

A brigada mixta dá a guarda para o Palacio Guanabara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs.: senador Arthur Lemos, deputado Nicanor do Nascimento, vice-almirante Ferreira Campello, general Osorio de Paiva, conselheiro Villaboim, Drs. Arnaldo Damasceno Vieira, Hosannah da Oliveira, Ferreira Vianna Filho, Silva Freire, Edgard Gordinho, Francisco Silveira Lobo, Mario Requião, Carlos Euler, Sebastião Mascarenhas, Leonidas de Mello, Lossio da Costa Pereira, Osorio de Almeida, Castello Branco, Vieira Souto, Del Vecchio, Francisco Bhering, Eliezer Tavares, Edgard Dias do Moura, Abrillino Abreu, Antonio Soares Gouvea, Barreira Cravo, Manoel dos Santos Marques, Francisco Figueira de Vasconcellos, Cunha Lopes, Alfredo Lisboa, Honorio de Castilhos, Rodriguez Llanha, coronel Caetano de Albuquerque, commandador Antonio Lage, major Pindaguassú de Lemos, Guilherme Oertel, Isaac Gallart, Raul Smith de Vasconcellos, Carlos Otto Hasche, Francisco Silveira, F. B. Muller, Armando Coelho de Azevedo e Isaias Requião.

— Pelo Sr. ministro do Viação foi autorizado o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Monte Bello, a providenciar afim de que sejam transportados nessa via-ferrea, pela tarifa correspondente ao n. 3 da 9ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, os materiaes destinados ao abastecimento d'agua daquelle municipio.

— O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu os seguintes telegrammas:

«Manãos, 21 — Dizem noticias para ahi que o governo do Amazonas continúa a obrigar os vapores procedentes do Acre, em demanda do Pará, a tocar em Manãos.

São improcedentes as noticias. Este governo exige, em respeito ás leis fiscaes de interesses do Estado, que os mesmos vapores toquem nos postos fiscaes da fronteira com o departamento ou collectoria de Parintins. Cordiaes saudações. — *Jonathas Pebaroti*, governador.»

«Porto Alegre, 19 — União Criadores, applaudindo acertada medida da redução de fretes Lloyd, Viação Oeste de Minas e Central, manifesta desejos de muitos criadores da corresponderem expectativa, iniciando transporte de gado em pé para Rio. Reclamam como complemento adaptação vapores e embarcadouros marítimos e terrestres nos lugares mais apropriados e redução de fretes na mesma proporção na nossa viação-ferrea e na de S. Paulo Rio Grande. Confiamos ver attendidas essas ultimas aspirações amado Rio Grande. Cordiaes saudações. — *Alfredo Gonçalves Moreira*, presidente Associação dos Criadores.»

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a pagar a quem de direito 71 dias com metade da diaria, que competiam ao fallecido guarda Manoel Torres.

— Por portaria de hontem foi concedido um anno de licença com ordenado, nos termos do decreto n. 2.778, de 15 de janeiro ultimo, ao engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Recife Manoel Uchôa Rodrigues.

— Em solução a um aviso do Ministerio da Guerra, foi remittida pelo Ministerio da Viação cópia da informação prestada pelo director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, relativamente á falta d'agua existente na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

— O Sr. ministro declarou ao inspector geral de Navegação que, tendo sido assignada a 17 de fevereiro do corrente anno a innovação do contracto para o serviço de navegação do rio S. Francisco, na conformidade do decreto n. 9.963, de 26 de dezembro de 1912, cessou para todos os effeitos, na mesma data de 27 de fevereiro, o privilegio de que gozava a Empresa Viação de S. Francisco, de accôrdo com os termos claros da clausula XXVIII do mencionado contracto.

— «Deixo de tomar em consideração o pedido apresentado, em grão de recurso, por lhe haverem sido em tempo facultadas todos os meios de defesa da accusação feita e de cujo processo resultou a prova de culpabilidade do requerente», — foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que Alberto Leite Imbuzeiro, ex-praticante da Directoria Geral dos Correios, pede revisão do processo que motivou sua demissão.

— No requerimento em que o engenheiro Leopoldo José da Silva pedia annullação no acto que o exonerou do cargo do chefe de districto da Repartição dos Telegraphos, o Sr. ministro lançou o seguinte despacho: «Perdurando ainda os mesmos fundamentos justificativos do indeferimento, mantenho inteiramente o despacho dado».

— O Sr. ministro declarou ao director geral dos Telegraphos, em solução á consulta que neste sentido lhe dirigiu, que a concessão de licenças só é applicavel aos empregados titulados, estando os operarios, trabalhadores e diaristas sujeitos ao regimen estabelecido no art. 98 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno passado, revigorado pelo art. 114 da lei da despeza do exercicio corrente.

— O Sr. ministro mandou remetter varios processos de aposentadoria ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos.

— A audiencia publica do Ministerio foi dada pelo official de gabinete, coronel Povoas Junior, que attendeu a todas as pessoas que foram ao gabinete procurar o Dr. Barbosa Gonçalves.

— O Sr. ministro mandou lavrar o titulo de nomeação do Sr. João Luiz Collaço para o logar de contador da Commissão do Porto de Santa Catharina, em substituição ao actual serventuario Hugo Ramos, que solicitou exoneração do mesmo cargo, por haver sido nomeado para exercer outro cargo.

— Pelo Sr. ministro foi nomeado o agrimensor Nicoláo Pujol para o logar de ajudante da Commissão das Obras da lagôa Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul.

— O Sr. ministro approvou os planos e orçamentos submettidos á sua decisão pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, para a construção dos seguintes açudes:

«Russo Velho», na importancia de 78:430\$940, que pretende construir em uma propriedade pastoril e agricola José Vicente de Oliveira, no municipio de Souza, Estado da Parahyba.

Este açude, com capacidade superior a dous milhões de metros cubicos de agua, o que raramente se observa entre os açudes particulares, irá beneficiar um dos mais secos municipios do Estado.

A lavoura poderá com vantagem desenvolver-se não só nos terrenos de vasantes, como também nos situados a jusante da parede, aos quaes facil será irrigar com a agua retirada do reservatorio por meio de siphões.

Constituirá também uma excellente aguada para a criação do gado, industria a desenvolver-se na propriedade.

«Ferreira Pinto», na importancia de 42:935\$878, que pretende construir Antonio Ferreira Pinto Filho, no municipio de Apody.

Este reservatorio, de capacidade superior a um milhão de metros cubicos de agua, ficará situado em local muito apropriado, encravado em zona essencialmente fertil e bastante productora que, entretanto, muito tem soffrido com a falta de agua.

Distante duas e meia leguas de lathú e dez da villa de Carúbas, ficará nas proximidades da de Porto Alegre.

«Marcellino», na importancia de 24:463\$099, que pretende construir Marcellino Francisco de Oliveira, no municipio de Pão dos Ferros.

A construção desse reservatorio justifica-se pelas excellentes vasantes que poderão ser cultivadas á medida que baixar o nivel das suas aguas.

Será também um optimo propulsor das industrias pastoril e da pesca, que facilmente se poderão implantar na propriedade.

«Pinheiro», na importancia de 6:011\$287, que pretende construir Manoel Onofre Pinheiro, no municipio de Macão.

A reconstrução e augmento deste reservatorio são de grande utilidade, não só para o proprietario como também aos habitantes das circumvizinhanças, devido a excellente qualidade de sua agua.

«Passagem», na importancia de 19:388\$853, que pretende construir José Antonio de Aquino, no municipio de Pão dos Ferros; todos no Estado do Rio Grande do Norte.

Este açude, que será constituído por duas barragens de terra e um sangradouro, virá beneficiar terrenos muito fortes, nos quaes é cultivada principalmente a maniçoba.

A criação do gado, para a qual existem boas forragens nas circumvizinhanças do local escolhido, será também vantajosa a sua construção.

— O Sr. director geral dos Telegraphos recebeu officio da Camara Municipal de Xiririca comunicando que em sessão especial foi proposto e acceito por unanimidade um voto de louvor e sincera gratidão a S.S., por ter dotado aquella cidade de uma estação telegraphica.

— Solicitou aposentadoria a agente do Correio de Itapagipo, no Estado da Bahia, D. Brazilia da Fonseca e Almeida.

— A pedido foi exonerado Carlos Sebastião de Lacerda do logar de estafeta da linha postal de Pedras a Itajuby, no Estado do S. Paulo.

Para esse logar foi nomeado Joaquim Candido Pereira.

— Foi mandado submeter a inspecção de saude o Dr. José Ribeiro Saback, administrador dos Correios do Territorio do Acre.

— Foi nomeado Fraterno Ferreira de Arruda para o logar de agente do Correio de S. Vicente, no Estado do Pernambuco.

— O Sr. director geral dos Correios deu despacho favoravel no requerimento de José do Espirito Santo, pedindo entrega de documentos.

— A pedido foi exonerado Antonio Simões Cavalheiro, do cargo de agente do Correio de Xuxerê, no Estado do Paraná.

Em substituição foi nomeada D. Ernestina Simões Untibem.

— O administrador dos Correios do Rio Grande do Sul foi autorizado a abrir concurso para carteiro na agencia postal de Cachoeira, naquelle Estado.

— A pedido foi exonerada D. Julia Torres, do cargo de agente do Correio de Anchieta, no Estado do Espirito Santo.

Para esse logar foi nomeada D. Palmira Torres.

— Foi demittido a bem do serviço publico o servente da agencia postal de Santos, Germano Portes.

— Foi reduzido para seis o numero de viagens mensaes da linha postal de Barra do Rio Doce a Linhares, no Estado do Espirito Santo.

— A pedido foi exonerado Cantidio de Andrade Machado do cargo de agente do Correio de Bocayuva, no Estado do Paraná.

Em substituição foi nomeada D. Rosa Dias de Almeida.

— Foi admittido Joaquim Romão da Silva para servir como diarista do 2º trecho da 6ª secção no 2º districto telegraphico de Matto Grosso.

— Foram removidos por actos da Directoria Geral dos Telegraphos :

Os guardas-fio de 2ª classe Izidro Manoel dos Passos do trecho de Plataforma a Lobato para o de Camassary a Muritiba, 1º districto de Bahia ; Nicolau Ferreira, do trecho de Yndayassu a Macahé na 1ª secção do districto do Rio de Janeiro para o de Antonio Caetano a S. José do Calçado na 7ª secção e José Antonio de Oliveira deste para aquelle ;

João Xavier da 1ª para a 8ª secção do districto do Paraná como encarregado do trecho Archimedes a Rio da Paz ;

G. auxiliar de guarda Felipe do Nascimento do trecho de Camassary a Muritiba para o de Plataforma a Lobato ;

O regional Alípio Gouvêa, da estação de Coronel Ponco para a de Cuyabá como auxiliar ;

O diarista Tertuliano Lopes Moreira desta para aquella estação como encarregado.

— Foi dispensado Gregorio Fontela do logar de diarista do 2º trecho da 6ª secção no 2º districto telegraphico de Matto Grosso.

— Obteve 30 dias de licença com ordenado o telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Pedro Nolasco Ferreira da Silva,

— Foram elogiados pelo Sr. director geral dos Telegraphos, os guardas fio de 1ª classe Alexandre Fernandes de Faria, encarregado da construção da linha telegraphica entre Guarakessaba e o Porto da Linha, no districto do Paraná pelo zelo, criterio e economia com que se desempenhou daquella commissão e o de 2º Claudio Alves de Farias, pela efficaz coadjuvação que prestou como auxiliar da mesma commissão.

— Foi dada nova divisão as linhas do districto telegraphico do Maranhão, que ficará constituido de sete secções, assim distribuidas : 1ª secção, Tury-Assu á Engenho Central ; 2ª secção, Engenho Central á Cururupú ; 3ª secção, Engenho Central á Bifurcação ; 4ª secção, Bacabal a Grajáhu ; 5ª secção, G. jáhu á Boa-vista ; 6ª secção, S. Luiz do Maranhão á Itapecurú-Mirim e 7ª secção, Itapecurú-Mirim á Códó.

Agricultura, Industria e Commercio

Ao Sr. ministro dirigiu o Sr. Deocleciano Souza, prefeito do Alto Acre, um telegramma congratulando-se pela assignatura do decreto regulador das terras devolutas, naquella região.

— Ao Sr. ministro dirigiu o intendente municipal de Castro Alves, Sr. Bolivar Saback, um telegramma agradecendo a inauguração da sede da 2ª secção da Inspectoria Agricola, naquella cidade.

— Do Sr. Arthur Moreira, presidente do Conselho Municipal de Castro Alves, recebeu o Sr. ministro, telegramma congratulatorio da inauguração da 2ª secção da Inspectoria Agricola, naquella cidade.

— Por telegramma expedido pelo Sr. V. Amaral, presidente da Sociedade Pastoril de Santa Victoria do Palmar, Rio Grande do Sul, communicou o encerramento da exposição pecuaria realizada naquella cidade.

— O Sr. ministro autorizou o director da Defesa Agricola a remetter á Prefeitura do Alto Purús, as mudas de plantas solicitadas pelo respectivo prefeito.

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina serão chamados no dia 24 do corrente:

Prova escripta 1ª mesa—Murillo Guaraná de Faria Rocha e Alfredo Sertã (ultima chamada).

— Realizam-se no Collegio Militar, segunda-feira, 24 do corrente, os seguintes exames:

2º anno—Inglez—Alumnos ns. 30, 39, 189, 653, 657 e 854.

3º anno—Geographia—Alumnos ns. 520, 594, 728 e 830.

4º anno—Algebra—Alumnos ns. 10, 46, 61, 65, 70, 95, 129, 175, 173 e 186.

5º anno—Topographia—Alumnos ns. 233, 374, 448, 479, 576, 701, 750 e 845.

3º anno—Physica—Alumno n. 101.

Observações: o ponto oral para as secções de sciencias e mathematicas será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

— No Collegio Pedro II — Internato realiza-se amanhã, segunda-feira 24, ás 8 horas da manhã a prova escripta do exame de admissão á 1ª série deste internato. Deverão comparecer todos os candidatos inscriptos.

Central do Brazil

Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: em João Ayres o praticante Benício Joaquim da Camara; em Sítio, o praticante Leonardo Manhães de Castro Povoas; em G. Carneiro, o praticante Mario de Farias Neves; em Rozende, o praticante Sebastião Doti de Abreu; em G. Carneiro, o praticante Fernando José dos Santos Junior.

— Teve ordem de regressar a Juparanã o telegraphista João Lopes Brazil.

— A renda da estação de S. Diogo no dia 18 do corrente foi de 8:538\$300.

— O movimento de mercadorias em S. Diogo no dia 20 foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 3.617 volumes com 224.4'9 kilogrammas; encomendas, 2.444 volumes com 30.714 kilogrammas. Total, 5.761 volumes com 255.133 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 7.574 volumes com 294.652 kilogrammas; materias, 1.772 volumes com 694.700 kilogrammas; carne verde, 999 volumes com 50.000 kilogrammas, e encomendas, 4.272 volumes com 49.418 kilogrammas. Total, 14.617 volumes com 1.088.770 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias, no dia 21 do corrente, na Maritima, foi o seguinte :

Foram remetidos 140 carros com 1.149.681 kilogrammas de mercadorias; 30 com 263.448 kilogrammas de mercadorias da estrada; 8 com 108.000 kilogrammas de carvão de particulares e 64 com 1.066.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias da estrada, 555 volumes com 156.000 kilogrammas; carvão da estrada, 551.000 kilogrammas. Total, 667.000 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.834 volumes com 194.968 kilogrammas; minerio, com 425.000 kilogrammas; milho, 92 saccos com 5.409 kilogrammas; feijão, 146 saccos com 7.931 kilogrammas; café, 46 carros com 3.540 saccos com 217.163 kilogrammas. Total, 850.471 kilogrammas.

Movimento do café :

Saccas existentes, 12.360 com 747.779 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.850 com 1.119.925 kilogrammas; ficaram 14.210 com 859.704 kilogrammas.

— O Sr. sub-director da 3ª divisão enviou aos chefes de serviço e agentes a seguinte ordem, datada de 3 do corrente, sob o n. 49:

«Recommendo-vos a transmissão a esta sub-directoria de todas as desistencias de licenças dos empregados desta divisão, afim de communicar-as á secretaria para os effeitos de averbação.»

— O Sr. sub-director do trafego expediu as seguintes circulares aos chefes de serviço e agentes, sob os ns. 18, 24, 25 e 26:

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, as circulares de 16 e 17 de janeiro proximo findo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

Circular de 16—«Foi transformada em telegraphica a estação Dôres no Estado de Sergipe, passando a ser collectada por Juparatuba.—Abreviatura D. R.»

Circular de 17—«Foram transformadas em telegraphicas as estações de Paulo Affonso, Anadia, Igreja Nova, no districto de Alagoas, tendo, respectivamente, por iniciaes P. L. F., A. N. D., e I. N.»

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos effeitos, o teor do aviso n. 2, de 29 de janeiro do corrente anno do Ministerio da Vição e Obras Publicas:

«Tendo em vista as disposições constitucionaes referentes ás accumulações remuneradas, lenho por muito recommendado que, para qualquer cargo ou emprego nessa repartição, nenhuma proposta ou nomeação seja feita de pessoas que já exercem outro emprego civil ou militar, pago pelos cofres publicos.»

«Confirmando circular telegraphica de hontem, desta sub-directoria, declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que, havendo o Sr. Dr. director resolvido que as batatas nacionaes sejam consideradas como genero de facil deterioração, devem as mesmas ser remetidas das estações do interior para a de S. Diogo.»

«Para vosso conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do aviso n. 165, de 14 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

«A vista do que solicitou o Ministerio dos Negocios da Guerra, autorizo-vos a providenciar afim de que sejam attendidas nas respectivas estações dessa estrada as requisições de passagens feitas pelo director do Collegio Militar de Barbacena para o pessoal do mesmo collegio, bem como transporte de material, e, outrossim, franquia telegraphica, tudo em objecto de serviço publico, correndo as despesas por conta do referido ministerio.»

— O Sr. sub-director da 3ª divisão expediu as seguintes circulares aos chefes de serviço e agentes, sob os ns. 22 e 23:

«Para vosso conhecimento e devidos efeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 6, da directoria, de 3 de fevereiro ultimo:

«O empregado jornalista licenciado que não tiver sido substituido, receberá pela verba «pessoal jornalista»; o que tiver sido substituido, por ser isto indispensavel ao serviço, receberá pela verba «Eventuaes», e o substituto pela verba «pessoal jornalista.»

«Communico-vos que, conforme solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em officio n. 486, de 14 de fevereiro ultimo, fica concedida franquia telegraphica nas estações desta estrada, bem como autorização para requisitar nas mesmas, para si e seus auxiliares passagens com direito a transporte de bagagens, ao Sr. Lorenzo Bertolmi, director do Campo de Demonstração de Lavras.»

— Foram servir, por determinação do Sr. sub-director do Tráfego: em Hermillo, o praticante João Franco Fonseca; em Paracamby, o conferente Hermenegildo Santos; em Villa Militar, o praticante Benedicto Pimentel; em Oriente, o praticante Manoel Jardim Mattos; em Alfredo Maia, o praticante Olivio Quintana; em S. Francisco, o praticante Attila Mattos; em Dr. Frontin, o praticante Clarimundo Silva; em Sabará, o praticante Sinval Sabino; em Christiano, o agente Benjamin Gouvêa e em Rodrigo Silva, João Gonçalves de Queiroz.

— O Sr. Dr. Paulo de Frontin, em edital que publicamos hoje, torna publico que, na proxima semana, serão recebidas na estação Maritima, para todas as estações servidas pela mesma, mercadorias, inclusive inflammaveis.

Essa deliberação foi tomada pelo Sr. Dr. Paulo de Frontin, depois de minuciosa visita que fez hontem áquella estação, acompanhado do Sr. inspector do 1º districto Dr. Alberto Flores.

Prefeitura

Na Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Municipal, serão pagos de 1 a 30 de abril vindouro, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, os juros o coupon n. 14 do emprestimo de 1906.

— Pela Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foi remettida á Directoria Geral de Fazenda a folha de aluguéis de predios occupados em fevereiro findo por agencias da Prefeitura e fiscalização de inflammaveis, na importância de 3:855\$000.

— Pelos engenheiros municipais será vistoriado no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, o predio n. 169 da rua Dr. Manoel Victorino, de Antonio Lopes dos Santos.

— Na Sub-directoria da Policia Administrativa Municipal, foram registradas 111 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:851\$550, sendo de:

Inhaúma: 429\$ de enterramentos, 14\$ da matricula de cães e 20\$ de multa;
Santa Rita: 110\$ idem e 191 de impostos;
Sacramento: 701\$800 idem;
S. José: 80\$ idem e 60\$ de multas;
Gloria: 35\$ idem;
Cavea: 10\$ idem, 34\$750 de impostos e 7\$ da matricula de cães;

Sant'Anna: 80\$ de multas;
Gambôa: 65\$ idem e 25\$ de impostos;
Espírito Santo: 250\$ de multas;
S. Christovão: 150\$ idem e 79\$ de impostos;
Engenho Velho: 9\$ idem e 330\$ de multas;
Engenho Novo: 100\$ idem e 7\$ de matrículas de cães.
Campo Grande: 48\$ de multas, 4\$ de leilões e 12\$ de impostos.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo:

Da Gavêa, a Gustavo Leuzinger Masset, de 100\$, por ter excedido do prazo da licença para obras no predio ns. 448 a 450.

De S. José, a Manoel Antonio Abrunhosa, de 200\$, por estar construindo um muro sem licença nem aruação, á licença do Castello n. 48, sendo intimado por edital ao embargo das obras e sua demolição, no prazo legal.

De Santa Rita, a Antonio de Cliveira, de 100\$, por falta da licença do seu deposito á rua de S. Pedro n. 104.

Do Andarahy, a Adelino Marques, Sampaio & Dumas, Antonio da R. Mendes, Antonio Raymundo Lopes, Manoel Ferreira, Barcellos & Irmão, de 200\$, a cada um, por venderem leite com agua, procedente das ruas Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 291, Serra n. 84, Leopoldo n. 21, Barão de Mesquita e Mariz e Barros n. 99;

A José da Fonseca Braga, de 50\$, por ter genços expostos ao pó no Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 420;

A Manoel M. R. de Sá e Antonio Adão, de 100\$, a cada um, por conduzirem leite em vasilhame não rotulado procedente da travessa Patrocínio n. 109 e rua Barão do Bom Retiro n. 118;

A Camillo Gomes Nogueira, de 3:400\$, por ter iniciado a construção de dezeseite predios sem licença, ás ruas Maxwell n. 39, Conselheiro Costa Pereira ns. 85, 87 e 89 e Pereira Nunes n. 76;

A Pedro Zupo, de 200\$, por ter aberto negocio sem licença, á rua Gonzaga Bastos n. 231;

A Lauriano Guedes, de 100\$, por depositar materiaes em frente aos predios ns. 55 e 57 da rua Alegre;

A Giuseppe Maria Ilha, de 50\$, por ter insultado um guarda municipal no exercicio de suas funções em sua casa da rua Assis Carneiro n. 136.

Do Espírito Santo, a Carlos Ferreira, de 50\$, por mandar levar genços aos freguezes do seu negocio, á rua Santo Christo n. 172, sem estarem devidamente acondicionados.

Do Meyer, a Ancilla Duarte de 100\$, por ter construido uma cerca de zinco nos fundos do terreno á rua Zeferino n. 47, sem licença.

— O resultado dos exames para conductores de automoveis realizados a 17 do corrente foi o seguinte: aprovado, Seraphim de Araujo; reprovados, Luiz Ignacio da Silva e José Ribeiro; e inhabilitados, Mario Montagna Junior, Herminio Inegreima, Reynaldo Minichelli, Francisco Panedos Dias, Manoel Baptista de Souza, Antonio da Cunha Azevedo Lemos e João Marques da Rocha.

Idem do dia 18 do corrente, aprovados, Clifford Sounes Watson, João Nunes Figueira, Francisco Ribeiro Pinto, Virgilio Persegano e Miguel Alexandre João Chabebe; e inhabilitados, Giuseppe de Trigely, Manoel José Martins, Eusebio José da Silva e Flor Gonçalves.

Chamada para amanhã, turma de exame, Manoel Gomes Martins, Domingos José Teixeira, José Maria Lima, Armando Madureira Paiva, David Carpenter, Arthur de Almeida Lorety, José Alves Mesquita, Antonio Lourenço, Francisco de Oliveira, Isaac Gonçalves, Julio Rodrigues e Aristides Cordeiro de Lima.

Turma suplementar, Verissimo Gomes de Miranda, Manoel Antunes de Faria, Jayme Francisco, Martinho Jorge Fernandes, Manoel Vidal Souto, Christovão Corrêa Coelho, Gastão Machado Botelho, Francisco Mendonça, Afonso Rodrigues, Arthur Valentim de Aguiar, José Maria Pereira e Manoel Santos Martins.

— Foi nomeado o Sr. Sylvio Maia professor adjunto interino do Instituto Profissional João Alfredo, durante o impedimento do effectivo, Arthur Pitagoras Toval Conrago, que se acha licenciado.

Adquiriram immoveis

Luiz de Almeida Guedes, predio, á rua Dr. Silva Gomês n. 119, por 3:000\$000;

Ademar Pinto Carneiro, predio, á rua D. Laura de Araujo n. 60, por 7:000\$000;

Hilario Hanego, predios, ns. 210 e 218 da rua Sete de Setembro, Santa Cruz, por 7:000\$000;

Maria José Velloso, predio, á rua Barão de Cotegipe n. 65, por 10:000\$000

Dr. Artidonio Pamplona, predios, ás ruas S. Januario n. 256 e General Argollo n. 206, por 20:000\$000;

João de Macedo Ribeiro, predio, á rua Borja Reis n. 209, por 4:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo ministro da Marinha:

Ricardo Joaquim da Costa.—Indeferido á vista das informações.

Dr. Alfredo Borges Monteiro.—Indeferido de accôrdo com os termos do requerimento datado de 11 de maio de 1912, pedindo a concessão.

Pelo ministro da Viação:

Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du

Brésil.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral do Vição para pagamento do sello do decreto.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

— Pela Prefeitura:

Centro Italiano de Instrução Principe de Piedemonte, Felix Neuman, baroneza de Salgado Zenha, Faria & Santos, Zefirino José de Castro, João Miguel T. da Costa, Acirema Pinto Ribeiro de Carvalho, José Maria Pereira da Silva, João Lopes & Comp., José Alexandre & Comp., Octaviano Junior, Paulo Zigmund & Comp. e Francisco de Souza & Lopes. — Passem-se alvarás.

Rosa Pereira de Mattos. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Ernesto Ferreira Teixeira. — Idem.

José Nunes de Souza. — Idem.

Jesus Esposo. — Apresente plano da obra, de accôrdo com a lei.

Alberto Gomes Patricio e Epiphânio Gomes de Campos. — Passem-se alvarás.

Carlos Augusto do Nascimento, Henrique F. Silva, Augusto Guimarães Machado, Augusto Fernandes Brandão, Francellino José de Oliveira, José Machado Carvalho, José Francisco da Silva e Manoel Gameiro. — Passem-se alvarás.

Mauricio da Costa. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Antonio de Freitas Tinoco (dous). — Satisfça as exigencias.

Maria Henriqueta da Costa Lima. — Junte a planta, pois o documento juntado prova apenas que obteve planta da carta cadastral, sem especificar o local.

João Batalha Rodrigues e Adelaide Vieira S. Braga. — Satisfçam as exigencias.

Maria das Dôres dos Santos Campos, Nelson P. Jurema, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Adelaide Belarmina dos Santos Campos e Dr. José de Siqueira Alvares Borgerth. — Compareçam para explicações.

Manoel Dantas de Castro. — Apresente planta assignada, por conductor licenciado.

José Fernandes Monteiro e Julio C. U. Rocha. — Pódem habitar.

Carlos Delgado de Carvalho. — Junte planta com indicações das modificações.

Companhia F. C. do Jardim Botânico. — Declare o prazo que precisa para fazer as modificações no predio.

Empresa de Aguas Gazonas, Joanna Augusta Faria da Fonseca e Conrado Müller de Campos. — Compareçam.

Antenor Vieira dos Santos, Francisco Harro Geovillio, A. Silva & Comp. e Daniel Ferreira dos Santos (dous). — Passem-se guias.

The Rio de Janeiro Light and Power, Company, Limited. — Estampilhe as segundas-vias do projecto.

Moraes de Almeida & Comp. — Satisfçam as duvidas.

Celeste de Sá. — Indique com precisão as dimensões.

Mme. Coulon & Comp. e C. Faria & Comp. — Passem-se guias.

Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos. — Junte imposto predial.

Maria Estephania C. Castro. — Satisfça a divida.

João Pinto de Rezende, Galdino João Martins e Jeronymo Pinto de Rezende. — Pódem habitar.

Carolina de Vasconcellos Borralho. — Idem.

Joaquim Pereira Gomes. — Compareça para explicações.

José Pinto Vinagre. — Facilite o exame do predio.

Gastão Gonçalves Lima. — Deixe o projecto approved na obra.

Felix Joaquim Ribeiro Junior, Manoel Ignacio da Costa, André Nunes e José Fernandes de Almeida. — Passem-se guias.

Dr. Luiz Sampaio Vianna. — Como requer.

Caseaux & Comp. — Paguem a multa e obtenham habilitações para o predio.

Armando de Oliveira Almeida e Eugenia Gonçalves dos Reis. — Satisfçam as exigencias.

Augusta Esteves Ribeiro. — Cumpra o disposto no art 27, § 3º, do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903.

Graça, Simões & Cardoso. — Provem o pagamento da multa ou a sua relevação.

Manoel Antonio Ferreira de Carvalho. — Não é caso de licença.

Antonio Moreira de Souza. — Passe-se guia.

Joaquim Cardoso da Silveira. — Póde habitar.

Antonio Fernandes da Silva Aguiar. — Declare si o muro é no alinhamento do logradouro publico.

Arthur Geraldo de Mello. — Póde habitar.

Antonio Pires dos Santos e outro. — Apresentem projecto de accôrdo com a lei.

José F. da Costa, Almeida & Irmão, José F. da Costa,

Artidório de Sá, Dr. João G. de Souza, José M. Lopes, Margarida L. dos Santos Miranda, Lucas M. de Barros Roxo, Dr. Cesarrio da S. Pereira, Georges A. Cavé, Antonio Carania e José H. Aderne. — Transfiram-se.

Julia do C. Nogueira da Graça, Honorina de S. Queiroz, João C. Caminha, Cosme D. Vaz, Pasquale Moliviano, Firmino de O. Marciano, Antonio C. Seixas, Dr. Licinio A. Cardoso, Epiphânio R. Lima, João Ribeiro, José I. dos Santos, Dr. Alvaro F. de Vilaba Alvim, Isabel P. de Campos Ferraz, Manoel Gomes, Bernardino Machado, Manoel R. Junior, Maria I. Pinheiro e Maria A. Machado. — Pagos os impostos em cobrança, transfiram-se.

Coronel Rodolpho E. de Abreu, Ludovina da Silva Ferreira, Dr. Manoel de S. Avides, Dr. Oscar C. Faria, coronel R. Tobias, Sociedade U. B. Commercio e Artes, Rodolpho E. de Abreu (2), Lucio S. Veiga, Dr. Candido de O. Filho, Claudino C. Louzada, Juvencio N. de Moraes, Julio da Silva e Jesuina R. Samarão. — Exonorem-se.

Anna Ennes. — Rectifique-se.

Rosa E. de Souza. — Deferido.

Dr. João A. Teixeira Bentes, Alexandre P. A. Brandão e Francisca da G. Oliveira Machado. — Certificuem-se.

Maria de P. Santiago, Alfredo C. da Rocha, Ferreira & Barbosa e Gracinda da Costa G. de Carvalho. — Reclamem opportunamente.

Cicero Freire. — Inscreva-se por 1:500\$000.

Bertha da Costa C. de Balze. — Idem por 5:400\$000.

Antonio M. Santos e Manoel B. de Gouveia. — Idem por 2:400\$000.

Manoel F. Braga. — Idem por 2:400\$000.

Joaquim F. dos Santos. — Idem por 1:200\$000.

Manoel de A. Pinho. — Idem por 720\$000.

Benedicto J. de Araujo Santos (collecta). — Communique-se por petição.

João A. de Oliveira e Francisco A. de Nazareth. — Incluam-se.

Luiz da G. Berquó, Alexandre A. da Cunha e Alice R. da Rocha. — Indeferido em face da lei.

Manoel F. Soares. — Mantenho o lançamento á vista da sublocação.

Manoel L. dos Santos. — Proceda-se nos termos da informação.

Dr. Arthur F. de Mello, João F. Guimarães, Machado & Silveira, José A. de Mattos e Francisca T. de Jesus Gonçalves. — Não ha direito á exoneração.

Horacio J. Lemos, Emygdio V. Pereira, Emiliana M. da Conceição Machado, Antonio do Couto, Pedro Laport, Maria da C. Oliveira, Paulo da C. Couto, Roza R. Tavares, Raphael Barreiro, Maria E. da Cunha, Joaquim S. Mendes, Domingos T. Guimarães d'Azevedo, José Faria Tavares, José F. da Cunha, Maria C. de Medeiros Cabral, Manoel F. Eiras da Cruz, Joaquim F. da Silva, Victorino J. Branquinho, Julieta Baptista Guimarães, Carlinda V. da Rocha e barão de Famalicão. — Satisfçam as exigencias.

Dr. Adelino de S. Pinto, A. S. Barbosa Ferreira, José Pedroso, Cruz & Comp., Joaquim T. de Carvalho, André Richas, Vilhelm Junqueira, Avila & Comp., José P. Martins, Veiga & Comp., Manoel da Costa, Dale & Comp., Bernardino Gaita, Antonio A. Martins, Abilio Bem, Trajano A. Guimarães, Alcino J. Rodrigues, José P. de Castro, João G. de Simas, Alberto de M. Junior e Antonio R. Coelho. — Deferidos.

Benjamin Costa, Antonio L. Cerqueira, Carlos de Oliveira & Silva, A. Gonçalves Lima e Antonio J. de Freitas. — Sim.

Vieira & Comp. — Nada ha que deferir.

José P. Victor Barril, J. F. Castro Araujo e Machado Mello & Comp. — Indeferidos.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. prefeito:

De seis mezes, para tratamento de saude, á professora adjunta Elisa Diniz Machado Coelho e ao professor adjunto do Instituto Profissional João Alfredo, Arthur Pithagoras F. Conrado;

De quatro mezes, á professora adjunta Hermance de Aguiar;

De 90 dias, á professora adjunta Benedicta Isabel Queiroz Oliveira;

De 60 dias, ás professoras cathedratice America Xavier Monteiro de Barros, e adjuntas Florisbella de Souza Braga, Celia Pallaes dos Santos, Laura Villela Campos de Souza e Guilhermina Ramos Moura e ao guarda municipal com exercicio no 1º districto (Candelaria), Francisco Caracciolo de Carvalho;

De 30 dias, ás professoras cathedratice Julia de Carvalho Pereira, e adjuntas Maria Lucia Crud Lownds, e Dolores de Carvalho, á mestra da officina de flores do Instituto Profissional Orsina da Fonseca, Alcina Ramalho, e, em prorrogação, ao commissario de hygiene e assistencia publica, Dr. Carlos Machado Bittencourt.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
— Rio de Janeiro, 15 de março de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr.			V. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	•	m/m	m/m	m/m				
Turiassu.....	12° 15'	15° 15'	15	60.1	27.7	30.7	23.6	21.9	9.6	ESE	2	5	Bom.
Natal.....	5° 16'	33° 12'	28	60.9	29.2	30.3	22.0	20.2		ESE	6	6	Bom.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	64.2	28.4	31.2	29.6	20.7	2.5	SE	2	8	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	66.7	20.4	32.3	17.8	14.2		N	2	5	Bom.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.8	29.8	30.2	26.3	19.6		SE	5	4	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 44'	663	63.1	21.9	32.0	20.2	16.0		E	4	8	Incerto.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.3	28.7	34.3	21.5	20.0		SE	3	4	Incerto, orvalhou.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.7	35.0	30.9	26.5	21.5		ESE	5	5	Incerto.
S. B. Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.7	27.8	31.8	20.5	18.7		NNW	3	9	Incerto.
Ordina.....	13° 00'	38° 30'	46	69.7	29.9	32.0	22.9	20.9		E	4	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.9	22.8	31.4	18.1	14.0		SE	5	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.3	26.6	31.7	23.0	20.6		W	3	8	Incerto.
Guaybá.....	15° 35'	56° 00'	669	25.0	30.0	32.6	22.3	—		N	2	7	Bom.
Goyaz.....	15° 51'	50° 08'	500	—	27.1	—	—	19.9	38.0	S	2	10	Orvalhou.
Montes Claros.....	16° 13'	43° 50'	647	66.2	26.3	35.3	15.0	15.6		C	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.7	24.4	31.0	19.4	18.3		C	0	4	Orvalhou.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	62.9	24.0	27.4	17.4	14.3		ESE	2	4	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.9	22.4	30.2	17.8	16.8		C	0	6	Orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.4	21.0	22.7	17.0	15.1		NE	3	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	62.4	22.6	26.4	16.2	16.1		C	0	4	Bom.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	63.5	21.3	26.5	16.0	15.6	10.4	C	0	4	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	—	21.0	24.4	16.8	15.1	12.6	N	2	0	Bom.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	62.8	27.0	31.0	22.3	20.0		N	3	0	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.1	23.2	26.1	16.9	15.8	1.5	N	3	4	Bom, nev. tenue
Caxambú.....	22° 00'	41° 58'	891	63.2	20.0	27.0	15.4	15.7	16.2	C	0	10	Bom, nevoeiro.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	21.4	26.0	19.0	15.0		C	0	6	Nevoeiro.
Agnados.....	22° 18'	49° 05'	602	61.3	25.2	29.5	16.2	19.7		SE	1	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.6	21.8	29.8	17.5	17.4		N	2	0	Bom, orvalhou.
Macaé.....	22° 24'	41° 49'	4	61.6	28.0	—	21.4	19.9		NE	2	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.4	25.8	29.0	19.8	18.0	2.1	NE	5	6	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.8	21.3	27.0	19.4	17.8	1.0	C	0	10	Orvalhou, nevoeiro.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.4	22.4	31.0	17.7	19.1	15.6	C	0	2	Bom.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	62.2	22.0	26.0	14.5	15.2	4.8	C	0	3	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.6	24.8	29.4	19.4	17.3	2.5	N	5	0	Bom.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.5	23.0	26.9	17.5	15.3		E	8	3	Bom, orvalhou.
Piracaba.....	22° 45'	42° 04'	550	61.9	24.0	31.0	16.8	18.1		NE	1	0	Bom.
Capão (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.1	26.0	27.5	22.7	19.8		NNW	2	8	Bom, orvalhou.
Campos.....	22° 54'	47° 04'	665	61.3	24.0	28.5	16.0	16.5	4.0	NE	1	2	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	588	62.3	22.7	29.2	18.2	17.8	3.8	C	0	5	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	61.0	22.8	29.4	16.2	16.2		C	0	3	Nevoeiro tenue.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	60.6	28.6	29.8	21.5	19.8		S	2	0	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	61.5	28.0	31.0	21.0	21.7		NW	1	1	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.8	21.8	28.6	15.5	15.6		N	2	5	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.8	22.8	29.5	16.0	16.4		ENE	1	1	Bom, nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	60.9	26.5	28.5	21.3	21.1		C	0	8	Nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	60.6	27.1	33.1	20.0	22.9		NE	1	1	Bom.
Camboriú.....	27° 34'	48° 38'	5	61.3	23.6	29.0	22.3	18.7		C	0	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.0	23.6	32.0	22.4	20.1		C	0	2	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.2	26.2	29.5	22.3	20.8		N	2	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	61.0	19.5	23.5	17.5	16.0		SSE	7	9	Mão.

Occurencias — Em Montevideo está chovendo. Na Parahyba choveu esta manhã. Em Recife chuviscou esta manhã. Em Goyaz, Muzambinho, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambú, Pinheiro, Mendes, Campinas e Taubaté choveu hontem. Em Recife e na Capital choveu hontem.
Nota — Os telegrammas do Rio Grande do Sul não foram recebidos.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se — Em Passa Quatro com 14°5 e em Montes Claros com 15°0.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 17 de março de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.022	831	1.853
Entraram.....	32	23	55
Sahiram.....	31	19	50
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.016	831	1.847

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.016 consultantes, para os quaes se aviaram 1.097 receitas.

Fizeram-se 61 extracções de dentes.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 18 de março de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.016	831	1.847
Entraram.....	48	27	75
Sahiram.....	52	24	76
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	1.009	833	1.842

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.066 consultantes, para os quaes se aviaram 1.169 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes, duas obturações e 201 pequenas operações.

Obituario

—Sepultaram-se no dia 19 do corrente 36 pessoas, sendo: nacionais 31 e estrangeiros 5, total 36; do sexo masculino 21 e do sexo feminino 15, total 36; maiores de 12 annos 15 e menores de 12 annos 21, total 36 e indigentes 11.

No dia 20 de março, foram sepultadas 38 pessoas, sendo: nacionais 34 e estrangeiros 4, total 38; do sexo masculino 20 e do sexo feminino 18, total 38; maiores de 12 annos 22 e menores de 12 annos 16, total 38 e indigentes 10.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 3ª loteria da Capital Federal, plano n. 256, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 50:000\$000 a 1:000\$000

21.535.....	50:000\$000
13.806.....	5:000\$000
13.063.....	4:000\$000
32.560.....	3:000\$000
30.189.....	1:000\$000
3.660.....	1:000\$000
9.235.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

24.693	23.064	24.147	30.634	18.900	29.186
--------	--------	--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

4.204	33.606	27.781	13.724	34.032	2.653
31.336	32.203	32.702	2.622	17.962	34.635
12.635	16.585	3.071	20.385	29.061	20.339
11.252	9.444	13.842	160	14.231	12.540

Premios de 100\$000

21.572	20.048	11.672	24.145	1.666	22.339
12.342	4.330	3.197	15.480	29.201	2.286
3.547	19.307	16.921	29.762	19.061	26.906
10.496	17.167	26.909	28.731	33.651	30.061
29.569	1.340	26.947	1.057	23.361	29.717
		22.689	22.009		

Approximações

21.534 e 21.536.....	300\$000
13.805 e 13.807.....	200\$000
13.062 e 13.064.....	100\$000

Dezenas

21.531 a 21.540.....	100\$000
13.801 a 13.810.....	80\$000
13.061 a 13.070.....	60\$000

Centenas

21.501 a 21.600.....	32\$000
13.801 a 13.900.....	24\$000
13.001 a 13.100.....	16\$000

Todos os numeros terminados em 35 teem 16\$ e os terminados em 5 teem 8\$, exceptuando-se os terminados em 35.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 23 de março de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 24—Banco de Credito Brasileiro, ás 2 horas, para contas e eleições.

Companhia de Seguros Argos Fluminense, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 25 — Manufactora Fluminense, a 1 hora, para contas e eleições.

Tecidos Petropolitana, a 1 hora, para alteração dos estatutos.

Marcenaria Tunes, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 26 — Tecidos Corcovado, a 1 hora, para prestação de contas.

Banco dos Funcionarios Publicos, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Seguros Providente, á 1 hora para contas e eleições.

Lloyd Brasileiro, ás 2 horas, para resolver sobre o lançamento do seu novo capital.

Dia 27 — Banco da Lavoura, a 1 hora, para contas e eleições.

Seguros Varagistas, á 1 hora, para contas e eleições.

Expresso Federal, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 28—Seguros União dos Proprietarios, ao meio-dia, para contas e eleições.

Linho Sapopemba, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia de Tecidos, a 1 hora, para contas e eleições.

Nossa Senhora do Sameiro, ás 3 horas, ordinaria e extraordinaria.

Dia 31—Ferro Carril Carioca, a 1 hora, para contas e eleições.

Materiaes de construção, a 1 hora, para contas e eleições.

Fluminense de Annuncios, a 1 hora, para contas e eleições.

Companhia Industrial de Electricidade, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Loterias Nacionais, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Companhia Usinas Nacionais, ás 3 horas, para augmento do capital.

ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carburcto de Calcio, a ultima chamada de 25 % por acção, desde já.

A Popular, a 2ª entrada de 20\$ por acção, até o dia 30 do corrente.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 5ª entrada de 20 % por acção, até 31 do corrente.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou hontem em boas condições de estabilidade, tendo mesmo apresentado regular firmeza nas taxas.

Com effeito, todos os bancos, inclusive o do Brazil, forneciam letras a 16 1/8 d. e compravam o papel de cobertura a 16 3/16 d., mas regulou com poucos trabalhos em cambias.

Foram dadas e mantidas as tabellas officiaes de 16 1/16 16 1/8 d., pelo Banco do Brazil e as de 16 1/16 e 16 3/32 d., pelos estrangeiros, sobre a praça de Londres.

O mercado fechou firme.

TAXAS OFFICIAES**Bancos estrangeiros**

Praças:

	A' 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 3/32 a 16 1/16
Paris (por francos).....	592 a 594
Hamburgo (por marco).....	730 a 733

A' vista

Londres, por pence.....	15 29/32 a 15 27/32
Paris, por franco.....	\$599 a \$602
Hamburgo, por marco.....	\$739 a \$743
Italia, por lira.....	\$590 a \$598
Portugal, réis fortes.....	\$297 a \$300
Provincias portuguezas.....	\$300 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$562 a \$571
Nova Yrk, por dollar.....	3\$100 a 3\$118

Turquia, por pence..... 15 7/8 a 15 13/16

Austria, por pence..... 15 7/8 a 15 13/16

Rio da Prata:		
Argentina, por peso.....	3\$040 a 3\$055	
Uruguay, por peso.....	3\$255 a 3\$260	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	\$598 a \$602	
Operações realizadas:		
Bancario.....	— 16 1/8	
Particular.....	— 16 3/16	

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8	— 15 15/16 a 16
Pariz, por franco.....	\$594 a \$592	— \$601 a \$598
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730	— \$742 a \$739
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$598
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 1/8
Particular.....	—	16 3/16

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 22

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	3.402	35.717
Francos.....	—	5.730
Marcos.....	—	250
Mil réis, ouro.....	60\$000	—
Dollar.....	—	500
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Corôas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Lastro:		
Ouro em deposito.....	395.835:806\$778	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.330:776\$016	
Total.....	415.175:582\$794	
Emissão:		
Notas em circulação.....	415.162:730\$000	
Moeda subsidiaria.....	12:852\$794	
Total.....	415.175:582\$794	

A BOLSA

Foram insignificantes os negocios levados á effeito, hontem, no mercado de fundos.

As apolices geraes regularam ainda fracas, com as antigas a 960\$ e as promissorias, a 950\$, não tendo accusado alteração de interesse as municipaes, estadoaes e todas as demais geraes.

O movimento em papeis de especulação tambem correu destituido de interesse, ficando todos esses titulos frouxos, como se consta do movimento de offertas e vendas em seguida.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	963\$000	960\$000
Provisorias, 5 %.....	965\$000	950\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:020\$000	1:015\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	944\$000	940\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	940\$000	930\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	985\$000	970\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	630\$000	600\$000
Apolices estadoaes:		
Rio, 500\$, port. (6 %)......	500\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)......	500\$000	495\$000
Rio, 100\$ (4 %)......	92\$000	91\$000

Minas, 1:000\$ (5 %)......	940\$000	—
Espirito Santo (6 %)......	890\$000	875\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:030\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.)......	—	207\$000
Idem 1906 (port.)......	205\$000	205\$000
Idem de 1909.....	195\$000	190\$000
Idem £20, ouro (nom.)......	298\$000	295\$000
Idem (port.)......	297\$000	295\$000
Debentures:		
Manufatura Fluminense.....	197\$000	190\$000
America Fabril.....	—	206\$000
Tecidos Alliança.....	204\$000	202\$000
Confiança.....	203\$000	202\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	195\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	204\$000
S. Joaquim.....	207\$000	—
Tecidos Botafogo.....	203\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	180\$000
Tecidos Carioca.....	207\$000	202\$000
Tecidos S. Pedro.....	203\$000	—
Tecidos Maracanã.....	—	200\$000
Fabril Paulistana.....	—	200\$000
Tecidos S. Felix.....	200\$000	195\$000
Tecidos Mageense.....	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	—	180\$000
Tecidos Esperança.....	210\$000	204\$000
Companhia Industrial Mineira.....	205\$000	200\$000
Industrial Campista.....	204\$000	190\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	200\$000	184\$000
Tecidos de Jutã.....	—	205\$000
Tecidos de Linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Tecidos Santo Aleixo.....	210\$000	—
Caxambú.....	205\$000	200\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Docas de Santos.....	205\$500	203\$500
Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Mercado Municipal.....	208\$000	207\$000
Fiat Lux.....	198\$000	192\$000
Luz Stearica.....	—	204\$000
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens.....	202\$000	—
Companhia Progresso.....	203\$000	200\$000
Extrativa Brasileira.....	206\$000	201\$000
Hanseatica.....	208\$000	200\$000
Commercio e Navegação.....	200\$000	—
E. C. Quissamã.....	—	94\$000
Paulo Izimondy.....	200\$000	—
Esperança Maritima.....	206\$000	—

Letras:

Banco de Credito de Minas, 7 %.....	—	100\$000
-------------------------------------	---	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	243\$000	240\$000
Commercial.....	230\$000	220\$000
Do Commercio.....	198\$000	—
Da Lavoura.....	—	172\$000
Nacional.....	—	205\$000
Mercantil.....	260\$000	255\$000
Credito Real de Minas.....	—	240\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	252\$000	240\$000
Corcovado.....	280\$000	—
Confiança Industrial.....	205\$000	—
Carioca.....	290\$000	—
Progresso Industrial.....	265\$000	250\$000
Botafogo.....	210\$000	—
S. Pedro.....	260\$000	215\$000
America Fabril.....	—	360\$000
Manufatura Fluminense.....	220\$000	—
Petropolitana.....	285\$000	—
Brazil Industrial.....	320\$000	290\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	200\$000
S. Felix.....	75\$000	65\$000
Mageense.....	130\$000	120\$000
Santo Aleixo.....	—	150\$000
Cometa.....	—	225\$000
Seguros:		
U. dos Varegistas.....	—	190\$000
Garantia.....	—	250\$000
Previdente.....	—	545\$000

Confiança.....	88\$000	—
U. dos Proprietarios.....	150\$000	120\$000
Argos Fluminense.....	900\$000	—
Integridade.....	100\$000	—
Cruzeiro do Sul.....	220\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	100\$000	90\$000
Loterias Nacionais.....	58\$500	57\$500
Terras e Colonização.....	10\$000	9\$000
Sul Mineira.....	92\$000	91\$000
Docas de Santos.....	580\$000	575\$000
Ditas ao portador.....	590\$000	582\$000
Centros Pastorais.....	25\$000	—
Estrada de Ferro de Goyaz.....	57\$000	55\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	55\$000	48\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas.....	110\$000	90\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	—	50\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	57\$000	—
Saneamento do Rio.....	125\$000	120\$000
Jardim Botânico.....	208\$000	205\$000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	124\$000	122\$000
Mercado Municipal.....	60\$000	40\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Cantareira e Viação.....	—	210\$000
Internacional cinematographica.....	70\$000	10\$000
Cinematographica Brasileira.....	360\$000	—
Nacional Mineira.....	208\$000	205\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	87\$000
Caxambu.....	200\$000	110\$000
Rural Commercio e Industria.....	900\$000	800\$000
Garage Vera Cruz.....	180\$000	—
Cervejaria Brahma.....	—	220\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 3.....	965\$000
Empréstimo de 1909, 26, 13, 14, 30.....	942\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 1.....	940\$000
---------------------------	----------

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 14, 18.....	205\$500
--	----------

Bancos

Mercantil, 17, 50.....	255\$000
------------------------	----------

Companhias

Sul Mineira, 100.....	91\$000
Tecidos Magéense, 25.....	125\$000
Seguro União dos Proprietarios, 50.....	120\$000
Tecidos Confiança, 20.....	200\$000

Debentures

Jornal do Brazil, 50, 25.....	495\$000
-------------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem, os seguintes negocios:

Algodão:

	Por 10 kilog.
700 fardos, Mossoró, para abril e maio.....	10\$200
200 ditos, idem idem, para agosto.....	10\$100
200 ditos, idem Sergipe, maio.....	9\$500
500 ditos, idem idem, para abril e maio.....	9\$500
700 ditos, idem Ceará mediano, abril e maio.....	9\$500

Assucar:

	Por kilog.
150 saccos, branco crystal.....	\$465
200 ditos, idem, bom.....	\$460
1.100 ditos, idem idem.....	\$460
400 ditos, idem idem.....	\$460
200 ditos, idem velho.....	\$440

O CAFÉ

Foram vendidas na quinta-feira 750 saccas apenas, ao preço de 9\$500 sobre o tipo 7, nominal.

Hontem, o mercado desse producto abriu e funcionou em condições mais calmas, mas, não accusando ainda negocios de maior interesse. Com effeito, as vendas realizadas na abertura foram pequenas e no correr do dia não houve também maiores operações, pelo que orçaram os negocios geraes do dia por 3.500 saccas, fechadas aos preços de 9\$500 e 9\$600 sobre o tipo 7.

O mercado fechou inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	305
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.413
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	3.718
Desde 1 do julho.....	2.351.000
Ven las apuradas:	
Hontem.....	3.500
No dia de ante-hontem.....	750
Desde o dia 1 de janeiro.....	83.000
Desde 1 de julho.....	1.439.000
Passagem por Jundiahy.....	—
Pauta da semana, 680 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	136.797
Ultimas entradas.....	3.718
Total.....	140.515
Ultimos embarques.....	9.498
Stock actual.....	131.017

ENTRADAS

De 1 a 21:	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina.....	57.325	3.439.500
E. F. Central.....	44.791	2.687.460
Por via maritima.....	14.017	841.020
Total.....	116.133	6.967.980

De 1 a 22:

	Saccas	Kilog.
E. F. Leopoldina.....	60.738	3.644.280
E. F. Central.....	44.791	2.687.460
Por via maritima.....	14.322	859.320
Total.....	119.851	7.191.060

EMBARQUES

Dia 22:	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	3.442	206.52
Europa.....	3.675	220.500
Rio da Prata.....	1.076	61.560
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.305	78.300

Total.....

Total.....	9.498	569.880
Desde 1º do mez.....	111.509	6.690.540
Desde 1 de julho.....	2.367.372	142.042.320

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$400 a 10\$300
N. 4.....	10\$200 a 10\$100
N. 5.....	10\$000 a 9\$900
N. 6.....	9\$800 a 9\$700
N. 7.....	9\$500 a 9\$500
N. 8.....	9\$300 a 9\$200
N. 9.....	9\$000 a 8\$900

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 21

De Porto Alegre — Paquete nacional *Guahyba*, commandante, Guerra; 654 toneladas; carga, varios generos a Companhia Costeira de Navegação.

De Rosario — Vapor norueguez *Fram*, commandante, Gundhem; 1.762 toneladas; carga, varios generos a W. Sons.

De Santos — Vapor inglez *Ocean Prince*, commandante Chunhels; 3.288 toneladas; carga, café a W. Sons.

SAHIDA DO DIA 21

Para Paysandú e escalas — Vapor nacional *São Paulo*, commandante Del Amico; passageiros: Alvaro Leite, Armando Barros, tenente José M. Franco Ferreira e família, tenente Alberto Portugal, Dr. Antonio H. do Rego, capitão João M. Miranda, tenente Manoel V. Luz e família, Dr. Antonio A. C. de Lima, Dr. Victor Limoeiro e família, Dr. Aluisio França, tenente Arthur Sarmiento, tenente Jorge Antunes e 8 em 3ª classe.

ENTRADAS DO DIA 22

De Trieste e escalas — Paquete austriaco *Kaiser Franz Joseph I*, commandante Jorlink, toneladas 7.593, passageiros: Dr. W. Wimmer e senhora, 13 em 2ª, 122 em 3ª e 533 em transito; carga e varios generos a Rombauer & Comp.

De Londres — Vapor inglez *Strathalbyn*, commandante Sharr, toneladas 3.182, carga e varios generos a N. McGaw.

De Antuerpia — Vapor allemão *Ceres*, commandante Jersey, toneladas 1.300, carga varios generos a Campos & Comp.

De Bahia Blanca — Vapor inglez *Llundudonó*, commandante Jansen, toneladas 2.318, carga carvão, a B. Coal.

De Porto Alegre e escalas — Paquete *Tropero*, commandante Santiago, toneladas 518, carga, varios generos a Zenha Ramos & Comp.

SAHIDAS DO DIA 22

Para Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Kaiser Franz Joseph I*.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itatinga*.

Para Mació e escalas — Paquete nacional *Rio Branco*.

VAPORES A SAHIR

Rio Grande do Sul, <i>Strathalbyn</i>	23
Pará e escalas, <i>Jaguaripe</i>	23
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	24
Rio da Prata, <i>Iris</i>	24
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	24
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	24
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	24
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	24
Rio da Prata, <i>Arlanza</i>	25
Rio da Prata, <i>Sierra Salvada</i>	25
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	25
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	25
Amsterdã e escalas, <i>Frisia</i>	26
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	26
Genova e escalas, <i>S. Paulo</i>	26
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	26
Nova York, <i>Tennyson</i>	26
Portos do sul, <i>Itauba</i>	26
Mucury e escalas, <i>Cavolina</i>	26
Aracajú e escalas, <i>Pianhy</i>	27
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	27
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	27
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	27
Rio de Janeiro e escalas, <i>Itapua</i>	27
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	28
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	28
Southampton e escalas, <i>Desado</i>	28
Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	29
Portos do sul, <i>Itapua</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>Zeelandia</i>	30
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	30
S. Mathews e escalas, <i>Mayrinck</i>	30
Porto Alegre e escalas, <i>Itaipava</i>	30
Laguna e escalas, <i>Rio S. Mathews</i>	31
Ponta da Areia e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	31
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	31

Abril:

Genova e escala, <i>Regina Elena</i>	1
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	1
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph I.</i>	1
Laguna e escala, <i>Laguna</i>	1
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	2
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	2

VAPORES ESPERADOS

Bordéus e escalas, <i>Burdigala</i>	23
Nova York, <i>Wearside</i>	23
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	23
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	23
Portos do sul, <i>Itauba</i>	23
Portos do sul, <i>Sirio</i>	24
Rio da Prata, <i>Laura</i>	24
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	24
Portos do Sul, <i>Itaiba</i>	24
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	25

Bremen e escalas, <i>Sierra Salvada</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	25
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Santa Thereza</i>	25
Portos do sul, <i>Itaipua</i>	25
Portos do sul, <i>Anna</i>	25
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	25
Portos do sul, <i>Itaiba</i>	26
Portos do norte, <i>Itapua</i>	26
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	26
Rio da Prata, <i>S. Paulo</i>	26
Rio da Prata, <i>Danube</i>	26
Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	26
Portos do norte, <i>Brazil</i>	26
Portos do norte, <i>Acre</i>	26
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	27
Rio da Prata, <i>Rugia</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Ralburn</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	27
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	27
Nova York, <i>Voltaire</i>	27
Santos, <i>Pernambuco</i>	27
Santos, <i>Aachen</i>	27
Portos do norte, <i>Pará</i>	28
Rio da Prata, <i>Desado</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	29
Amsterdã e escalas, <i>Zeelandia</i>	30
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	31
Buenos Aires, <i>Cap Vilano</i>	31

Abril:

Buenos Aires e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Regina Elena</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	2

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/64	15 61/64 d.
Sobre Paris.....	\$391	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$740
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$300
Sobre Nova York.....	—	35109
Libra esterlina — em moeda.....	—	155025
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	15687

Por não ter se reunido corretores em numero legal deixou de funcionar hoje a Bolsa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64 d.
Sobre Paris.....	\$392	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$740
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$304
Sobre Nova York.....	—	35108
Libra esterlina — em moeda.....	—	155025
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	15687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	965\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	912\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	205\$300
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	910\$900
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	—	255\$000
Companhia Estrada de Ferro Red Sul Mineira.....	—	91\$000
Companhia de Seguros União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Companhia Tecidos Mageense.....	—	125\$000
Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....	—	200\$000
Debenturas do Jornal do Brazil.....	—	195\$000

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 22 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

O Sr. Joaquim Augusto Teixeira, em sessão de hontem, foi nomeado preposto do corretor de fundos publicos o Sr. Martin Adolpho Koch.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Eugenio Villa Lobos, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente mez, 38 apolices geraes de 1:000\$, de 5 %, uma dita de 500\$, uma dita de 200\$ e 10 ditas do Emprestito Popular do Estado do Rio, de 100\$, 4 %, portador, pertencentes ao espolio da Emilia Tribouillet.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro. 19 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 17 A 22 DE MARÇO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade				
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo					
Aguardente:											
De Paraty.....	180\$000	210\$000	Por 480 litros.	Dita de Santa Catharina:							
De Angra.....	170\$000	205\$000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	72\$000	74\$400	Por c/60 kilos.				
De Campos.....	160\$000	200\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	70\$200	72\$000	Idem.				
De Maceió.....	160\$000	165\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha					
Da Bahia.....	160\$000	165\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.				
De Pernambuco.....	160\$000	165\$000	Idem.	Dita estrangeira:							
De Aracajú.....	160\$000	165\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha					
Do Sul.....	160\$000	165\$000	Idem.	Franceza.....	19\$000	20\$000	Por 2/2 caixas.				
Alcool (caldo):								Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	
De 10 grãos.....	280\$000	310\$000	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas.....	40\$000	48\$000	Por 15 kilos.				
De 38 grãos.....	260\$000	285\$000	Idem.	Breu americano claro.....	—	35\$000	Por 280 libras.				
De 36 grãos.....	250\$000	275\$000	Idem.	Dito escuro.....	—	33\$000	Idem.				
Alfafa nacional.....	\$190	\$200	Por kilo.	Café:							
Dita do Rio da Prata.....	\$150	\$160	Idem.	Lavado.....	—	—					
Algodão em rama:								Moka.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400	11\$000	Por 10 kilos.	Maragogipe.....	—	—					
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200	10\$800	Idem.	Typo n. 1.....	—	—					
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 2.....	—	—					
Assú, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 3.....	—	—					
Natal, 1ª sorte.....	9\$800	10\$300	Idem.	Typo n. 4.....	—	—					
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	—	—					
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800	10\$200	Idem.	Typo n. 6.....	9\$800	10\$000	Por arroba.				
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 7.....	9\$500	9\$700	Idem.				
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 8.....	9\$200	9\$400	Idem.				
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	8\$900	9\$100	Idem.				
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$900	10\$300	Idem.	Typo n. 10.....	—	—					
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escalho.....	—	9\$800					
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000	10\$200	Idem.	Cimento:							
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.				
Penedo, 1ª sorte.....	9\$400	9\$800	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.				
Sergipe, Dores.....	9\$100	9\$800	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$500	Idem.				
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$000	Idem.				
Maranhão, regular.....	”	”	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$500	Idem.				
Piauí, regular.....	”	”	Idem.	Dita Piarata.....	—	11\$800	Idem.				
Arroz nacional:								Dita Exposição.....	—	11\$800	Idem.
Superior.....	40\$800	46\$700	Por 100 kilos.	Dita Coroa Preta.....	—	11\$800	Idem.				
Bom.....	36\$700	40\$000	Idem.	Dita Cathedral.....	—	11\$800	Idem.				
Regular.....	30\$000	35\$000	Idem.	Dita Graty.....	—	12\$000	Idem.				
Do norte, branco.....	33\$300	35\$000	Idem.	Dita Gramada.....	—	11\$500	Idem.				
Rajado, do norte.....	25\$000	30\$000	Idem.	Farelo de trigo:							
Dito estrangeiro:				Do Moimho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.				
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Do Moimho Ingtez.....	8\$400	8\$700	Idem.				
Agulha.....	50\$000	61\$700	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:							
Assucar:								Especial.....	21\$100	22\$200	Idem
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Fina.....	19\$600	21\$700	Idem				
Branco crystal, idem idem.....	\$440	\$490	Por kilo.	Pencirada.....	17\$800	18\$700	Idem				
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$320	\$400	Idem.	Grossa.....	Nominal	Nominal					
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$400	\$460	Idem.	Dita de Santa Catharina:							
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		Grossa.....	”	”					
Mascavinho, idem idem.....	\$270	\$350	Idem.	Farinha de trigo do Moimho Fluminense:							
Crystal amarello, idem idem.....	\$340	\$380	Idem.	De 1ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Por 2/2 saccos.				
Mascavo bom, idem idem.....	\$220	\$240	Idem.	De 2ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.				
Mascavo regular, idem idem.....	\$200	\$220	Idem.	De 3ª qualidade.....	21\$500	22\$000	Idem.				
Mascavo baixo, idem idem.....	\$100	\$200	Idem.	Dita do Moimho Ingtez:							
Bacalhão em caixa.....	—	40\$000	Por caixa.	De 1ª qualidade.....	23\$700	24\$200	Idem.				
Dito em tina:								De 2ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Gaspe.....	—	42\$000	Por tina.	De 3ª qualidade.....	21\$700	22\$200	Idem.				
Americano (Halifax).....	—	38\$000	Idem.	Dita do Rio da Prata:							
Peixelim.....	—	35\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.				
Banha de Porto Alegre:								De 2ª qualidade.....	”	”	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	70\$200	72\$000	Por c/60 kilos.	De 3ª qualidade.....	”	”	Idem.				
Em lata de 20 kilos.....	71\$400	73\$200	Idem.	Dita americana:							
Banha de Minas Geraes:								Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha		Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.				
Em lata grande.....	Não ha	Não ha		Feijão nacional:							
				Preto de Porto Alegre.....	20\$800	21\$700	Por 100 kilos.				
				Preto da terra.....	Não ha	Não ha					
				Preto de Santa Catharina.....	”	”					

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga	28\$300	35\$000	Por 100 kilos.
Enxofre.....	30\$300	33\$300	Idem.
Mulatinho.....	27\$300	28\$300	Idem.
Branco.....	30\$000	33\$300	Idem.
Amendoim.....	26\$700	30\$000	Idem.
Vermelho.....	23\$300	26\$700	Idem.
De cores diversas.....	20\$000	25\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	28\$700	39\$500	Idem.
Amendoim.....	30\$600	31\$400	Idem.
Fradinho.....	38\$700	43\$500	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$900	2\$000	Por kilo.
Superior.....	1\$660	1\$700	Idem.
Regular.....	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira.....	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda.....	1\$400	1\$500	Idem.
Baixa.....	1\$100	1\$200	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial.....	1\$500	1\$600	Idem.
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda.....	\$900	1\$000	Idem.
Baixa.....	—	—	—
Dito em corda, do Goyaz:			
Especial.....	1\$700	1\$800	Idem.
De primeira.....	1\$400	1\$500	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	1\$150	1\$200	Idem.
Amarello II.....	\$850	\$900	Idem.
Commum I.....	1\$100	1\$150	Idem.
Commum II.....	\$800	\$850	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. F.....	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P. P.....	1\$400	1\$500	Idem.
Marca P.....	1\$200	1\$300	Idem.
De primeira.....	1\$000	1\$100	Idem.
De segunda.....	\$900	\$900	Idem.
De terceira.....	\$600	\$700	Idem.
De quarta.....	\$400	\$500	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas.....			
Ladrilhos de Marselha.....	7\$250	8\$200	Por caixa.
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	—	Por metro quad.
Manteiga do sul.....	—	—	Idem.
Dita de Minas.....	2\$800	3\$000	Por kilo.
Dita estrangeira,diversas marcas	2\$380	2\$600	Por kilo.
Matte em folha.....	\$400	\$560	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	—
Dito idem da terra.....	9\$700	10\$500	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	9\$400	10\$000	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	—
Óleo de linhaça em barril.....	\$980	1\$030	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$540	\$880	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	\$500	\$850	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	42\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	—
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	62\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	62\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	\$290	\$310	Por pé.
De resina.....	86\$000	88\$000	Por duzia.
Spruce.....	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco branco.....	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	68\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	58\$000	60\$000	Idem.
Sal do norte.....	5\$000	6\$500	Por s/60 kilos

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	o Minim	Maximo	
Sal de Cabo Frio	4\$000	4\$500	Por s/60 kilos.
Dito estrangeiro	—	7\$000	Idem.
Sebo do Rio Grande	Nominal	Nominal	—
Dito do Matadouro	\$575	\$580	Por kilo.
Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	—
Telhas francezas	—	350\$000	Por milheiro.
Ditas nacionaes hydraulicas	—	3\$800	Por metro quad.
Toucinho de Minas	1\$400	1\$500	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	\$980	1\$020	Idem.
Puras mantas	1\$000	1\$080	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas ..	\$980	1\$000	Idem.
Systema platino, puras mantas ..	1\$000	1\$060	Idem.
Systema nacional	Não ha	Não ha	—
Vinho:			
Nacional, do Rio Grande	100\$000	120\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	340\$000	350\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	345\$000	350\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 17 A 22 DE MARÇO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo	62 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Amsterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Bordéos	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos
Bremen	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cardiz	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague	52 /6 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Fiune	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos
Hamburgo	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Liões	35 s/-10 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa	35 s/-10 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Liverpool	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Marselha	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos
Rotterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 francos seccoos por 1.000 kilos
Christiania	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Geple	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gotenburgo	59 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Malmö	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks

b) do Pacifico:

Ancud	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Caldera	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
California	75 s/-80 schs. seccoos e 5 % por 1.000.
Callão	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coronel	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Taltal	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	47 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....	—	73 s/6	—

João Severino da Silva, syndico.

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 248 saccas, na base de 9\$500 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.500 saccas ao preço de 9\$600 e 9\$700, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 2.748 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	303
E. F. Leopoldina.....	3.413
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	3.718

O syndico, J. Severino.

MERCADO DE ASSUGAR

Preços correntes semanais

	Saccos
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$440 a \$490
Branco 3ª sorte.....	\$400 a \$460
Branco 2º jacto.....	\$320 a \$400
Somenos.....	Não ha
Mascaviuho.....	\$270 a \$360
Crystal amarello.....	\$340 a \$380
Mascavo bom.....	\$320 a \$240
Mascavo regular.....	\$200 a \$220
Mascavo baixo.....	\$160 a \$200

Entradas em 19

	Saccos
Sergipe.....	17.330
Maceió.....	1.600
Campos.....	200
Total.....	19.130

Saídas dos trapiches

Em 19.....	8.498 saccas
------------	--------------

Existencia nos trapiches

Em 22.....	300.528 saccos
------------	----------------

Observações

Mercado estavel.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencias

Preços correntes semanais

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$400 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assú, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Na al, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$300
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$400 a 9\$800
Sergipe, Doros.....	9\$400 a 9\$800
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauhy, regular.....	Nominal

Entradas em 19

Pernambuco.....	Fardos 650
Total.....	650

Saídas

Em 19.....	1.019
------------	-------

Existencia

Em 22.....	29.924
------------	--------

Observações

Mercado estavel.

Mercado de Liverpool, feriado.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1913.

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Marinho Prado, Conceição, Diniz, Almeida, o supplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital, communicando a fallencia de Louis Hermeun, estabelecido á rua dos Arcos n. 31. — Mandou-se annotar e archivar.

Requerimentos:

De A. Bilbão, communicando ter se exonerado de presidente da Empresa Brasileira Auto-Viação. — Archive-se.

De René Langlois Marquerie, para o registro da marca «Formicila Universal Careac», com um escudo contendo um monogramma das letras L. C. e dizeres, que distingue ingredientes para destruir insectos, de sua fabricação. — Como requer.

De M. L. Cardoso, para o registro da marca «Casa Ypiranga», com uma ellipse, com dizeres, que distingue artigos de alfaiataria, camisaria e roupas brancas, de seu commercio. — Como requer.

De Leite & Martins, para o registro da marca «Ao Diluvio», que distingue mantimentos o molhados de seu commercio. — Como requerem, menos quanto a vinhos, para os quaes ha marca identica registrada.

De Gaspar Ribeiro & Comp., para a transferencia a elles peticionarios da marca n. 3.926 desta junta, registrada por firma identica, de quem são cessionarios. — Como requerem.

Da Companhia de Charutos Pook, para transferencia a ella peticionaria de 20 marcas registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 1, 6, 7, 8, 11, 40, 45, 64, 72, 73, 100 a 103, 105, 108, 110, 111, 127 e 147, por Pook & Comp., de quem são successores. — Como requer.

De Manoel da Silva Carneiro, The Simmons Manufacturing Company, Chattanooga Medicine Company, Colt's Patent Fire Arms Manufacturing Company, Nunes dos Santos & Comp. e Arthur Lopes & Vieira, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.523, 3.532, 3.536, 3.537, 3.538, 8.526 e 8.621. — Como requerem.

De Gomes & Barros e Niklaus & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 8.513 e 8.514 a 8.520. — Indeferidos por terem excedido o praso legal para o deposito.

De Silveira Silva & Comp., para o deposito de sua marca «Cigarros Max Linder» registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 185. — Como requerem.

De Emiliano R. Pereira, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial da Parahyba sob ns. 50 e 51. — Selle o jornal e volte.

De Souza Sabate & Comp., para o deposito de sua marca Cigarros Silva, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero 1.907. — Como requerem.

De João Peré & Comp., para o deposito de tres marcas «Neptuno» «Gladiator» e «Aurora» registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.078 a 2.080. — Como requerem.

De Herculano Carvalho & Comp., para o depósito de sua marca «Peitoral Fenofórmio» registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 80.—Como requerem.

De Henrique Santos & Comp., para o depósito de duas marcas «Dermolina» e «Dermogéne» registradas na Junta Commercial do Pará sob ns. 85 e 86.—Como requerem, contra o voto dos deputados Prado e Almeida.

De Herculano Carvalho & Comp., para o depósito de sua marca «Herpesina Carvalho», registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 81.—Como requerem, contra os votos dos deputados Conceição e Prado;

Da Sociedade Nacional de Seguros Paulista e Rendas «A Victoria», para o arquivamento dos seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição.—Como requer;

Da Companhia Estrada de Ferro de Paracatú e Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, para o arquivamento da alteração de seus estatutos.—Como requerem;

Da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, para o arquivamento de duas actas de suas assembléas geraes extraordinarias, que integralizaram o capital social da companhia.—Cancellado o arquivamento da acta anterior, que não estava em forma legal, archive-se a presente, que a ratifica para os efeitos de direito;

De R. Freitas & Comp., Ribeiro do Valle & Comp., Thomaz Pereira & Comp., Augusto Coelho & Comp., Couto & Cardoso, Alves de Castro & Comp., Machado & Costa, Vess & Barroso, Ernesto Pedrosa & Comp., Rezec & Giorgetti, Santos & Noronha, Cardia & Irmão, Corrêa de Azevedo & Comp., Maria Insauste Ferreira & Comp., João de Andrade & Comp., J. Barreto, Irmão & Comp., Arthur Paiva & Comp., Loroza & Comp., para o arquivamento de seus contractos sociais.—Como requerem.

De Araujo & Irmãos, para o arquivamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem;

De Aristides Nunes da Costa & Comp., para o arquivamento de seu contracto social.—Como requerem; archive-se como sociedade collectiva;

De Sá Carvalho & Brown, para o arquivamento do seu contracto social.—Cumpram as formalidades legais e voltem;

De Fortunato & Comp., R. Freitas & Comp., Augusto Carvalhas & Comp., Ribeiro & Coelho, Miceli & Filardi, R. Peixoto & Comp., Mascigrando & Cantarella, para o arquivamento de distractos sociais.—Como requerem;

De Soares, Cunha & Comp., Turnauer & Machado, Manoel Polo & Irmão, Pinheiro, Moreira & Comp., A. Corrêa da Silva & Comp., Cincinato Nascimento & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem;

De Bernardino Gonçalves de Carvalho, para o registro de sua firma commercial.—Regularise o reconhecimento da firma e volte.

De Cardia & Irmão, para o registro de sua firma commercial.—Indeferido por ser o registro anterior à data do arquivamento do contracto;

De Sobral & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Indeferido por não estarem as declarações de accordo com o contracto;

De Augusto Coelho, para o cancelamento do registro de sua firma commercial.—Como requer;

De Afonso Balleux, gerente da casa de penhores de Henry & Armando, pedindo a rubrica de livros commerciaes dessa casa, comprometendo-se dentro de 60 dias a apresentar, devidamente legalizadas, as declarações de registro da firma.—Como requer, com o prazo de 60 dias.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de março de 1913.—Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 27 de fevereiro findo

Contractos :

De Ago Rodolpho Voss e Ruy Barroso, para o commercio de construções, etc., à rua Souza Barros n. 144, com o capital de 100:000\$, sob a firma Voss & Bassoso;

De Manoel Teixeira dos Santos e Luiz Noronha, para o commercio de botoquim, à Avenida Rio Branco n. 133, com o capital de 10:000\$, sob a firma Santos & Noronha;

De Bernardo Bartholomeu Machado e Joaquim Dias da Costa, para o commercio de construções, materiaes, etc., à rua Vasco da Gama, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Machado & Costa;

De Joaquim Dias de Mattos Barreto, Alberto de Souza Pinto e José de Mattos, para o commercio de seccos e molhados à rua Barão de Ubá n. 67, com o capital de 20:000\$, sob a firma J. Barreto, Irmão & Comp.;

De João de Andrade e Eduardo de Oliveira, para o commercio de hotel, à rua D. Manoel n. 46, com o capital de 4:000\$, sob a firma João de Andrade & Comp.;

De Francisco Fernandes, Augusto Coelho, Eduardo de Magalhães Pinho e Antero Pereira da Silva, para o commercio de fabrica de

calçado à rua do Lavradio n. 98, com o capital de 75:000\$, sob a firma Augusto Coelho & Comp.;

De Thomaz dos Santos Pereira e Thomaz Augusto Pereira, para o commercio de commissões, cereaes, etc., à rua de S. Bento n. 18, com o capital de 100:000\$, sob a firma Thomaz Pereira & Comp.;

De José de Couto e José Cardoso, para o commercio de casa de pasto, à rua da Alfandega n. 158, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Couto & Cardoso;

De Arthur Marques de Paiva e Alvaro Hortencio Bastos, para o commercio de fabrica de fogões, serralheria, etc., no beco da Moeda n. 14, com o capital de 25:000\$, sob a firma Arthur Paiva & C.º;

De Manoel Gomes Cardia Junior e José Gomes Cardia, para o commercio de transportes, à praça das Marinhas n. 33, com o capital de 4:000\$, sob a firma de Cardia & Irmão;

De Aristides Nunes da Costa e João da Costa Nunes, para o commercio de seccos e molhados, à rua da Estação n. 102, com o capital de 10:000\$, sob a firma Aristides Nunes da Costa & C.º;

De Alfredo Gonçalves de Aranjó, Caetano Gonçalves de Araujo e Ernesto Gonçalves de Araujo, para o commercio de ferragens e miudezas, à rua do Cattete n. 283, com o capital de 30:000\$, sob a firma Araujo & Irmão;

De Augusto Americo Corrêa de Almeida e José da Cunha Tagarro Lima, para o commercio de pharmacia, à rua Avenida Salvador de Sá n. 179, com o capital de 4:500\$, sob a firma Corrêa de Araujo & C.º;

De Said Rezec e José Giorgetti, para o commercio de fazendas o armarinho, à rua de S. Pedro n. 138, com o capital de 50:000\$, sob a firma Rezec & Giorgetti;

De Maria Insauste Ferreira e Antonio Alves Ferreira, para o commercio de fazendas, à rua Gonçalves Dias n. 6, com o capital de 35:000\$, sob a firma Maria Insauste Ferreira & C.º;

De Ernesto Pedrosa e Luiz Pedrosa, para o commercio de rolhas e preparos de cortiça, etc., com o capital de 15:000\$, sob a firma Ernesto Pedrosa & Comp.;

De João Alves de Castro e do commanditario Manoel José Corrêa Junior, para o commercio de molhados e commissões, à rua Theophilo Ottoni, com o capital de 20:000\$, sob a firma Alves de Castro & Comp.;

De Joaquim Corrêa Teixeira Laroza e Juventina Coelho Laroza, para o commercio dos artigos de optica, etc., à rua da Quitanda n. 97, com o capital de 80:000\$, sob a firma Laroza & Comp.;

De Antonio Ribeiro do Valle Caco, Manoel Odorico Ottoni de Carvalho e Odeacre Tonelleto, para o commercio de seccos e molhados, à rua da Alegria n. 189, com o capital de 25:000\$, sob a firma Ribeiro do Valle & Comp.;

De Fortunato Teixeira de Lemos, Raul Freitas e Nestor Gonçalves Siqueira, sendo Fortunato Teixeira de Lemos commanditario, à Avenida Passos n. 106, com o capital de 20:000\$, sob a firma R. Freitas & Comp.

Distractos:

De R. Freitas & Comp., de Mascigrando & Cantarella, de R. Peixoto & Comp., de Ribeiro Coelho, de Francisco Miceli Filardi, do Augusto, Carvalhaes & Comp. e de Antonio Fortunato da Silva.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de março de 1913.—Mario Soares Pinto, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 19.....	2.003:665\$270
Renda arrecadada no dia 22 do corrente.....	187:899\$139

2.191:564\$409

Em igual periodo de 1912.....	2.156:770\$323
-------------------------------	----------------

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada no dia 22	
Em ouro.....	248:457\$232
Em papel.....	358 581\$753

Total.....	607:038\$985
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 22 de março de 1913.....	8.303:067\$401
--	----------------

Em igual periodo de 1912.....	7.981:168\$236
-------------------------------	----------------

Diferença a maior em 1913.	321:899\$165
----------------------------	--------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.613

Action-Gesellschaft für Anilin-Fabrikation, estabelecida em Treptow, perto de Berlim, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Sabão-Iso». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir productos químicos empregados em tinturaria e impressão sobre materias textis, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº*. (sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 40 minutos do dia 7 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.613, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.615

Heinrich Lanz, estabelecido em Mannheim, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Lanz». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir machinas para agricultura de toda qualidade e accessorios respectivos, machinas a vapor e de combustão interna de toda qualidade e accessorios, motores e separadores, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 46 minutos do dia 1 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.615 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.616

Heinrich Lanz, estabelecido em Mannheim, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Solo». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir desnatadeiras, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 46 minutos do dia 1 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.616 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.617

Richard Abr. Herder, estabelecido em Solingen, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um quadrado, dentro do qual se vê um losango. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de aço de Solingen, especialmente, facas e tesouras de toda qualidade, garfos, sacca-rolhas, instrumentos cirurgicos, instrumentos cortantes, talhadores, facas para agricultura, armas brancas, patins, objectos de uso domestico; artigos e ferramentas de aço e ferro para pintores, esculptores, encadernadores, armadores, torneiros, cabelleiros, jardineiros, curtidores, vidraceiros, ourives, gravadores, ferradores, latoeiros, cozinheiros, tanoeiros, peliqueiros, agricultores, lithographos, pintores, pedreiros, mecanicos, carniceros, sapateiros, relojoeiros, fabricantes de carros, xylographos, carpinteiros, artigos de construção como taes: cortinas, ferrolhos, fechaduras e semelhantes, feitos de aço e de ferro, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 34 minutos do dia 28 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.617 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.621

J. & G. Meakin Limited, estabelecidos em Hanley, Staffordshire, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um sol com cara humana, tendo em sentido horizontal um

pequeno painel, contendo o nome dos depositantes «J. & G. Meakin Limited». Na parte superior e acima da figura do sol veem-se as palavras «Sol ironstone chine», e na parte inferior as palavras «Hanley England». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir porcellana Ironstone, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 35 minutos do dia 12 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.621 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.622

J. S. Fry And Sons, Limited, estabelecidos em Bristol, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular dividida em quadros, os quaes contém diversas inscrições. No quadro central veem-se as palavras «Fry's Homoeopathic Cocoa». Sendo que a primeira está separada das duas ultimas por uma alegoria, que consiste em um escudo circular encimado por uma corôa, e tendo de um lado um leão e do outro um unicornio, na parte inferior uma faixa com inscrições. Na parte superior do quadro veem-se duas medalhas, de recompensa, e na parte inferior o nome dos depositantes e endereço. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cacau, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 46 minutos do dia 1 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.622, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.623

Joseph Lucas Limited, estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Lucas». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir accessorios para bicyclettes e automoveis, de metal ordinario, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às horas do dia 12 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.623 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.624

Joseph Lucas Limited, estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação de uma roda revestida de pneumatico. No centro vê-se a figura de um leão do qual não se vêem as pernas trazeiras. O leão parece descansar sobre uma barra, por baixo qual se vê o nome «Lucas». Em sentido perpendicular, atravessando a roda de cima a baixo, vê-se um archote. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir accessorios em metal commum, para bicyclettes e automoveis, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 35 minutos do dia 12 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.624 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.625

The Texas Company, estabelecida em Houston e em Port Arthur, Estado de Texas, assim como em New York, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Matador». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir kerozene, oleos e graxas da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 12 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.625, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

3.626

Henry K. Wampole And Company, Incorporated, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras *Perfection and in flavor—Preparación del extracto de hígado de bacalao de Wampole*. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir preparado de extracto de fígado de bacalhão da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913. Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 28 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.626 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.627

Keystone Driller Company, estabelecida em Beaver Falls, Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um fecho de abobada, acompanhada da palavra «Keystone». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir brochas mecânicas e percussor para perfuração de poços, cabos para brocas mecânicas para poços, máquinas a vapor, máquinas de combustão interna, bombas para água, bombas de areia, guindastes, elevadores de petróleo de poços, chaves inglesas, escovas para tetos, anéis para estirar tubos «pipe-pulling jars», porta-ferramentas, montões de fricção, brocas cylindricas, cutelaria, maquinismos, ferramentas e partes dos mesmos, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 45 minutos do dia 1 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.627 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.628

Westminster Tobacco Co. Ltd., estabelecida em Fenchurch St., Londres, E. C., apresenta a registro a marca acima, representada pela palavra «Aide-de-Champ». Esta marca, que corresponde á marca inglesa de n. 344.674, classe 45, e poderá variar de dimensões, côres e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Moura & Wilson*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 12 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.628 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.629

Westminster Tobacco Co. Ltd., estabelecida em Fenchurch St., Londres, E. C., apresenta a registro a marca acima, representada pela palavra «Emblem». Esta marca, que corresponde á marca inglesa de n. 344.676, classe 45, e poderá variar de dimensões, côres e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 12 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.629, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.630

Westminster Tobacco Co. Ltd., estabelecida em Fenchurch St., Londres, E. C., apresenta a registro a marca acima, representada pela palavra «Regent». Esta marca, que corresponde á marca inglesa de n. 293.744, classe 45, e poderá variar de dimensões, côres e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 13 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.630, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.631

Westminster Tobacco Co. Ltd., estabelecida em Fenchurch St., Londres, E. C., apresenta a registro a marca acima, representada pela palavra «Calumet». Esta marca, que corresponde á marca inglesa de n. 293.297, classe 45, e poderá variar de dimensões, côres e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabacos e fumos manufacturados ou não, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 12 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.631, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.632

Westminster Tobacco Co. Ltd., estabelecida em Fenchurch St., Londres, E. C., apresenta a registro a marca acima representada pela palavra «Speaker». Esta marca, que corresponde á marca inglesa de n. 344.764, classe 45, e poderá variar de dimensões, côres e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 12 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.632, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.633

Westminster Tobacco Co. Ltd., estabelecida em Fenchurch St., Londres, E. C., apresenta a registro a marca acima, representada pela palavra «Recess». Esta marca, que corresponde á marca inglesa de n. 344.763, classe 45, e poderá variar de dimensões, côres e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 12 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.633, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.634

Westminster Tobacco Co. Ltd., estabelecida em Fenchurch St., Londres, E. C., apresenta a registro a marca acima, representada pela palavra «St. Stephen». Esta marca, que corresponde á marca inglesa de n. 344.677, classe 45, e poderá variar de dimensões, côres e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — Por procuração *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 12 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.634, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.635

Richter & Hoffmann, The Harvard Dental Manufacturing Co., G. m. b. H., com sede em Berlim, Alemanha, apresenta a registro a marca acima representada pela palavra «Harvard». Esta marca, que poderá variar de dimensões, cores e typos de letra, é applicada por qualquer processo a cimentos e argamassas para dentes, gutta-percha para obturações, vidros e porcellanas para dentes, preparados de ouro para dentes, amalgamas e vernizes, para distinguir os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913. Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 50 minutos do dia 28 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.635 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.636

Richter & Hoffmann, The Harvard Dental Manufacturing Co., G. m. b. H., com sede em Berlim, Alemanha, apresenta a registro a marca acima representada pela palavra «Harvard». Esta marca, que poderá variar de dimensões, cores e typos de letra, é applicada por qualquer processo a cêras, medicamentos, productos clinicos para fins industriaes, medicinaes, hygienicos e scientificos, drogas e preparados pharmaceuticos, emplastos, meios e aparelhos para feridas e desinfecções, moldes compostos para fins de cirurgia, gesso, argamassas e cimento, preparados para obturação de dentes, dentes artificiaes, vernizes, aparelhos, ferramentas e dispositivos para cirurgia e fins medicinaes, para distinguir os productos da fabricação e commercio da depositante.—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913. Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 50 minutos do dia 28 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.636, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.637

Richter & Hoffmann, The Harvard Dental Manufacturing Co., G. m. b. H., com sede em Berlim, Alemanha, apresenta a registro a marca acima representada por um escudo contendo um monogramma. Esta marca, que poderá variar de dimensões, cores e typos de letra, é applicada por qualquer processo a dentes artificiaes, cimentos para dentes, gutta-percha, massas, amalgamas, vidros e porcellanas para obturações dos dentes, borracha e preparados de ouro para dentes, dentrificios e loções para a bocca, pós e pastas para dentes, moldes, vernizes, lampadas, forceps, pinças e outros instrumentos empregados na cirurgia dentaria, tiras, discos de papel Silex e de linho para polir dentes, para distinguir os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 50 minutos do dia 28 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.637 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.638

Fahrzeugfabrik Eisenach, domiciliada em Eisenach, Alemanha, apresenta a registro a marca acima representada pela palavra «Dixi». Esta marca que poderá variar de dimensões, cores e typos de letra, é applicada por qualquer processo a rodas, bicycletas, velocipedes e carros motores e partes e accessorios para os mesmos, para distinguir os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.—Por procuração *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 50 minutos do dia 28 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.638, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.926

Gaspar Ribeiro & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario n. 37, com negocio de queijos, toucinho, café e banha, veem apresentar a essa meritissima Junta Commercial a marca acima impressa, que será adoptada nos generos acima mencionados de seu ramo de negocio e como marca especial do seu estabelecimento, consistindo no seguinte: A figura de um orangotango com os braços cruzados e negligentemente sentado sobre duas caixas de banha, na frente das quaes se leem «Banha» e ladeado por uma pilha de saccos de café, em um dos quaes se lê «Café» e por jacás de toucinho e queijos, tendo este ultimo o letreiro «GR», sendo o conjunto da marca resguardado por uma circumferencia. Na parte inferior e em sentido curvelineo lê-se «Marca registrada». A referida marca será applicada pelos supplicantes em toda e qualquer cor, nos rotulos, etiquetas, contas, envolveros, etc., concernentes ao seu ramo de commercio, servindo para distinguir os generos acima mencionados: queijo, toucinho, café e banha. Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1904.—*Gaspar Ribeiro & Comp.* (Tem uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 30 de janeiro de 1904.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.926, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Acha-se ao lado o carimbo da Junta Commercial). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.926 a transferencia da marca de Gaspar Ribeiro & Comp. para seus successores Gaspar Ribeiro & Comp. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

N. 8.645

Manoel Jalles, pharmaceutico, socio de industria da firma José Corrêa de Lima Guimarães & Comp., estabelecida á Avenida Gomes Freire n. 124, adopta para distinguir um preparado medicinal para a pelle, de seu fabrico, a marca supra que poderá variar no typo de letras e cores. Consiste ella no nome caracteristico «Dermo-Creme» sobre um filete. A referida marca será usada nos rotulos que forem applicados nos vidros ou potes que contiverem o dito preparado. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.—*Manoel Jalles*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 22 minutos do dia 10 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.645, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.648

José Juliano, domiciliado á rua Magalhães n. 47, adopta para distinguir loção vegetal para o cavallo, de seu fabrico particular, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em dois rotulos, sendo que, no primeiro, destinado ao bojo dos vidros, vê-se a figura em busto de uma mulher com bastos cabellos e em uma facha curvelinea formada pelas tranças dos mesmos cabellos vê-se o nome caracteristico «Pilovita» e, abaixo, outros dizeres. No segundo rotulo, em uma facha, que será pregada no gargallo dos vidros, vê-se igualmente o nome «Pilovita-Rio», entre as letras «J. J.». (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.—*José Juliano*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 3 de janeiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.648 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.688

Dale & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 82 e filial á mesma rua n. 103, adoptam para distinguir os aparelhos sanitarios de seu commercio, especialmente latrinas, a marca supra que poderá variar em typos, cores e dimensões. Consiste ella no nome caracteristico «Modernas», sobre um filete. A referida marca será usada de qualquer fórma nos mesmos artigos ou em envolveros que os conti-

verem. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913.—*Dale & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 12 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.688, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.689

Dale & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 82 e filial á mesma rua n. 103, adoptam para distinguir osapparelhos sanitarios de seu commercio especialmente latrinas, a marca supra que poderá variar em typos, cores e dimensões. Consiste ella no nome característico «Ultra», sobre um filete. A referida marca será usada nos artigos de qualquer forma e em evolucos que os contiverem. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913.—*Dale & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 12 de março de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.689, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia»

RELATORIO DO ANNO DE 1912 QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, NA SUA REUNIÃO ORDINARIA DE 22 DE MARÇO DE 1913

Srs. accionistas—A directoria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia vem desempenhar-se dos deveres que lhe são prescriptos pelo art. 17 dos estatutos, apresentando-vos e sujeitando á vossa deliberação o relatório das operações effectuadas durante o ultimo anno social.

CAPITAL

Continúa inalterado o capital de 2.500:000\$000, constituído por 2.500 acções de 1:000\$, divididas por 180 accionistas.

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

Com a aquisição de 100 apolices de valor de 1:000\$ e juros de 5 % realizada durante o anno, foi elevado a 800 o numero destes titulos, conforme poderão verificar pela certidão da Caixa de Amortização, que vos será apresentada.

OPERAÇÕES

Attingiu á somma de 105.845:110\$652 a importancia das responsabilidades assumidas pela companhia, durante a anno social, tendo-se effectuado 2.016 contractos de seguros, pela seguinte forma discriminada:

Maritimos:

1º semestre.....	16.073:900\$000
2º semestre.....	17.258:500\$000
	33.332:400\$000

Terrestres:

1º semestre.....	33.278:733\$696
2º semestre.....	39.233:876\$656
	72.512:710\$652

Total:

1º semestre.....	49.352:633\$996
2º semestre.....	56.492:476\$656
	105.845:110\$652

Pela presente demonstração verifica-se ter havido um excesso de 10:873:350\$667 nas referidas responsabilidades, em relação ás que foram assumidas no anno de 1911.

Os respectivos contractos em numero de 2.016 deram um resultado de 414:322\$200 especificados da seguinte forma:

Maritimos:

Primeiro semestre.....	82:811\$590	120
Segundo semestre.....	90:138\$760	137
	172:950\$260	257

Terrestres:

Primeiro semestre....	112:541\$480	819
Segundo semestre.....	129:030\$460	940
	241:571\$940	1.759

Total:

Primeiro semestre.....	195:352\$080	939
Segundo semestre.....	219:169\$220	1.077
	414:322\$200	2.016

Entre este resultado e o que demonstrou o balanço do anno transacto, verifica-se uma differença de 37:336\$080 a favor do presente.

FUNDOS DISPONIVEIS

Existiam os seguintes em 31 de dezembro de 1912:

Em c/c no Banco Commercial.....	176:742\$180
Em c/c no Banco do Commercio.....	45:672\$120
	212:414\$300
Dinheiro em Caixa.....	18:562\$610
Juros a receber de apolices.....	20:015\$000
	250:991\$910

RESEGUROS

Em diversas companhias congéneres foram effectuados resseguros na importancia de 4.719:500\$000 afim de diminuir responsabilidades julgadas excessivas, sendo:

N. 1.º semestre.....	1.944:000\$000
N. 2.º semestre.....	2.778:500\$000
	4.719:500\$000

por cujos resseguros se pagou em premios:

N. 1.º semestre.....	6:944\$210
N. 2.º semestre.....	10:981\$300
	17:925\$510

PERDAS E AVARIAS

Foi ainda avultada a somma paga durante o anno social pelos sinistros verificados, a qual attingiu á cifra de 183:972\$060, assim especificada:

Terrestres:

1º semestre.....	29:636\$110
2º ".....	30:042\$720
	59:678\$830

Maritimos:

1º semestre.....	71:865\$390
2º ".....	57:427\$840
	129:293\$230

Total:

1º semestre.....	101:501\$500
2º ".....	87:470\$560
	188:972\$060

Eleva-se á somma de 5.050:188\$034 a importancia dos sinistros pagos por esta companhia, desde o seu inicio.

DIVIDENDOS

Na forma do costume, foram pagos nas épocas proprias os dividendos ns. 86º e 87º de 25.000\$ cada um, correspondentes aos 1º e 2º semestres, representando 10 % do capital realizado.

Desde o seu inicio tem pago esta companhia a quantia de 2.220.000\$ de dividendos.

FUNDO DE RESERVA

Com o augmento de 15.000\$ durante o exercicio que relatamos, eleva-se o fundo de reserva a 135.000\$.

LUCROS E PERDAS

Durante o anno social teve esta conta o seguinte movimento:

RECEITA

Premios de seguros.....	414:522\$200
Salvados.....	15:860\$120
Excassos de premios.....	2:830\$680
Juros de apolices.....	38:730\$000
Premios e descontos.....	3:845\$230
Apolices de seguros.....	3:566\$000
	479:354\$230
Saldo de lucros suspensos em 31 de dezembro de 1911.	346:886\$830
	826:241\$060
A despesa total foi de.....	332:982\$900
Saldo liquido.....	493:258\$160
que foi assim distribuido:	
Dividendos ns. 86º e 87º.....	50:000\$000
Porcentagem á directoria.....	10:000\$000
Fundo de reserva.....	15:000\$000
Thesouro Nacional.....	1:250\$000
	76:250\$000
Saldo de lucros suspensos que passa para o exercicio de 1913.....	417:008\$160
Total.....	493:258\$160

Attingiram, pois, á somma de 532:008\$160 as verbas do Fundo de Reserva e Lucros Suspensos.

TRANSFERENCIAS

Foram lavrados no respectivo registro 29 termos de transferencias de acções, sendo:

Por vendas	22	termos relativos a	279	acções
Por alvará	7	termos relativos a	42	acções

Total..... 29 termos relativos a 321 acções

DIRECTORIA

Em carta de 18 de maio de 1912, participou a esta directoria o Sr. Francisco Ferreira Vaz que em consequencia de serios incommodos em sua saude, resignava o seu lugar de director.

A directoria lamentando vêr-se, por tão serio motivo, privada do concurso de tão distincto companheiro, não ponde deixar de aceitar a sua renuncia, e, neste caso, convidou o Sr. Casimiro Alves Abranches para substitui-lo interinamente, entrando este logo em exercicio.

Por este motivo, tendos, Srs. accionistas, de eleger um director para preencher definitivamente aquella vaga.

CONSELHO FISCAL

Tambem tereis de eleger o Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o proximo exercicio, de accordo com o art. 21, § 2º dos estatutos.

Não pôde a directoria deixar de agradecer aos distinctos membros do conselho fiscal que agora terminam o seu mandato o curso efficaz que sempre lhe prestaram.

EMPREGADOS

Os empregados desta companhia teem continuado a dar satisfatorio desempenho aos seus deveres.

CONCLUSÃO

Por esta ligeira exposição e pelos annexos que a acompanham ficaréis, Srs. accionistas, habilitados a julgar do movimento que durante o periodo que relatamos teve a vossa companhia; mas se qualquer outro esclarecimento precisardes, a directoria estará sempre á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—Os directores.—Antonio da Silva Ferreira.—Antonio Joaquim de Carvalho Lima.—Casimiro Alves Abranches.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O Conselho Fiscal vem dar-vos conta do exame a que procedeu na escripturação e haveres da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia, como lhe preceitua o art. 32 dos seus estatutos.

Com satisfação verificou que a escripturação está feita com a necessaria correção e nitidez, conferindo os respectivos saldos do balanço e bem assim as importancias dos titulos em carteira.

Teve sensivel augmento a totalidade das transacções effectuadas e bem que fosse ainda importante a verba dos sinistros pagos, adquirio a companhia 100 apolices de 1.000\$, durante o anno findo, elevando assim a 800 o numero das que já possuia. (Pela certidão da Caixa de Amortização se verifica que já no corrente anno a companhia adquiriu mais 50 apolices).

Em seu relatorio e nos mappas e informações que o acompanham, vos dá a directoria conta minuciosa das transacções effectuadas durante o anno, as quaes attestam a prosperidade da vossa companhia, e tendo um e outras satisfeito o conselho fiscal, é este de parecer:

Que sejam approvados os actos da directoria e as contas relativas ao anno social findo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—Manoel Antonio da Costa Pereira.—Hermann Kalkuhl.—Alfredo Coelho da Rocha.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1913

Activo

Accionistas.....	2.000:000\$000
Apolices da divida publica.....	587:955\$870
Dinheiro em deposito no Thesouro Nacional.....	200:000\$000
Juros a receber de apolices.....	20:015\$000
Impressos.....	500\$000
Móveis, e feres e installações.....	8:00 \$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	176:742\$180
Banco do Commercio.....	45:672\$120
Caixa.....	18:562\$610
Segurados.....	10:606\$140
Letras a receber.....	32:390\$450
Sellos.....	161\$950
Despezas judicias.....	500\$000
Avaria grossa do vapor Pernambuco.....	8:907\$710
Avaria grossa do vapor Orion.....	10:693\$130
Somma.....	3.120:710\$160

Passivo

Capital.....	2.500:000\$000
Fundo de reserva.....	135:000\$000
Sinistro a liquidar (por litigio entre herdeiros).....	20:000\$000
Dividendos a pagar (não reclamados).....	18:077\$000
Dividendo 87º (a distribuir).....	25:000\$000
Thesouro Nacional.....	625\$000
Porcentagem á directoria.....	5:000\$000
Lucros e perdas.....	417:008\$000

Somma..... 3.120:710\$160

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—José Rooms, guardalivros.

Companhia de Transporte e Carruagens

RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 22 DE MARÇO, PELA SUA DIRECTORIA

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Transporte e Carruagens, ao qual foi presente o relatorio da directoria e as contas da sua gestão no anno de 1912, tendo constatado a exactidão destas e a sua perfeita concordancia com a respectiva escripturação.

lançada com clareza nos livros competentes, vem apresentar-vos o seu parecer, salientando ao vosso apreço o bom desempenho dos deveres da directoria.

Também ao conselho cumpre salientar-vos a importância da aquisição feita em prol dos interesses da companhia, do bom numero de novos freguezes, casa e empresas do mais alto conceito; fornecendo abundante serviço, o que bem se pôde considerar outros tantos elementos a cooperarem a favor da prosperidade da associação.

Compartilhando francamente do pensamento de munir-se a companhia de automoveis para passageiros, acha o conselho fiscal que esse serviço montado com a superioridade de todos os da empresa, hade concorrer altamente para o seu augmento e lucros correlativos.

Resumindo, pois, os nossos conceitos, diremos por simples dever de justiça e consciencia, que a directoria bem e dignamente geriu os interesses da associação, no periodo a que se refere o seu relatório, e propomos por isso que as suas contas sejam plenamente approvadas.

Rio de Janeiro, 22 do março de 1913. — Conde de Avellar. — Juiz Alberto da Costa. — Marciano Aguiar Moreira.

Srs. accionistas — Obedecendo ao que determina o § 1º do art. 6º dos nossos estatutos, a directoria da Companhia de Transporte e Carruagens vem apresentar-vos, em assembleia geral ordinaria, o relatório de sua gestão no anno findo, offerecendo com elle ao vosso exame e julgamento as contas respectivas e bem assim os esclarecimentos que são de uso e necessidade para sciencia do estado economico e financeiro da companhia, por cujos interesses a mesma directoria, compenetrada dos seus deveres, continúa a zelar conscienciosamente.

EMPRESTIMO

O serviço de juros da nossa divida, contrahida em outubro de 1910, é regular e pontualmente satisfeito, tendo já começado a competente amortização do 2 %, pelo resgate feito em 4 de novembro de 1912 de 100 debentures dos então emitidos.

AUTOS-CAMINHÕES

Disse-vos a directoria, em seu ultimo relatório, existirem naquella época 16 carros dessa especie; ao fim do anno já existiam mais seis, e agora, no corrente anno, acaba de adquirir mais cinco, ao todo 27, que muito deve facilitar o movimento de cargas em crescimento constante, felizmente.

PROPRIEDADES

Continuam a ter a conservação necessaria as que a companhia possui, e a produzir renda compensadora para attender ás responsabilidades da divida consolidada.

Por prescrição da Junta de Hygiene teve a directoria de mandar proceder á reconstrução da propriedade da rua de S. Clemente n. 73, e por maior conveniencia mandar levantar um barracão nos terrenos que a companhia alli possui,

SEMOVENTES

Continúa a companhia naturalmente habilitada, com os animaes em quantidade precisa, para bem attender ao publico e aos seus freguezes e amigos, sem temor de concorrência do melhor desempenho neste ramo de serviço.

Segundo o balanço anterior (31 de dezembro de 1911) a existencia de animaes era de 917, no valor de 275:400\$, com o prejuizo de 22:200\$, dos que haviam morrido no decurso do anno. No balanço aqui annexo verifica-se ser a existencia de 814, no valor de 232:215\$, com uma mortalidade de 57, representando um prejuizo de 17:500\$000.

SERVIÇO DE MUDANÇAS

Em franco e prospero desenvolvimento; e o concurso de interesses que esta secção proporciona á companhia, é dos mais animadores, merecendo melhor attenção e cuidado da directoria, no sentido de uma exactação rigorosa da parte do pessoal que desempenha o respectivo trabalho.

PREDIOS ALUGADOS

Com excepção do predio da rua do Rezende n. 7 de que a directoria abriu mão, por desnecessario, os predios arrendados á companhia são os mencionados no anterior relatório, e sítios á

- Rua Luiz de Camões ns. 20 e 22.
- Rua do Riachuelo n. 243.
- Rua Primeiro de Março n. 95.
- Rua Vasco da Gama n. 13.
- Rua do Acre n. 19.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 68.
- Rua de S. Christovão n. 500.

Do predio da rua Primeiro de Março n. 95, continua a companhia a sublocar a maior parte, utilizando-se apenas do necessario espaço para o serviço de recepção de pedidos e expedição de ordens, relativas ao movimento da zona, que é importante.

FUNDO DE RESERVA E DEPRECIACÃO

Lavada a quantia habitual de 8:800\$ ao augmento desta rubrica, ficou ella inscripta em 31 de dezembro ultimo na importancia de 125:651\$710, conservando-se sempre estacionaria a de 500:000\$, primeira das verbas constantes do balanço geral, como voreis do respectivo annexo.

ALMOXARIFADO

Elevou-se por offeito decorrente do supprimento de accessorios, que é imprescindivel manter, para o serviço de automoveis a 149:384\$920, o valor dos materiaes que constituem esta dependência da companhia.

Esse augmento de 22:892\$100 justifica-se perfeitamente pela razão apontada, mas convém notar que sem esse empate, o serviço havia de resentir-se de falhas, com a eventual demora na reparação dos vehiculos avariados, e a despeza dessas raparações cresceriam si as entregassemos a officinas estranhas.

TREM RODANTE

As carruagens da nossa companhia podemos assegurar que se mantem sempre em condições de obter a preferencia, com que se congratula a directoria, e lhe concedem os amigos particulares da empresa, bem como o publico, a que ella se desvela em contentar e persuadir.

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

Foram lavrados 38 termos de transferencia no decurso do anno, representando 1.913 acções, sendo: por alvará 509, por venda 1.304 e por caução 100.

QUESTÕES JUDICIAES

Contende ainda a companhia em duas acções em juizo, uma já muito antiga e que pende da decisão final do Supremo Tribunal.

EMPREGADOS

Não tem a directoria sinão motivo de satisfação, referindo-se ao modo porque cada um em geral cumpre com os seus deveres. Apontando-os ao vosso apreço pratica simplesmente um acto de justiça.

OFFICINAS

O aparelhamento e a montagem das nossas officinas, munidas dos machinismos apropriados a todas as necessidades e emergencias que possam deparar-se e occorrer no movimento dos vehiculos, exigindo concerto rapido e soccorro prompto, junto ao sortimento e boa provisão de accessorios que a companhia possui, integram um conjunto eficaz de recursos, de oportunidade e economia realmente apreciavel e altamente proveitosos aos interesses da empresa.

CONSELHO FISCAL

Persiste a idéa e o sentimento que nos dictaram as palavras do agradecimento e louvor consignados dos relatórios anteriores e dirigidos aos dignos membros do conselho fiscal, sempre desejosos de prestar-nos o auxilio efficiente de sua boa vontade, do seu claro espirito e saber e da sua cooperação altamente valiosa.

Encarecer seu concurso generoso e prestadio é uma obrigação exultante e grato á nossa consciencia e á nossa estima.

Os Srs. accionistas procederão condigna e melhormente, rendendo aos illustres membros do conselho a homenagem que lhes é de direito e de justiça.

CONCLUSÃO

Ao terminar, resta-nos lembrar-vos, Srs. accionistas, que aos esclarecimentos que a directoria acaba de vos dar neste relatório e que se complementam com os que fazem assumpto do balanço e mais especificações arithmeticas a esta annexas, está á vossa disposição para outras elucidações que vos sejam precisas ou convenientes.

E também a directoria resta lembrar-vos e pedir-vos conselho acerca de um melhoramento que lhe parece da maior oportunidade tratar: esse melhoramento é o da associação dos automoveis para passageiros ás nossas actuaes carruagens. Deixao-nos expor-vos claramente o nosso pensamento e as considerações que o objecto merece. A nossa secção de carruagens deu ainda no anno que findou um resultado tanto ou quanto apreciavel; mas é sensível e já palpavel o seu decrescimento; e se não fossem as grandes e especiaes festas do Carnaval o mais outras que eventualmente se dão durante o anno, esse resultado deixaria talvez muito a desejar. E essas festividades mesmo, dentro em pouco, não virão attenuar a mingua de freguezia—vendo-se desde já a mais que nulla procura de carros para passeio, e até nos enterros concorrem diariamente os automoveis já em numero consideravel. Essa natureza de condução está tendo por todos notavel preferencia, e estamos profundamente convencidos que se a companhia se aparelhar para tal serviço poderá pleitear francamente primazias junto dos seus numerosos amigos e freguezes de sempre.

Srs. accionistas, vós bem sabeis que tudo obedece á logica fatal da evolução. A tracção animal tem, em que pese a sua pertinácia, de capitular ante a tracção mecânica.

Assim como aos antiquados coches, carroções, berlindas o traquin-tanas, succedeu o coupé, a victoria, o landau elegante; assim como á diligencia e ao omnibus, succedou o tramway de animaes, e ao de animaes o electrico, tambem aquelles succederá inevitavelmente o automovel veloz, correspondendo assim ás exigencias da vida moderna e intensiva.

Parece, pois, de decisiva conveniencia acompanhar a acção do progresso — e querem as circumstancias que ao proposito de dar corpo a esta idéa, se reuna o caso particular da proxima viagem á Europa, por motivo de saude, do presidente da companhia, o qual podia alli estudar o meio mais pratico de obter em boas condições de preço e pagamento alguns automoveis de superior qualidade, de resistencia e segurança.

Aqui termina a directoria o relatório da sua gestão no anno de 1912, esperando o vosso julgamento sobre essa gestão e a vossa opinião sobre o que acaba de expor e lembrar.

O veio de franca prosperidade em que parecem entrados os destinos da nossa empresa, se não é motivo para desvanecimentos da directoria, é no entanto, uma prova de dedicação com que ella cumpre os seus deveres em bem diligenciar a melhoria dos interesses sociaes.

Não é, pois, senão um dever que ella assim cumpre, mas a que tem dupla obrigação de attender, por força do cargo que lhe confiastes e por agradecimento ás provas de amizade e benevolencia com que a honram aquelles que reclamam os seus serviços e dão á companhia a preferencia da sua confiança. Neste sentido é notavel a acquisição feita nestes ultimos tempos pela nossa empresa voluntaria e espontaneamente procurada por diversas casas das mais importantes desta praça, para o transporte de suas mercadorias e execução de suas ordens — o que veio de tal modo avolumar o trabalho, que não será de extranhar haja ainda de augmentar o numero de seus caminhões-automoveis.

Assim a directoria, se aos testemunhos de generosa comprehensão da Srs. accionistas, e ás provas de amizade dos freguezas da sempre da companhia, devem aqui professar a homenagem do seu reconhecimento — e igual tributo aqui deixa consignado aos que recontamente lhe tem dispensado o seu valioso concurso, proporcionando-lhe o feliz ensejo de ver augmentadas as prosperidades a que tem merecido jús a nossa util empresa.

Cumpra, Srs. accionistas, que procedais na presente sessão á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 22 do março de 1913. — Antonio José Martins da Motta. — Manoel Rodrigues Fontes. — Domingos José Gonçalves Pereira.

ANNEXO N. 1

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Propriedades:	
Valor das que a companhia possui.....	1.861.792\$710
Tram rodante:	
Valor do existente.....	1.160.032\$690
Almoxarifado:	
Valor desta conta.....	119.381\$020
Semoventes:	
Valor dos existentes.....	252.215\$000
Arreios:	
Valor dos existentes.....	83.000\$000
Fardamentos:	
Valor dos existentes.....	30.000\$000
Movéis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	7.000\$000
Officinas:	
Valor de machinismos.....	50.000\$000
Acções amortizadas:	
Valor de 469 acções recolhidas.....	50.708\$000
Acções caucionadas:	
Caução da directoria.....	30.000\$000
Contas correntes:	
Saldo devedores.....	218.402\$040
Inquilinos:	
Saldo devedor desta conta.....	16.161\$200
Estações:	
Saldo devedor.....	43.845\$000
Escritorio de movimento:	
Dinheiro em caixa.....	20.000\$000
Caixa.....	8.973\$430
	3.996.537\$980

Passivo

Capital:	
20.000 acções a 100\$.....	2.000.000\$000
Debenturas:	
4.900 debenturas a 200\$.....	980.000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo credor desta conta.....	500.000\$000
Fundo de depreciação:	
Saldo credor desta conta.....	123.631\$710
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	100.000\$000
Contas correntes:	
Saldo credores.....	109.209\$510
Caução da directoria:	
Garantia de sua gestão.....	30.000\$000
Dividendos:	
Pelo 2º dividendo a distribuir.....	80.000\$000
Dividendos não reclamados:	
Saldo desta conta.....	43.027\$500
Juros de debenturas:	
Saldo desta conta.....	12.249\$260
Interesse da directoria:	
Seu interesse sobre o dividendo.....	16.000\$000
Debenturas sorteadas:	
Saldo desta conta.....	400\$000
	3.996.537\$980

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — Manoel Rodrigues Fontes, director-secretario. — A. Santos Azevedo, guarda-livros.

ANNEXO N. 2

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Animaes mortos.....	17.100\$000
Despesas gerais.....	98.358\$120
Impostos.....	4.561\$710
Pastos.....	12.482\$330
Juros e descontos.....	10.546\$280
Juros e debenturas.....	70.000\$000
Dividendos.....	160.000\$000
Interesse da directoria.....	16.000\$000
Fundo de depreciação.....	8.801\$700
Contas correntes.....	1.238\$730
Arreios.....	5.070\$000
Movéis e utensilios.....	243\$020
Officinas.....	3.370\$010
Fardamentos.....	1.948\$320
Tram rodante.....	170.573\$300
Obras das oficinas.....	3.179\$720
Inquilinos.....	699\$800
	584.172\$690

Credito

Secções de carruagens, mercadorias, mudanças e café.....	388.357\$190
Aluguéis de casas.....	143.867\$960
Armazenagens.....	51.917\$340
	584.172\$690

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — Manoel Rodrigues Fontes, director-secretario. — A. Santos Azevedo, guarda-livros.

Fabrica de Tecidos Botafogo

Sociedade Anonyma

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1913

Aos 25 dias do mez de fevereiro de 1913, á 1 hora da tarde, na sede desta sociedade, presentes 21 Srs. accionistas, representando 22.294 acções, como accusa o livro de presença, o Sr. Dr. Joaquim

do Lamare, presidente da sociedade, assume a direcção dos trabalhos na forma dos estatutos, e convida para secretários os Srs. Dr. Ildefonso Dutra e Adriano Quartin.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente, declara que não havendo acta anterior a aprovar por já o ter sido na própria assembleia, manda ler o annuncio de ter estado á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem assim o annuncio da convocação desta assembleia inserto no *Jornal do Commercio* de 13 de fevereiro corrente.

Entrando na ordem dos trabalhos, o Sr. presidente diz que vae mandar proceder á leitura do relatório e contas da directoria.

Finda a leitura, é dada a palavra ao Sr. Dr. Jorge Street, relator do conselho fiscal, que lê o seguinte parecer:

Parecer apresentado á assembleia geral ordinaria da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, a realizar-se em 25 de fevereiro de 1913.

Senhores accionistas — Examidamos, como estabelece a lei, a escripturação, livros e caixa da nossa sociedade, encontrando tudo como anteriormente, na melhor ordem, clareza e exactidão, conferindo com o balanço que ora vos apresenta a digna directoria.

Assim, somos de parecer que sejam approvados as contas e os actos da directoria, referentes ao exercicio de 1912.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913. — *Jorge Street*. — *Barão de Ibirocahy*. — *Servulo Dourado*.

O Sr. presidente submitta a discussão o parecer, relatório e contas do exercicio passado.

Não havendo quem fizesse observações pôr a votos o relatório em primeiro lugar, que é approvado por unanimidade, bem como o parecer do conselho fiscal e suas conclusões.

Diz o Sr. Dr. presidente que na forma dos estatutos a directoria vem propor que sejam levados á conta do fundo de reserva 10 % (dez por cento) dos lucros líquidos e que o dividendo para o anno de 1912 seja o já distribuido á razão de 8 % (oito por cento) ao anno, e o restante levado á conta dos lucros suspensos.

Submittido a discussão é em debate approvado unanimamente.

Declara o Sr. Dr. presidente que tendo também esta assembleia de provelor á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1913, vae mandar fazer a chamada para recebimento de cédulas.

Feita a chamada, são recolhidas 21 cédulas que apuradas deram o seguinte resultado: — Para presidente o Sr. Dr. Joaquim de Lamare, 3.964 votos e uma cédula em branco; para thesoureiro o Sr. Dr. Ary de Almeida e Silva, 11.803 votos e uma cédula em branco; para secretario o Sr. Carlos Gomes de Almeida, 12.193 votos e uma cédula em branco, e outros menos votados.

Pôr o conselho fiscal — Os Srs. Dr. Jorge Street, Barão de Ibirocahy e Dr. Joaquim Dutra da Fonseca com 12.303 votos cada um; para supplentes os Srs. Adriano Quartin, com 12.193 votos, Dr. Juliano Ribeiro de Castro e Dr. Ildefonso Dutra com 11.803 votos cada um, e outros menos votados.

O Sr. Dr. presidente proclama o resultado da eleição, dá os directores por empastados e declara que, nada mais havendo a tratar, se ia mandar lavrar a presente acta para ser submittida á apreciação dos Sr. accionistas, para o que suspendia a sessão.

Reaberta, lida a presente acta, e não havendo quem fizesse observação, é posta a votos e unanimemente approvada e encerram-se os trabalhos ás 3 horas da tarde, e eu Ildefonso Dutra, secretario da assembleia, fiz lavrar a presente acta que subseravo e assigno com a mesa e mais accionistas presentes. — *Ildefonso Dutra*. — *Joaquim de Lamare*. — *Adriano dos Reis Quartin*. (Seguem-se as demais assignaturas.)

Companhia Brasileira de Productos Chimicos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1913

Aos quinze dias do mez de fevereiro de 1913, nesta cidade do Rio de Janeiro, na casa da rua de S. José n. 66, reuniram-se os accionistas da Companhia Brasileira de Productos Chimicos, em assembleia extraordinaria convocada pela directoria conforme annuncio publicado no *Jornal do Commercio* para tomar conhecimento de uma proposta da directoria.

Aclamado presidente o Dr. Francisco Rapp, o mesmo agradeceu a indicação do seu nome e convidou para secretários os Srs. Eugenio Caubit e Geo. J. Mahieu e depois de installada a mesa declarou aberta a sessão.

Pedi a palavra o presidente da companhia, Dr. Luiz do Nascimento Gurgel, o qual disse que a directoria havia convocado os Srs. accionistas, afim de submeter-lhes uma proposta, fixando os honorarios do director gerente. Estão a companhia actualmente funcionando depois de alguns mezes empregados na sua installação e dependendo principalmente da actividade do director gerente a obten-

ção de resultados satisfactorios, pensa a directoria que convinha estipular ao mesmo uma retirada mensal que lhe permittisse dedicar-se exclusivamente aos negocios da companhia.

Depois de ouvido o conselho fiscal, submitta á assembleia a seguinte proposta.

«O director-gerente vencerá mensalmente os honorarios de quinhentos mil réis, quando em exercicio de seu cargo.»

Nenhum Sr. accionista pedindo a palavra, foi a proposta submittida á votação, sendo approvada por unanimidade de votos, não votando o director-gerente.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente declarada encerrada a sessão. E eu, Eugenio Caubit, mandei lavrar esta acta que assigno com todos os presentes. — *Dr. Nascimento Gurgel*. — *Dr. Francisco Rapp*. — *A. Niklaus*. — *Geo. J. Mahieu*. — *Eugenio Caubit*. — *R. Keller*. — *Carlos O. de Menezes*.

Banco de Credito Brasileiro

Srs. accionistas — Em cumprimento do disposto no art. 22 dos nossos estatutos, vem a actual directoria prestar-vos conta do mandato que lhe foi conferido.

A sua gestão data de setembro proximo findo, por honroso convite que lhe foi feito, em virtude de terem os seus dignos antecessores resignado os seus respectivos cargos.

No curto periodo decorrido para a época que abrange este relatório só lhe foi possível reconhecer a situação da nossa sociedade e estudar os seus recursos e os diferentes meios que, dependentes da vossa apreciação e indispensavel autorização, possam ser realizados, afim de que ella preencha os seus fins e possa ascender aos destinos a que tem direito.

Pelo relatório que vos foi apresentado em assembleia geral extraordinaria de setembro ultimo, pelos nossos dignos antecessores, ficastes sciencias de que as propriedades do Banco haviam sido legalizadas por escriptura publica, devidamente registrada na respectiva comarca.

Urge agora resolver a sua medição e demarcação judicial e tomar quaesquer outras deliberações inherentes a esta providencia e as que julgardes convenientes aos fins economicos e interesses sociais.

De accordo com a lei que rege as sociedades anonymas, cumpre a esta assembleia eleger a directoria, conselho fiscal e supplentes.

Tendo sido, na reorganização da nossa sociedade, distribuidas aos accionistas cautelas provisórias denominativas, representativas das suas acções, já foram convertidas ao portador, conforme o art. 6º dos estatutos, 28.267 acções.

O balanço e mais annexos postos á vossa disposição, como determina o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e ora presentes, vos terão perfeitamente elucidado.

Entretanto, a directoria se promptifica a dar-vos quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios para melhor juizo e seguras resoluções.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913. — *G. Chouffour*. — *H. Gutine*. — *E. Durisch*.

PARECER

Srs. accionistas — O conselho fiscal do Banco de Credito Brasileiro, em observancia ao que determina o art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e ao disposto no art. 38 dos seus estatutos, examinou a sua escripturação, balanço e contas até 31 de dezembro de 1912, achando tudo exacto; pelo que é de parecer que sejam approvados pela assembleia geral, bem como os actos da illustre directoria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1913. — *Gabriel Ferreira da Cruz*. — *Alfredo Augusto de Almeida*. — *Pedro Xavier de Almeida*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo	
Terras de propriedade do Banco.....	3.041:877\$000
Caução da directoria.....	50:000\$000
Conta de installação.....	1:418\$000
Movéis e utensilios.....	403\$000
Diversos: saldo de varias contas.....	26:882\$900
	3.120:282\$900
Passivo	
Capital 30.000 acções de 100\$000.....	3.000:000\$000
Directores por caução.....	50:000\$000
Diversos: saldo de varias contas.....	70:282\$900
	3.120:282\$900

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Pelo Banco de Credito Brasileiro, G. Chouffour, presidente.*

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo ao pagamento das restituições operadas pela verba «Receita a annullar» e bem assim as relativas à verba «Reposições e restituições» do exercicio de 1912, os quaes devem vir recebal-as até 31 do corrente, sob pena de cahirem estas em exercicios findos e de serem aquellas levadas à verba «Reposições e restituições».

Recebedoria do Districto Federal, 4 de março de 1913.—*Hermano Eugenio Pereira*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b do regulamento annexo ao decreto n. 5.897 de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Antonio de Oliveira para dentro do prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que jure a bem de sua defesa em relação à infração do mesmo regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 27 de dezembro do anno proximo findo, pelo Sr. agente fiscal dos impostos de consumo, Francisco Salles Pinto.

Recebedoria, 19 de março de 1913.—*Turibio Guerra*, sub-director da 2ª sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a apresentarem nesta repartição, no prazo de oito dias, a contar desta data, os conhecimentos do imposto de panna de agua relativos aos exercicios infra declarados, afim de sanar duvidas verificadas na occasião do proceder-se a liquidação do respectivo livro de lançamento, afim de ser a divida existente remetida à autoridade competente para a cobrança executiva:

Exercicio de 1907:

Rua D. Luiza n. 1, predio de Urbano da Cunha Faria;
Rua do Aqueducto sem numero, depois 110 A, do Dr. Ernesto B. Tim Paes Leme;

Rua Benjamin Constant n. 51, antigo 1, de Gaspar José de Barros;

Ladeira do Castello sem numero, de Francisco Moreira Duarte Mattos;

Rua General Gomes Carneiro n. 51, antigo 28, de Alexandre José Corrêa Villar;

Rua S. Jorge n. 39, moderno 51, de Mathilde S. Paranaguá e Carolina Reisse Simonard.

Exercicio de 1908

Rua Santa Christina n. 17, antigo 9, do Dr. Gustavo Alberto Aquino de Castro;

Rua do Aqueducto sem numero, depois 110 A, do Dr. Ernesto B. Tim Paes Leme;

Rua do Oriente n. 58, antigo 10, de Manoel Gomes de Oliveira;

Rua Paula Mattos n. 59, antigo do Dr. Augusto H. de Miranda;

Travessa Occidental n. 4, antigo 2, de Benjamin das Neves;

Praça D. Antônia n. 40, antigo 12, de Norberto dos Santos Pinheiro;

Largo de N. S. das Neves n. 4, de Julião Mondes Camboim;

Rua Coronel Pedro Alves n. 295, antigo 269, de Joaquim Alves P. da Silva.

Recebedoria, 19 de março de 1913.—*Turibio Guerra*, sub-director da 2ª sub-directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO À DELEGACIA FISCAL EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, até o dia 15 de abril de 1913, ao meio-dia, na Dire-

ctoria do Patrimonio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Porto Alegre, recebem-se propostas para a construção de um predio destinado à Delegacia Fiscal na cidade de Porto Alegre, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro do envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento de deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Porto Alegre, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos de réis), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, até o dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Julgada a idoneidade na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 10 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem à abertura de todas as propostas apresentadas à concorrência, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam à disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, ou na Delegacia Fiscal de Porto Alegre.

Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das presentes, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Setima

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de trinta dias (30) a contar do da assignatura do contracto de empreitada, a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até um anno depois da data da assignatura do contracto. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses quinze dias, ficará rescindido o con-

tracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de (30:000\$, trinta contos de réis.

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as por mais de (8) oito dias, salvo força maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importa na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto fôr assim desfalada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, octava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta e a tabella de que trata a clausula 13.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras a sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instrucções ou em geral, qualquer especie de relações concernentes aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar e submeter á approvação do Ministerio da Fazenda uma tabella indicativa das quantidades de obra e preços das unidades sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Esta tabella servirá não só para o calculo das prestações devidas ao empreiteiro, de accordo com a clausula seguinte, como tambem para o pagamento de acrescimos ou reduções que em virtude de qualquer modificação, julgada necessaria, tenha sido devidamente autorizada.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e aceitas em cinco (5) prestações iguaes á medida que a importancia da parte já feita atinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamentos, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, por juizo do engenheiro fiscal, fôr necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto fôr esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhados de requerimentos, á Directoria do Patrimonio.

Decima sexta

As propostas não podem conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio, 17 de março de 1913. — José M. de Beaurepaire Pinto Peixoto, engenheiro auxiliar, servindo do sub-director.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Acham se gravadas as armas da Republica — Carta patente n. 64.

Ao primeiro dia do mez de março de mil novecentos e treze, tendo a Sociedade de Seguros de Vida «A Mutualidade Pernambucana», com sede na capital do Estado de Pernambuco, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta-patente n. 64 para que possa funcinar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto n. 9.936, de 18 de dezembro de 1912, e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira da Segadas Vianna, 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro comptento a paginas 165 e 166. Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. — O ministro da Fazenda, Francisco Salles. — O inspector de seguros, Pedro Vergue de Abreu. Pagou cento e sessenta e cinco mil réis de sello, conforme consta da verba numero vinte e oito, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e treze. — Alfredo Ricudo de Castro, E. do sello. Confere. — Mario de Bulhões, 2º escripturario.

Directoria de Estatistica Commercial

Concurso para o provimento de empregos de segunda entrancia da Directoria de Estatistica Commercial

De ordem do Sr. presidente da commissão directoria do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sede desta directoria, terá inicio o presente concurso, sendo os respectivos candidatos chamados á 1ª prova pratica na seguinte ordem:

Segunda-feira, 24 do corrente:

Jocelyn Murray.
José de Oliveira Rocha.
Getulio Campos.
Benedito Leal.
Terça-feira, 25 do corrente:
Francisco Gomes Carvalho Junior.
Carlos Miranda Souza Gomes.
José Imbuzeiro.
Jayme Rosenberg.
Frederico Martins Monteiro da Franca.
Quarta-feira, 26 do corrente:
Eugenio Carvalho Duarte.
José Americo Pinto da Silva.
Wellington da Rocha Mello.
Humberto Villela.

Directoria de Estatistica Commercial, Rio de Janeiro, 20 de março de 1913. — Adolpho Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

TÉRCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação a Victor Uslaender & Comp., do teor do despacho da inspectoria, de 13 de março corrente, na forma abaixo declarada

Em virtude do despacho da inspectoria, de 13 de março corrente, são intimados Victor Uslaender & Comp., pelo presente edital, de que, pelo despacho citado, lhes foi marcado o prazo de 20 dias para a reexportação da mercadoria condemnada por conter substancia nociva á saude publica, sob pena de, findo o prazo marcado, ser a mesma mercadoria inutilizada e imposta a seu dono ou consignatarios a multa de um conto de réis (1:000\$), mercadoria confida em dois volumes, da marca APA—VVC, vindos de Liverpool no vapor inglez *Isle of Island*, e á qual se refere o edital, desta data, de publicação do resultado da respectiva analyse.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 22 de março de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor italiano *Cap Roaa*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9 — CP&C: 2 caixas ns. 1.009 e 1.024, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditos ns. 1.019, 1.018 e 1.027, idem.

Camara Municipal de Vaginha: 1 dita numero 311.097, avariada.

C: 1 dita n. 306.712, idem.

EM&C: 2 ditos ns. 5.296 e 5.294, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.288, idem.

F&M: 1 dita n. 2.405, idem.

AGC: 2 ditos ns. 514 e 515, idem.

Idem: 1 dita n. 413, idem.

HSC: 2 ditos ns. 3.753 e 3.757, idem.

THM: 1 dita n. 23.904, idem.

JAFAS: 1 dita n. 3, idem.

LAO: 1 dita n. 6.491/4, avariada.

2: 1 dita n. 29, repregada e avariada.

RSC: 2 ditos ns. 4.148 e 4.148 A, idem.

2.755: 2 ditos ns. 281 e 339, idem.

Idem: 2 ditos ns. 296 e 322, idem.

Idem: 1 dita n. 324, idem.

Idem: 1 dita n. 282, avariada.

AC&C—1.092: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

AGFIAS: 1 dita n. 8, idem.

Armazem n. 9—B&F: 1 engradado n. 5, repregado e avariado.

Idem: 2 ditos ns. 1 e 2, avariados.

BD: 1 caixa n. 3.667, repregada e avariada.

CB: 2 engradados ns. 5.563 e 5.570, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 5.563 e 5.570, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.574 e 5.559, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 5.576 e 5.572, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.562 e 5.595, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.560 e 5.573, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.742 e 5.566, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.577 e 5.569, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.566 e 5.558, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.568 e 5.571, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.575 e 5.558, idem.

CMTA: 2 caixas ns. 2 e 3, idem.

CP&C: 1 dita n. 1.021, avariada e repregada.

Idem: 2 ditos ns. 1.020 e 1.025, idem.

Idem: 2 ditos ns. 996 e 997, idem.

30—maio: 1 dita n. 438, idem.

Vapor austriaco *Laura*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 16—CPC: 2 caixas ns. 994 e 999, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 1.000, 992 e 998, idem e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 995, 993 e 997, idem.

Vapor allemão *Blucher*, entrado em março de 1913:

Armazem da Bagagem—O. Mujol: 1 mala sem numero, aberta.

A O: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Barca norueguense *Vanduaa*, entrada em março de 1913:

Armazem n. 14 — ARO: 3 fardos ns. 560, 568 e 571, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 574 e 576, idem.

Ceres: 3 ditos ns. 180, 192 e 192, idem.

Idem: 3 ditos ns. 164, 185 e 177, idem.

Idem: 3 ditos ns. 157, 198 e 207, idem.

Idem: 3 ditos ns. 202, 196 e 198, idem.

Idem: 3 ditos ns. 165, 183 e 204, idem.

Idem: 1 dita n. 184, idem.

FM: 3 ditos ns. 70, 66 e 69, idem.

Idem: 3 ditos ns. 64, 65 e 68, idem.

Idem: 2 ditos ns. 67 e 62, idem.

ASC: 3 ditos ns. 346, 341 e 343, idem.

JMO—BCH: 1 dita n. 680, idem.

Japonza: 3 ditos ns. 864, 881 e 872, idem.

Idem: 3 ditos ns. 845, 835 e 883, idem.

Idem: 3 ditos ns. 851, 867 e 861, idem.

Idem: 3 ditos ns. 876, 810 e 868, idem.

Idem: 1 dita n. 859, idem.

JL: 3 fardos ns. 136, 69 e 115, idem.

Idem: 3 ditos ns. 98, 110 e 920, idem.

Idem: 4 ditos ns. 71, 121, 115 e 109, idem.

Idem: 5 ditos ns. 104, 99, 108, 86 e 89, idem.

Idem: 4 ditos ns. 101, 120, 113 e 115, idem.

Idem: 4 ditos ns. 142, 75, 67, 102, idem.

Idem: 4 ditos ns. 103, 123, 131 e 134, idem.

Idem: 5 ditos ns. 88, 138, 79, 66 e 80, idem.

Idem: 3 ditos ns. 94, 82 e 124, idem.

Armazem n. 14—JL: 3 ditos ns. 71, 121 e 114, avariados.

Idem: 3 ditos ns. 109, 104 e 99, idem.

Idem: 2 ditos ns. 108, 86 e 89, idem.

Idem: 2 ditos ns. 101 e 120, idem.

Idem: 3 ditos ns. 113, 135 e 132, idem.

Idem: 3 ditos ns. 75, 67 e 102, idem.

Idem: 3 ditos ns. 153, 122 e 131, idem.

Idem: 3 ditos ns. 134, 88 e 138, idem.

Idem: 3 ditos ns. 79, 66 e 80, idem.

Idem: 3 ditos ns. 94, 82 e 124, idem.

Idem: 3 ditos ns. 84, 77 e 76, idem.

Idem: 3 ditos ns. 118, 123 e 83, idem.

Idem: 3 ditos ns. 96, 107 e 106, idem.

Idem: 3 ditos ns. 111, 133 e 73, idem.

Idem: 3 ditos ns. 70, 116 e 87, idem.

Idem: 3 ditos ns. 68, 100 e 125, idem.

Idem: 3 ditos ns. 72, 90 e 127, idem.

Idem: 3 ditos ns. 139, 97 e 130, idem.

Idem: 3 ditos ns. 137, 126 e 110, idem.

Idem: 3 ditos ns. 129 e 95, idem.

Idem: 4 ditos ns. 128, 74, 85 e 112, idem.

JSC: 1 caixa n. 21, idem.

R: 2 ditos ns. 1.279 e 1.273, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.285 e 1.290, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.272 e 1.301, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.300 e 1.273, idem.

Lino: 2 ditos ns. 3.575 e 3.579, idem.

Lino: 2 caixas ns. 3.572 e 3.572, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 3.578 e 3.579, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.577 e 3.565, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.556 e 3.564, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.570 e 3.544, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.550 e 3.546, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.571 e 3.552, idem.

Idem: 2 ditos ns. 355 e 3.557, idem.

Pinheiro — 2.319: 4 ditos ns. 2, 10, 6 e 8, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Souza: 1 barrica n. 120, idem.

S: 3 caixas ns. 665, 681 e 619, idem.

Idem: 3 ditos ns. 623, 617 e 612, idem.

Idem: 3 ditos ns. 636, 610 e 620, idem.

Idem: 3 ditos ns. 621, 643 e 615, idem.

Idem: 1 dita n. 637, idem.

SDC: 3 ditos ns. 120, 95 e 94, idem.

Idem: 3 ditos ns. 98, 101 e 97, idem.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 4 — FS: 1 caixa n. 53.546, repregada.

Armazem da bagagem — M. K. Angle: 1 mala, aberta.

L. Junior: 1 bahu, idem.

Sem marca: 1 mala, idem.

A. P. Cardoso: 1 caixa, idem.

Sem marca: 1 dita idem, quebrada.

A. P. Cardoso: 1 dita idem, aberta.

A. R. Silva: 1 dita idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10 — ATQ: 1 caixa n. 1.536, repregada.

B&M: 1 dita n. 101, idem.

B&C: 1 dita n. 1.307/VIII, idem.

BD: 1 dita n. 1, idem.

Casa Garibaldi: 2 ditos ns. 3.481 e 3.480, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.482, idem.

Idem: 1 dita n. 3.483, avariada e repregada.

OP&C: 3 ditos ns. 135, 130 e 134, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 132, 136 e 133, idem idem.

Idem: 1 dita n. 132, avariada.

Idem: 1 dita n. 131, idem.

CPC—Rio—ER: 1 dita n. 190, repregada.

EM&C: 1 dita n. 9.834, idem.

FR: 1 dita n. 569, idem.

GT: 1 dita n. 5, avariada.

PS&C: 1 dita n. 500, repregada.

VP: 1 dita n. 3 B, idem.

ANKLRS—AFS: 1 dita n. 107, idem.

KMR: 1 dita n. 29, idem.

JM: 1 dita n. 48, avariada.

M&M: 1 dita n. 21.035, avariada e repregada.

EGS: 1 dita n. 7.213, repregada.

M&C: 1 dita n. 6.094, idem.

VMV: 1 dita n. 360, idem.

KMM: 1 dita n. 45.998, idem.

Companhia Brasileira de Electricidade: 1 dita sem numero, idem.

Huber: 1 pacote n. 600.

Armazem n. 10—Arthur Funkel: 1 pacote n. IV, roto.

Banco Germanico—João Hotanes: 1 caixa sem numero, repregada.

C—289—B—C: 1 dita idem, idem.

Luckaus & Com.: 1 pacote n. 42, idem.

Frank Nictrinh: 1 dito sem numero, idem.

AC&C: 1 dita n. 18.125, idem.

Christiano Kurzer: 1 caixa sem numero, repregada.

VVG: 1 dita n. 2.794, idem.

C—C: 1 dita n. 2.713, idem.

Vapor inglez *Orons*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 1—AB: 1 caixa n. 1.389, repregada.

CP&C: 1 dita n. 3.720, idem.

CP&C: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 10.687, idem.

Idem: 1 dita n. 10.686, idem.

EM&C—B: 1 dita n. 2.597, idem.

M—E: 2 ditos ns. 436 e 437, idem.

Idem: dita n. 435, idem.

PSQ: 1 fardo n. 715, avariado.

15: 1 caixa n. 896, repregada.

Vapor allemão *Konig Wilhelm II*; entrado em março de 1913:

Armazem da Bagagem — A. S. Fonseca: 1 mala sem numero, avariada.

J. Jiam: 1 trouxa idem, idem.

A. S. Fonseca: 1 mala idem, aberta.

S/marca: 1 dita n. 2.492, idem.

Vapor allemão *Aachen*; entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—FCI: 4 caixas ns. 23, 7, 29 e 41, repregadas.

TB&C: 1 caixa n. 436, repregada.

Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em março de 1912:

Armazem de bagagem—Som marca: 1 chapeleira sem numero, aberta.

A. Rocha: 1 engradado idem, avariado.

Vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9—SF: 1 engradado n. 22, repregado e avariado.
ARC: 2 caixas ns. 76 e 77, avariadas.
Idem: 1 dita n. 78, repregada.
Bank Francez Italiano: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
CR: 2 ditos ns. 3.496 e 3.493, repregadas.
Idem: 1 dita n. 3.494, avariada.
GSC: 1 dita n. 1, repregada.
GSC: 4 ditos n. 1, idem.
LME: 2 ditos ns. 2.772 e 70, idem.
Idem: 1 dita n. 2.774, idem.
LDG: 3 ditos ns. 3 e 9, idem.
LG: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
SFT: 4 ditos ns. 243, 241, 233 e 36, idem.
Idem: 3 ditos ns. 35, 240, 37 e 34, idem.
FIAT: 1 dita n. 795, idem.
ESC: 2 ditos ns. 3 e 1, idem.
SJC: 2 ditos ns. 4.977 e 81, idem.
Idem: 3 ditos ns. 4.982, 80 e 78, idem.
Idem: 2 ditos ns. 4.983 e 79, idem.
AHS: 1 dita n. 334, idem.
ESC: 2 ditos ns. 40.501 e 503, idem.
Idem: 1 dita n. 40.505, repregada.
Armazem n. 15 — R—R—H—2.020: 2 caixas ns. 847 e 846, repregadas.
LDO: 3 ditos ns. 113, 117 e 114, avariadas.
LMC: 1 dita n. 22, repregada.
SS: 4 ditos ns. 934, 933, 964 e 945, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditos ns. 962, 942, 959 e 943, idem.
Idem: 3 ditos ns. 953, 957 e 952, idem.
Idem: 3 ditos ns. 944, 938 e 960, idem.
Idem: 3 ditos ns. 930, 926 e 929, idem.
Idem: 4 ditos ns. 931, 941, 956 e 953, idem.
Idem: 1 dita n. 954, idem.
G—C—J—100: 1 dita n. 2.050, idem.
SS: 4 ditos ns. 961, 964 e 958, idem.
Idem: 3 ditos ns. 935, 950 e 940, idem.
44: 1 dita n. 439, idem.
LMC: 3 ditos ns. 3, 2 e 1, idem.
LDO: 2 ditos ns. 116 e 115, idem.
Rio—EB: 3 ditos ns. 42, 41 e 44, idem.
Idem: 2 ditos ns. 43 e 10, idem.
SS: 1 dita n. 948, idem.
Idem: 2 ditos ns. 963 e 928, idem.
Idem: 2 ditos ns. 957 e 927, idem.
Idem: 2 ditos ns. 932 e 947, idem.
Vapor allemão *Cordoba*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 9 — Solly Rottmann: 1 pacote sem numero, roto.
A. & Miskun: 1 engradado idem, idem.
Vapor allemão *Sierra Cordoba*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 9 — M. dos Anjos: 1 mala sem numero, aberta.
Mine. E. D. Dupuy: 1 caixa sem numero quebrada.
FPC: 1 dita idem, idem.
S'marca: 1 mala idem, aberta.
Idem: 1 cesta idem, idem.
Vapor inglez *Avon*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 12 — OP&C:—1 caixa n. 4.501 avariada.
AREAS: 1 dita n. 237, avariada e repregada.
C: 1 dita n. 3.222, idem, idem.
CUN: 1 dita n. 45, avariada.
C: 1 dita n. 3.221, idem.
CG&C: 1 dita n. 412, avariada e repregada.
E—JH—DO: 2 ditos ns. 8.342 e 8.217, idem idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 333, idem idem.
EB: 1 dita n. 89, idem idem.
MJS&C: 1 dita n. 894, idem.
R&C: 2 ditos ns. 7.986 e 7.478, idem idem.
C: 2 ditos ns. 9.960 e 9.959, idem idem.
D: 2 ditos ns. 3.706 e 3.700, avariada.
D: 2 ditos ns. 3.707 e 3.697, idem idem.
R—M: 1 dita n. 1.638, idem idem.
24: 1 dita n. 682, idem idem.

351: 1 dita n. 2, idem.
M&B: 1 dita n. 1.617, idem idem.
C—V: 1 dita n. 479, idem idem.
M: 1 dita n. 349, idem idem.
D: 1 dita n. 3.695, idem idem.
Vapor inglez *Avon*, entrado em março de 1913:
Armazem n. 12 —PM—: 1 caixa ns 374, avariada.
ESC: 1 dita n. 2.058, idem.
DOC: 1 dita n. 8.058, repregada e avariada.
ESC: 1 dita n. 30.984, idem.
Idem: 1 dita n. 359, idem.
B—DO: 1 dita n. 617, idem.
BA&C: 1 dita n. 8.576, idem.
LB: 1 fardo n. 2, avariado e roto.
FA&C: 1 caixa n. 10.018, avariada.
P&F: 1 dita n. 250, repregada e avariada.
W. Haggard: 1 dita n. 300, idem.
William Haggard: 1 dita n. 304, idem.
SFC: 1 dita n. 394, idem.
TB: 2 ditos ns. 3.091 e 3.078, idem sobre agua.
Idem: 1 dita n. 533, idem.
Osntsws: 2 ditos ns. 633 e 6381, idem.
Idem: 2 ditos ns. 619 e 623, idem.
Vapor allemão *Cap. Verde*, entrado em fevereiro de 1913:
Armazem n. 11—BA: 1 caixa n. 428, repregada.
CP&C: 1 dita 10.529, idem.
CP&C: 2 ditos ns. 1.048 e 3.022, idem.
GC: 1 dita n. 196, idem.
GD&C: 1 dita n. 1.763, avariada.
GP: 1 dita n. 10, repregada.
Hotel Avenida: 1 dita n. 103, idem.
F—JMP—S: 1 dita n. 13, avariada.
K&F: 1 dita n. 97.236, idem.
LC: 2 caixas ns. 4.937 e 4.935, repregada..
MR: 1 dita n. 2.591, idem.
Orgeto: 1 dita n. 3.653, idem.
SC&C: 1 dita n. 43.143, idem.
S—2.820: 1 dita 1 dita n. 8.674, avariada.
JBO—S&C: 1 dita n. 4.733, idem.
R—3: 1 dita n. 4.431, idem.
SN: 1 dita n. 4.430, idem.
TOD: 1 dita n. 8, idem.
58: 1 dita n. 3.050, idem.
CPC: 2 ditos ns. 13.023 e 2.999, idem.
Idem: 1 dita n. 1.050, idem.
ACC—MSE: 1 dita n. 2.375, idem.
EMC: 1 dita n. 3.237, idem.
EC: 1 dita n. 3.536, idem.
Hotel Avenida: 1 dita n. 105, idem.
HC: 1 dita n. 603, idem.
Orgel: 1 dita n. 3.654, idem.
PRC: 1 dita n. 8.561, idem.
SDC—F: 1 ditos ns. 21 e 20, idem.
SC: 1 dita n. 9.169, idem.
120: 1 dita n. 462, idem.
58: 2 ditos ns. 3.040 e 3.033, idem.
Idem: 2 ditos ns. 3.044 e 3.036, idem.
Idem: 2 ditos ns. 3.028 e 3.046, idem.
RS—C: 1 dita n. 280, idem.
38: 1 dita n. 2.153, idem.
Idem: 1 dita n. 30, idem.
Armazem n. 11—VPC: 1 caixa n. 8.862, repregada.
W—MA—352—VET: 1 dita n. 11, avariada.
AEG: 1 dita n. 221.734, repregada.
Idem: 1 dita n. 244.408, idem.
A&C: 1 dita n. 0445, idem.
C—AC: 1 dita n. 1.497, avariada.
CMV—AB: 1 dita n. 2.560, idem.
CPC: 1 dita n. 3.005, repregada.
Costa: 1 dita n. 1.617, idem.
CPC: 2 ditos ns. 2.916 e 2.915, idem.
Idem: 1 dita n. 3.024, idem.
CG: 1 dita n. 11.673, idem.
Armazem n. 5 — C—AC: 1 dita n. 1.498, avariada.
Armazem n. 41—AVC: 1 dita n. 6.934, repregada.

ABC: 1 dita n. 1.889, idem.
CPC: 1 dita n. 1.059, idem.
Idem: 1 dita n. 1.055, idem.
EC: 1 dita n. 3.544, idem.
Hotel Avenida: 1 dita n. 110, idem.
JMP—PSLC: 1 dita n. 41, idem.
RH: 1 dita n. 3, idem.
58: 1 dita n. 3.051, idem.
C—AC: 2 ditos ns. 1.495 e 91. e 96, avariadas.
APC: 2 ditos ns. 43 e 58, repregadas.
Idem: 4 engradados n. 210, 205, 208 e 203, avariados.
Idem: 3 ditos n. 204, 206 e 207, idem.
AWRTMC—HVI: 1 dito, idem.
BS: 1 dita n. 2.460, repregada.
Casa Sucena: 1 dita n. 712, idem.
CPC: 1 dita n. 1.044, idem.
D—R—354: 1 dita n. 1, idem.
EC: 1 dita n. 2, idem.
E&B: 2 barricas ns. 3.088 e 3.089, idem.
PA&C: 1 caixa n. 4.439, idem.
Reo: 1 dita n. 198, avariada.
SGC: 1 dita n. 2.926, repregada.
C—M—Siemens—A—A: 1 barrica n. 3, idem.
MHIC: 1 caixa n. 6.379, avariada.
Vianna: 3 ditos ns. 222/2, 222 e 222/3, repregadas.
VCC: 2 ditos ns. 1.698 e 1.699, idem.
SCC—5.496: 1 dita n. 6.813, idem.
E—Garcia: 1 dita n. 330, idem.
GN&C: 1 dita n. 468, idem.
HS: 1 dita n. 415, idem.
JSC: 1 dita n. 13, idem.
JE: 1 dita n. 72/1, idem.
KE: 1 dita n. 100, idem.
L&C: 3 ditos ns. 4.938, 4.939 e 4.936, idem.
MM&C: 1 dita n. 1.950, idem.
MAJGS: 1 dita n. 13.533, idem.
MP: 3 ditos ns. 113, 121 e 119, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1913. — O ajudante do inspector. — Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrada em janeiro de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 9 — CCPB: 1 barrica n. 3.907, avariada.
Idem: 1 dita n. 3.921, idem.
CN: 1 caixa n. 4.459, idem.
DMC: 1 fardo n. 10.147, idem.
Drogaria Mattos: 1 caixa n. 525, idem.
JS&C: 1 dita n. 23.354, idem.
JRC&C: 1 dita n. 1.046, idem.
79—C: 1 dita n. 45, idem.
AVV: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 barrica n. 6, idem.
Idem: 1 cesto n. 25, idem.
AF: 1 caixa n. 2.097, idem.
Botafogo: 1 dita n. 1.001, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.010 e 1.007, idem.
Idem: 3 ditos ns. 1.005, 1.002 e 1.009, idem.
CN: 1 dita n. 4.460, idem.
DCC: 1 dita n. 2.649, idem.
GCC: 1 dita n. 238, idem.
JCR: 1 dita n. 6, idem.
Rodrigues: 1 dita n. 3.011, idem.
W: 1 dita n. 1.025, idem.
Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1913.
Cães do Porto — Armazem n. 1 — Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

1 caixa n. 1.325, avariada.

ED—WC: 1 sacco n. 126, rasgado.
 EC&I: 1 caixa n. 411, repregada.
 Idem: 1 dita 410, avariada.
 F&G—WC: 1 dita n. 7, idem.
 GMP: 1 dita n. 719, idem.
 JCS&C: 1 dita n. 3.925, idem.
 JSC: 1 dita n. 701, idem.
 JIC&C: 1 dita n. 4.696, idem.
 LI: 1 dita n. 1.061, repregada.
 LS: 1 dita n. 680, idem.
 MW&C: 1 dita n. 7.119, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.134, avariada.
 M. Flamberti: 1 dita n. 1, repregada.
 MB: 1 dita n. 4.246, avariada.
 MIC: 1 dita n. 3.513, idem.
 WI&C: 1 dita n. 4.136, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.135, idem.

Vapor allemão *Kohn*, entrado em janeiro de 1913;

A—O: 4 saccos de arroz sem numero, com falta.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, avariados.

AO—P: 4 ditos sem numero, rotos com falta.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 6 ditos sem numero, avariados.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 9—ER: 1 caixa n. 33, repregada e avariada.

FSA—2979: 1 dita n. 3, avariada.

FONTES: 1 dita n. 431, idem.

FONTES: 1 dita n. 42, idem.

EPE: 1 dita n. 14.529, idem.

C—F—C—&: 1 dita n. 784, idem.

GRANADO: 1 dita n. 2.969, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 344, avariada.

Idem: 1 dita n. 541, idem.

GRANADO: 1 dita n. 403, idem.

Idem: 1 dita n. 407, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 406, avariada.

GCC—W: 1 dita n. 45, idem.

G: 1 barrica n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

JRC: 4 caixa n. 15.591 bis, idem.

IRCC: 1 dita n. 1.047, idem.

ICR—ADP: 1 dita n. 15.374, idem.

Idem: 1 dita n. 15.383, idem.

ITS—990: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

JCR: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 3, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 4, avariada.

LC: 1 barrica n. 33, idem.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

Armazem n. 9—ACC—29: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.

Idem—26: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 36, idem.

CH: 1 dita n. 1.687, idem.

Cofre: 1 dita n. 6.341, idem.

Idem: 1 dita n. 633, idem.

CRM: 1 dita n. 801, idem.

Idem: 1 dita n. 799, idem.

CCPB: 1 barrica n. 3.908, idem.

Idem: 1 dita n. 3.925, idem.

Idem: 1 dita n. 3.909, idem.

CC: 1 caixa n. 7.863, idem.

CT: 1 dita n. 6, idem.

CHC: 1 dita n. 13.895, idem.

Dogo Souza: 1 dita n. 1, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 5.986, idem.

Idem: 1 dita n. 5.980, idem.

Idem: 1 dita n. 5.984, avariada e repregada.

DG: 1 dita n. 1, idem.

DMC: 1 fardo n. 10.426, idem.

Idem: 1 dito n. 10.448, idem.

Idem: 1 dito n. 9.421, idem.

Idem: 1 dito n. 10.406, idem.

DL: 1 caixa n. 340, idem.

D—LMC: 1 fardo n. 1.001, idem.

D—BTC: 1 barrica n. 8.171, idem.

ER: 1 caixa n. 728, idem.

Vapor italiano *Alacrita*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 4—LMC: 1 engradado n. 223, avariado.

USC: 1 caixa n. 40, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 42, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

G: 6 pedras marmore sem numero quebradas.

CB: 26 ditos, idem.

JES: 14 ditos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias Soares Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Aron*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 42—F. Garcia: 1 caixa n. 195, avariada.

M&R: 1 dita n. 189, avariada e repregada.

OP&C: 1 fardo n. 4.510, avariado.

45: 1 caixa n. 24, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 20, avariada.

EP&C: 1 dita n. 4.128, idem.

B—186—M: 1 encapado n. 9.282, idem.

A—M—S: 1 caixa n. 337, idem.

J: 1 dita n. 6.265, idem.

Z: 1 dita n. 6.764, avariada e repregada.

B—186—M—C: 1 dita n. 39, idem.

OP&C: 1 dita n. 4.521, avariada.

Z: 2 ditos ns. 6.767 e 6.780, idem.

M&R—V: 1 dita n. 1.615, idem.

B—186—M—C: 1 dita n. 40, idem.

N&NM: 2 ditos ns. 2.017 e 2.018, idem.

ES&C: 2 ditos ns. 6.362 e 6.361, idem.

15: 1 dita n. 899, idem.

83: 1 dita n. 39, idem.

15: 1 dita n. 993, idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10 — Casa Pescador: 1 caixa n. 3.045, repregada.

D&C: 1 dita n. 438, idem.

EM&C: 2 ditos ns. 9.827 e 9.828, idem.

200—GL: 1 dita n. 15, idem.

G&C: 2 ditos ns. 735 e 716, idem.

C—JHM: 1 dita n. 23.905/3, idem.

JMS&C: 1 dita n. 61, idem.

JM—RS: 1 dita n. 40, idem.

Boulet: 2 ditos ns. 4.966 e 4.997, idem.

L&C: 1 dita n. 7.059, idem.

NNM: 1 dita n. 3.893, idem.

S: 1 dita n. 2.523, idem.

MA—VET—M: 1 dita n. 3, idem.

Vapor inglez *Vazari*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem — Mmc. Harms: 1 engradado, aberto.

J. S. Barry: 1 caixa, quebrada.

Vapor nacional *Saturno*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem: A. X. Silva: 3 engradados, avariados.

F. G. Silva: 1 mala, aborta.

DGS: 1 dita, idem.

A. D. Araújo: 1 dita, idem.

AC: 1 caixa, avariada.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—Brazil: 1 caixa n. 7.583, repregada.

Casa Mozart: 1 dita n. 28.216, avariada.

DP: 1 barrica n. 798, repregada.

FAOC: 1 dita n. 796, idem.

Vapor allemão *Aachen*; entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—1 caixa sem numero repregada.

JAS: 1 sacco n. 31.048, roto.

Idem: 1 dito n. 31.047, idem.

Viauna: caixa n. 423, repregada.

Vapor hollandez *Frisia*; entrado em março de 1913:

Armazem n. 4—EM: 2 caixas ns. 1.071 e 1.069, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.072 e 1.070, idem.

Idem: 1 dita n. 1.056, idem.

Idem: 1 dita n. 1.067, repregada.

ELA: 3 ditos ns. 153, 151 e 159, avariadas.

GFA: 1 dita n. 4.875, repregada.

MMC—ABC: 1 dita n. 4.755, idem.

MO: 1 dita n. 2, idem.

PS: 1 dita n. 1.573, avariada.

DC: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

ETC: 2 ditos ds. 267 e 237, idem.

Machado Alba & C: 1 dita n. 15, idem.

KFF: 1 dita n. 16.286, idem.

Idem: 1 dita n. 16.284, idem.

Idem: 1 dita n. 16.306, idem.

KK: 1 dita n. 1.262, idem.

SC: 1 dita n. 1.262, idem.

Vapor inglez *Vanban*; entrada em março de 1913:

Armazem n. 10—TB: 1 caixa n. 1, repregada.

Lanam Silguems: 1 dita n. 2, idem.

Armazem da bagagem—S/marca: 2 malas sem numero, abertas.

J. Pecire: 1 engradado idem, avariado.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 14 — A—C—C—R: 1 caixa n. 2.297, repregada e avariada.

CR: 10 caixas sem numero, avariadas.

CM: 10 ditos idem, idem.

CR: 10 ditos idem, idem.

EL: 10 ditos idem, idem.

HADC: 1 dita n. 1.756, repregada e avariada.

Campos—SCC: 1 dita n. 5.498, idem idem.

HC: 1 dita n. 178, avariada.

Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 14 — APC: 1 caixa n. 63, repregada.

A—C—C: 1 dita n. 1.100, avariada e repregada.

Idem: 2 ditos ns. 1.101 e 1.102, repregadas.

CP&C: 1 dita n. 10.628, idem.

GRM: 1 dita n. 386, idem.

EC: 1 dita n. 1, idem.

F—Garcia—C&C: 1 dita n. 289, idem.

JPM: 1 dita n. 240, idem.

C—J—H—M: 1 dita n. 24.077/1, idem.

SC&C: 1 dita n. 13.441, idem.

A—C—C: 1 dita n. 5.869, avariada.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9 — AEG: 2 caixas ns. 80.359 e 80.358, repregadas e avariadas.

APM&C: 1 dita n. 3.090/3, idem idem.

K—Arp & C: 1 dita n. 3.812, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.215, idem idem.

A: 1 dita n. 3.046, idem idem.

BRJ—2.788: 2 ditos ns. 20 e 19, idem idem.

Vapor allemão *Cap. Roca*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9 — BRJ—2.788: 1 caixa n. 17, avariada.

CPC: 2 ditos ns. 1.042 e 1.041, idem e repregada.

FS: 1 dita n. 335, idem.

KNS: 1 dita n. 294, idem.

MM&C: 2 ditos ns. 8.718 e 8.712, idem.

M—31.277: 2 ditos ns. E e D, idem.

Idem: 1 dita n. B, idem.

Para: 1 dita n. 4.980, idem.

48: 2 ditos ns. 3.653 e 3.821, idem.

Idem: 1 dita n. 3.654, idem.

CB—100: 1 dita n. 101, idem.
 3.036: 1 dita n. 25, idem.
 SC: 1 dita n. 8.600, idem.
 Secomens: 1 dita n. 37.511/3, idem.
 BI—186: 2 ditas ns. 293 e 292, idem.
 Sam Costa—170: 3 ditas ns. 88, 72 e 84, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 64, 93, 79 e 78, idem.
 TTC—Juiz de Fora—35.053: 2 ditas ns. A e B, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. C e E, idem.
 VUC: 1 dita n. 8.130/1, idem.
 M&C: 1 dita n. 4.931, avariada e repregada.
 MJS: 1 dita n. 719, idem.
 Idem: 1 dita n. 714, idem.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em março de 1913:
 Armazem n. 15 — CCC — 90: 1 caixa n. 1.465, repregada.
 ADC: 1 dita n. 611, idem.
 JJM: 2 ditas ns. 409 e 427, idem.
 Vapor inglez *Danube* entrado em março de 1913:
 Armazem n. 15—LHC: 1 caixa n. 30, avariada.
 CGC: 1 dita n. 46, repregada.
 AP: 1 dita n. 1.819, idem.
 Dr. Orestes Esteves: 1 mala avariada.
 TL: 1 pacote n. 14, roto.
 E Salathé & Comp.: 1 dito, avariado.
 E. J. Smart: 1 caixa n. 433, repregada.
 CSetS: 1 dita n. 497, idem.
 Joanari R: 1 dita n. 3.095, idem.
 JRC: 1 dita n. 3.778, idem.
 PAC: 1 dita n. 4.598, idem.
 R: 1 dita n. 1.411, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.268, avariada.
 ALJ: 1 dita n. 17, repregada.
 AC: 1 dita n. 730, avariada.
 SLFM: 1 dita n. 1, idem.
 267-39: 1 dita n. 126, repregada.
 KB: 2 ditas ns. 5.195 e 5.185, idem.
 SM: 1 dita n. 5.661, idem.
 VC-SGM: 1 dita n. 650, idem.
 P-WLynts Ferreira & Comp.: 1 pacote avariado.
 NA: 1 caixa n. 32, repregada.
 RB: 2 ditas ns. 5.213 e 5.198, idem.
 AP: 2 ditas ns. 1.815 e 1815, idem.
 M. Offembacker & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 E. Salathé & Comp.: 1 dita, idem.
 LL: 1 dita n. 293, idem.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em março de 1913:
 Armazem n. 15—Gomes Castro & Comp.: 1 pacote sem numero, avariado.
 SM: 1 caixa n. 321, repregada.
 Uslaender & Comp.: 1 dita, avariada.
 CP&C: 1 dita n. 360, repregada.
 Carlos M. Niedem: 1 dita, idem.
 José Carneiro: 1 pacote avariado.
 LPM—ENC: 1 caixa n. 5.659, repregada.
 Fonseca Santos: 1 pacote avariado.
 Ministerio da Marinha: 1 caixa sem numero, repregada.
 Roberto Boset: 1 pacote avariado.
 Uslaender & Comp.: 1 dito idem.
 RR: 2 caixas ns. 5.205 e 5.197, repregadas.
 EC: 1 dita n. 210, avariada.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.
 D. A. Fragoso: 1 mala sem numero, avariada.
 O. L. Vaz: 1 dita sem numero, aberta.
 S/marca: 1 dita sem numero, idem.
 VM: 1 dita sem numero, idem.
 MR: 1 caixa sem numero, avariada.
 Vapor inglez *Avon*, entrado em março de 1914:
 Armazem n. 12—1 caixa n. 335, repregada e avariada.
 F: 1 dita n. 13, idem.
 Z: 1 dita n. 6.781, idem.
 RFL: 1 dita n. 48, idem.
 TB: 2 ditas ns. 541 e 549, idem.

TB: 1 dita n. 1.387, idem.
 ESC: 1 dita n. 6.630, idem.
 Vapor inglez *Acon*, entrado em março de 1913:
 Armazem n. 12 — RSC: 1 caixa n. 4.670, repregada e avariada.
 JRC: 1 dita n. 3.868, avariada.
 Branga: 1 dita sem numero, idem.
 Bragança: 1 dita n. 2.092, repregada e avariada.
 SM: 1 dita n. 39, avariada.
 CP&C—D: 2 ditas ns. 3.737 e 3173, repregadas e avariadas.
 SAC—S: 1 dita n. 1.497, avariada.
 186—C: 1 dita n. 1.414, idem.
 ES&C: 2 ditas ns. 39.284 e 39.289, repregadas e avariadas.
 PMC: 1 dita n. 5.012, avariada.
 Drogaria Berrine: 2 ditas ns. 302 e 303, idem.
 Jomari: 2 ditas ns. 4.146 e 4.147, idem.
 ES&C: 1 dita n. 39.276, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 39.283, avariada.
 GPC: 2 ditas ns. 3.728 e 3.890, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 3.065 e 3.066, repregadas e avariadas.
 S: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.
 OPC: 2 ditas ns. 4.522 e 4.515, avariadas.
 ESC: 1 dita n. 3.738, repregada e avariada.
 CPC—D: 1 dita n. 3.738, avariada.
 ACS: 1 dita n. 3.377, idem.
 SF&C: 1 dita n. 395, idem.
 15—SC: 2 ditas ns. 900 e 910, idem.
 45: 1 dita n. 14, idem.
 GF&A: 1 dita n. 906, repregada e avariada.
 PEC—HB: 3 ditas ns. 32, 30 e 31, idem.
 SCC—ALT: 1 dita n. 487, repregada e avariada.
 GAC: 1 dita n. 220, idem.
 CIF: 1 dita n. 416, idem.
 Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1913. — Pelo inspector, o ajudante *Antonio Dias Soares do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.
 Vapor inglez *Highbury*, entrado em fevereiro de 1913:
 Armazem n. 6—Caes do Porto—MB—BETTS: 1 caixa n. 4, repregada.
 P—729—A—T—C: 1 dita n. 24, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 23, idem.
 123: 1 dita sem numero, repregada.
 22: 1 barrica, idem, idem.
 SI: 1 caixa idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 15 ditas idem, avariadas.
 A—S: 1 dita n. 2.975, repregada.
 OSMC: 1 dita n. 5.676/8, avariada.
 VBC: 1 dita n. 25, repregada.
 Idem: 1 dita n. 26, idem.
 Vapor inglez *Ocean Prince*, entrado em fevereiro de 1913.
 Armazem n. 10 — JGRE: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 15, idem.
 Vapor belga *Siegeoise*, entrado em fevereiro de 1913.
 Armazem n. 16—AB: 2 caixas ns. 2.785 e 2.786, repregadas e avariadas.
 218 ANZOL: 1 barrica n. 3, repregada.
 BP: 2 caixas ns. 319 e 348, idem.
 CFEL: 1 dita n. 2, idem.

IIC: 2 ditas ns. 165 e 162, repregadas e avariadas.
 Vapor francez *Aquitaine*, entrado em janeiro de 1913:
 Comunicação do Armazem n. 3 — ES: 21 caixas sem numeros, deterioradas.
 Vapor allemão *Wursburg*, entrado em fevereiro de 1913:
 Caes do porto — Armazem externo — Maritima: 5 barris sem numeros, vazios.
 K&C: 1 dito, idem.
 Idem: 2 ditos, idem.
 Idem: 8 ditos idem, avariadas.
 CFGE—KC: 4 ditos, idem.
 Vapor inglez *Ciddons*, entrado em fevereiro de 1913:
 Armazem n. 5 — CN: 1 caixa n. 550, repregada e avariada.
 CM—S: 1 barrica n. 4.900, avariada.
 Idem: 1 dita n. 936, idem.
 G: 1 dita n. 17, idem.
 Idem: 1 dita n. 18, idem.
 Idem: 1 dita n. 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 41, idem.
 M: 1 caixa n. 265, idem.
 40: 1 dita n. 1.315, repregada.
 K24: 1 dita n. 1.980, idem.
 Vivaldi: 1 dita n. 260, idem.
 Idem: 1 barrica n. 280, idem.
 Vapor inglez *Highbury*, entrado em fevereiro de 1913:
 Armazem n. 6 — DTC: 1 caixa n. 512.448, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.299 II, idem.
 EB: 1 dita n. 4, avariada.
 Idem: dita n. 60, idem.
 Idem: 1 dita n. 71, idem.
 Idem: 1 dita n. 77, repregada.
 Armazem n. 6—Empreza Caxambú: 1 caixa sem numero repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 EB: 1 dita n. 94, avariada.
 FMC—STUT: 1 dita n. 1 idem.
 FRC: 1 dita n. 385, idem.
 Idem: 1 dita n. 386, idem.
 Idem: 1 amarrado n. 260, repregado.
 Jori: 1 caixa n. 65, avariada.
 Idem: 1 dita n. 66, idem.
 JFF: 1 engradado n. 151, idem.
 Idem: 1 dito n. 152, idem.
 Lauro Silva & Comp.: 1 caixa n. 2, idem, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 LV: 1 dita n. 150, idem.
 MB Betts: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor belga *Lugeoise*, entrado em fevereiro de 1913:
 Armazem n. 16—JTS: 1 caixa n. 1, avariada.
 MM: 1 engradado n. 7.678, idem.
 NN: 1 caixa n. 100, idem.
 1.233: 1 barrica n. 4.631, idem.
 PC: 2 caixas ns. 2, 3 e 7, idem.
 RSN: 2 caixas ns. 2.399 e 2.405, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 2.398, idem.
 RH: 2 barricas ns. 2.395 e 4.389, idem.
 AWC: 2 barris ns. 448 e 460, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 452, 453, idem.
 Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em fevereiro de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 9—Conteville: 1 caixa n. 8.029, repregada e avariada.
 D—BTC: 3 rebolos sem numero quebrados.
 CFC: 1 caixa n. 793, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 743, idem.
 Garcia: 1 dita n. 183, idem.
 Idem: 1 dita n. 184, idem.
 MJPC: 1 dita n. 1.633, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.649, idem.
 233—GH: 1 dita n. 319, idem.
 40—GH: 1 dita n. 245, idem.
 50—GH: 1 dita n. 335, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1913.—O inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de publicação do resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional de Analyses

Em virtude do despacho da inspectoría, de 13 de março, corrente, faz-se publico pelo presente edital, que pelo Laboratorio Nacional de Analyses foi condemnada, por conter substancia nociva á saúde publica, a mercadoria contida na caixa, marca APA—VVC, n. 10, sendo a partida de dous volumes, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Belle of Irland*, entrado em janeiro ultimo, consignados a Victor Uslaender & Comp, descarregados no cães do Porto, tendo sido enviada a respectiva amostra em boletim assignado pelo conferente Antonio Maximo Leal Vallin.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de publicação do resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional de Analyses

Em virtude do despacho da inspectoría, de 13 de março, corrente, faz-se publico por meio do presente edital, que pelo Laboratorio Nacional de Analyses foi condemnada, por conter substancia nociva á saúde publica, a mercadoria contida nas caixas, da marca CG, ns. 10.581|2, vindas de Hamburgo, no vapor allemão, *Santa Catharina*, entrado em 14 de janeiro ultimo, consignadas a A. Cardoso de Gouvêa & Comp., descarregadas no armazem n. 14, em 6 de fevereiro proximo findo, tendo sido a respectiva amostra enviada ao laboratorio em boletim assignado pelo conferente Augusto Almeida.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação a A. Cardoso de Gouvêa & Comp., do teor do despacho da inspectoría, de 13 de março corrente, pela fórma abaixo.

Em virtude do despacho da inspectoría, de 13 de março corrente, são, pelo presente edital, intimados A. Cardoso de Gouvêa & Comp., de que, pelo despacho citado, lhes foi marcado o prazo de vinte dias, para a reexportação da mercadoria condemnada por conter substancia nociva á saúde publica, sob pena de, findo o prazo marcado, ser a mesma mercadoria inutilizada e imposta a seu dono ou consignatarios a multa de um conto de réis (1:000\$), mercadoria contida nos volumes, marca CG, ns. 10.581|2, vindos no vapor allemão *Santa Catharina*, e á qual se refere o edital, desta data, de publicação do resultado da respectiva analyse.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 22 de março de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

INTERNATO

De ordem do Sr. Dr. director, communico aos interessados que segunda-feira, 24 do corrente, ás 9 horas da manhã, serão chamados para prova escripta do exame de admissão á primeira série deste collegio, todos os candidatos inscriptos,

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 20 de março de 1913.—O sub-secretario, *Octacilio Alves Pereira*.

Collegio Pedro II — Internato.

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 24 do corrente, ás 8 horas da manhã, terá lugar a prova escripta do exame de admissão á 1ª série deste internato, devendo comparecer todos os candidatos inscriptos.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 21 de março de 1913.—O sub-secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Collegio Pedro II

(EXTERNATO)

Faço publico para conhecimento dos interessados que do di a 17 até o dia 31 do corrente, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, acham-se abertas as matriculas neste externato.

Secretaria do Collegio Pedro II, 14 de março de 1913.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Barão de Iguatemy n. 86, casinhas I, II e III, dia 26 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de Itapagipe ns. 73, 75 e 77 (barracões), dia 26 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 143, cocheira, dia 26 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Santa Alexandrina n. 278, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 223, dia 28 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 238, dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de março de 1913.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria geral no prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 1ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Rua Nossa Senhora de Copacabana ns. 7, 779 e 811.

Rua Militar de Gouvêa n. 28.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de março de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Cardoso Marinho n. 6, dia 28 do corrente á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Cardoso Marinho n. 8, dia 26 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 151, (annexo á rua Cardoso Marinho), dia 26 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 63, dia 28 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 115, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 117, dia 28 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 173, dia 28 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 175, dia 28 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de março de 1913.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade n. 5.767, 9.209 e 3.365, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra A, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos José de Freitas Silva, Aquellisso de Andrade e João Rodrigues de Almeida, visto como estão sendo processados, os dous primeiros pelos 14º e 12º Districtos Policiaes, respectivamente, como incurso no art. 306 do Código Penal e o ultimo pelo 2º Districto, como incurso no art. 297 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1913. — O director, *Elycio de Carvalho*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de conductor de automoveis

Para conhecimento dos interessados, se faz publico que o chefe de Policia do Districto Federal, usando das attribuições que lhe são conferidas pelos arts. 3º e 32 ns. II e IV do regulamento que baixou com o decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, resolve, de accordo com o disposto no decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, approvar as seguintes instrucções, que devem ser observadas, a partir desta data, nos exames de candidatos ao titulo de conductor de automovel.

Art. 1.º Só poderão conduzir automoveis os individuos que se mostrarem habilitados em exame, perante uma comissão de tres profissionais competentes, nomeados pelo chefe de Policia, que dentre os examinadores, designará o que deve presidil-a.

Paragrapho unico. O chefe de Policia poderá nomear mais de uma comissão examinadora quando assim o exigirem as circumstancias.

Art. 2.º Candidatos ao titulo de conductor de automoveis, para serem examinados, deverão fazer o pedido de exame, em requerimento dirigido ao 1º delegado auxiliar, e provarão, antes do pagamento dos emolumentos estabelecidos na lei organamentaria da Prefeitura do Districto Federal:

- a) que sabem ler e escrever;
- b) que são maiores de 21 annos;
- c) que são os proprios, juntando a carteira de identidade, com os efeitos de folha corrida;
- d) que não soffrem de molestia transmissivel por simples convivencia transitoria, nem de mal que o possa subitamente privar do governo do vehiculo;
- e) que tem os órgãos visuaes e auditivos em condições de funcionamento que lhes permita o exercicio da profissão.

Art. 3.º Os attestados exigidos nas letras d e e do art. 2º, serão passados gratuitamente pelos medicos designados pelo chefe de Policia. O candidato será submettido aos exames medicos de que cogita o artigo anterior, mediante guia expedida pela Primeira Delegacia Auxiliar, observada rigorosamente a ordem estabelecida pelo numero das referidas guias.

Art. 4.º O exame realizar-se-ha em lugar, dia e hora determinados pelo 1º delegado auxiliar que fará publicar a chamada, no *Diario Official*, depois que os candidatos provarem ter pago os emolumentos taxados na lei organamentaria que vigorar na occasião do pedido. Ao presidente da mesa incumbirá, nos casos de adiamento por força maior, marcar novo dia de exame.

Art. 5.º Cada chamada constará de duas turmas de cinco candidatos, cada uma: a turma de exame e a suplementar. No dia do exame só serão examinados os cinco candidatos da turma de exame, de accordo com as presentes instrucções, e, no caso da falta de candidatos da turma de exame, serão chamados, pela ordem de collocação, os da turma suplementar. Esgotada a turma suplementar, por falta dos candidatos da turma de exame, nenhum candidato estranho ás turmas do dia poderá ser admittido a exame sem que tenha precedido a respectiva chamada no *Diario Official*. Os candidatos da turma suplementar do dia, quando não examinados, farão parte da turma de exame do dia subsequente, marcado para novo exame.

Art. 6.º Para serem examinados, os candidatos apresentar-se-hão no lugar que lhes for designado com o vehiculo em que tenham de ser examinados e a respectiva carteira de identidade.

Art. 7.º Os candidatos serão obrigados a exhibir, desde que lhes seja exigidos pela comissão examinadora, em qualquer tempo, os documentos a que se refere as letras a, b, c, d e e do art. 2º.

Art. 8.º O exame, que só será effectuado em lingua portugueza, constará de tres provas: a oral, em que o candidato demonstrará o conhecimento de todas as peças que interessarem o movimento do vehiculo e necessarias á execução de todas as manobras exigidas no trafego, freios e apparelhos de lubrificação; a pratica, em que o candidato executará o manejo de todas as peças essenciaes e de condução do vehiculo e manobras communs na sua direcção, devendo ser prestada, já em lugar ermo, já em lugar de grande movimento; a regulamentar, em que o candidato demonstrará possuir noções topographicas da cidade e conhecer os regulamentos municipal e policial, relativos ao serviço de vehiculos; etc.

Art. 9.º Na prova oral, perante a comissão examinadora, só poderá fazer exame um candidato de cada vez. O candidato será arguido durante 10 minutos, para cada examinador. A inhabilitação nessa prova será eliminatória para as demais. Na prova pratica, o candidato apresentar-se-ha com o seu carro, de modo que a comissão permita a presença da comissão examinadora em todo o percurso da prova, e os examinadores exigirão as manobras que julgarem convenientes. O voto do presidente da mesa decidirá no caso de desacôrdo de julgamento dos dois examinadores e prevalecerá para julgamento definitivo do exame pró ou contra o candidato.

Art. 10. O candidato que satisfizer plenamente as perguntas e manobras das suas provas será aprovado. O candidato que fizer prova oral deficiente será inhabilitado. O que conduzir mal o seu carro na prova pratica, depois de habilitado em oral, será reprovado. O que, aprovado nas provas oral e pratica, fôr reprovado na prova regulamentar, será espedido 15 dias depois para novo exame, apenas relativo a essa prova.

Art. 11. O candidato que faltar ao exame só poderá entrar em nova chamada 15 dias depois, salvo si justificar a falta com attestado de medico, caso em que poderá entrar em ultimo lugar da turma suplementar, para o exame subsequente á sua justificação.

Art. 12. O candidato que, por motivo imprevisto, não tiver carro para a prova pratica, ou cujo carro por occasião da prova pratica soffrer avarias que determinarem impossibilidade de continuar a prova, fará, a juizo do presidente da comissão examinadora, a prova de direcção no dia que lhe fôr designado.

Art. 13. O candidato que fôr inhabilitado em exame oral ou reprovado só poderá entrar em novo exame 30 dias depois do dia em que tiver sido inhabilitado ou reprovado.

Art. 14. Ao candidato aprovado será expedido o competente titulo de habilitação, assignado pelo presidente da comissão.

Art. 15. O resultado do exame será publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 22 de março de 1913. — O secretario, *Damazo de Proença Gomes*.

Gabinete de Identificação e de Estatistica da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 3.992, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Firmino Gomes, visto estar sendo o mesmo processado pelo 7º districto policial como incurso no art. 303 do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913. — O director, *Elysio de Carvalho*.

Gabinete de Identificação e de Estatistica da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 1.035, concedida pelo Gabinete de Identificação e Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Hernani Barrozo, visto como o mesmo está sendo processado pelo 1º districto policial como incurso no art. 399 do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913. — O director, *Elysio de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 41

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa do canal de Bragança, Estado do Pará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se apagou provisoriamente e vai ser retirada tambem provisoriamente para reparos a boia illuminativa do canal de Bragança, Estado do Pará.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 19 de março de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 42

Desapparecimento da boia sem luz do «Baixio Grande», no Canal de Guarakessaba, Estado do Paraná

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que devido a temporal desappareceu a boia sem luz do Baixio Grande, no canal de Guarakessaba, Estado do Paraná.

Novo aviso anunciará a sua recolocação.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 22 de março de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 43

Inauguração de duas hastas com triângulo nas «Lagoas da Carapuça e da Baleia», na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foram collocadas duas hastas com triângulo pintadas de preto, uma na «Lagoa da Carapuça», em frente a praia da freguezia da ilha do Governador e a outra na «Lagoa da Baleia» no sacco do Juquyá e a 750 metros NW da ilha Secca; tudo na bahia de Rio de Janeiro.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 22 de março de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados que a prova escripta de mathematica (concurso) para admissão nos dois cursos desta Escola terá lugar na proxima segunda-feira, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Os candidatos deverão trazer taboa de Galil, estojo e regua.

Condução no Arsenal de Marinha ás 9 horas e 45 minutos da manhã.

Escola Naval, 22 de março de 1913 — *Leão Amzalak*, secretario. (

Ministerio da Guerra

Direcção de Contabilidade

De ordem do Sr. director desta Contabilidade, aviso aos interessados que os pagamentos á conta do exercicio de 1912 só serão effectivados até ás 12 horas do dia 31 de março corrente, data em que será definitivamente encerrado aquelle exercicio.

Tercera secção da Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 19 de março de 1913. — O chefe de secção, tenente-coronel *José Innocencio de Miranda*.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel director, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da letra K, art. 29 do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diário Official* de 7 do mesmo mez e corrente anno, vende em concorrência publica o material abaixo descrito.

Os Srs. concorrentes deverão entregar nesta secretaria, até o dia 27 do andante, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem rasuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente, e por unidade.

Para garantia da effectividade da compra, os Srs. concorrentes farão na thesauraria da Contabilidade da Guerra caução de 500\$, que lhes será restituída, uma vez satisfeitas as exigencias desta concorrência.

Esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que não lhe satisfizerem.

As propostas serão abertas ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente em presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

600 kilos de latão em aparas.

140.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.

600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.

200 kilos de latão puro em pequenas peças.

1.300 kilos de cobre em aparas.

700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.

3.500 kilos de bronze em linguados.

13.000 kilos de bronze em bastões.

5.600 kilos de chumbo em bastões.

14.000 kilos de chumbo em linguados.

10.000 kilos de chumbo em balas inutilizadas.

15.000.000 de cartuchos (munição inutilizada para armas em desuso);

6.000 kilos de pólvora aviada.

1.500 kilos de metal em resíduos de fundição.

20.000 kilos de ferro velho.

2.000 kilos de zinco em linguado.

200 kilos de salitre refinado.

1 lampada de arco de 1.500 volts.

6 lampadas de arco de dvs.

As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concorrentes deverão dirigir-se a esta directoria.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra 7 de março d 1913. — *Francisco Pinto Seidl*, secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscripção para o concurso de enfermeiros de 2ª classe deste hospital, de conformidade com as instruções approvadas por portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diário Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diário Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 15 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que de 15 a 30 de abril vindouro estará aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção para o concurso de internos do mesmo hospital, segundo autorização do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, sendo seis vagas de interno effectivo e quatro de extranumerario do curso medico, uma de effectivo e uma de extranumerario do pharmacia, uma de effectivo e uma de extranumerario do odontologia.

Os candidatos do curso medico deverão apresentar para inscrever-se certidão de que estão approvados em todas as materias da 4ª serie e matriculados na 5ª serie; os de pharmacia e odontologia atestados de approvação de todas as materias da 1ª serie e do matricula na 2ª serie;

Certidão de idade ou documento legal que a suppra.

Carteira de identificação com declaração dos seus antecedentes moraes.

Prova da aptidão de saude e robustez comprovada por inspecção effectuada previamente neste hospital.

Na secretaria deste hospital, das 9 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito em 20 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, nos termos do art. 24, capitulo VI, do regulamento approved pelo decreto n. 9.033, de 17 de novembro de 1911, que fica aberta nesta Directoria Geral, a partir da presente data e durante o prazo

de 30 dias, a inscrição ao concurso para provimento de lugares do 3º official desta Secretaria de Estado.

Os candidatos deverão exhibir com o respectivo requerimento de inscrição, os documentos que, na forma da lei, provem:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, idade maior de 18 annos e menor de 25;
- 3º, bom procedimento;
- 4º, capacidade physica, mediante attestado assignado por tres facultativos o do qual conste não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou incuravel.

Para a prova de idade exigir-se-á certidão de baptismo ou de registro civil, sendo entretanto tambem acceitas justificações perante o juizo federal, com assistencia do procurador da Republica.

Para a prova do bom procedimento civil bastará o attestado do delegado de policia do districto em que residir o candidato.

Os attestados, certidões e outros documentos deverão estar devidamente sellados e ter as firmas reconhecidas por tabellião publico.

O candidato á inscrição em concurso pôdo tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames, ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- I — Portuguez.
- II — Francez (leitura, traducção e versão).
- III — Inglez (leitura, traducção e versão).
- IV — Arithmetica e geometria.
- V — Chorographia e historia do Brazil.
- VI — Noções de direito publico e administrativo.
- VII — Redacção official.
- VIII — Calligraphia.
- IX — Prova pratica do manejo de machinas de escrever.

Os exames das materias constantes dos numeros acima I, II, III, IV, V e VI constarão de prova escripta e oral. O exame da materia de que trata o n. VII consistirá na redacção de um aviso official, cujo objecto será dado na occasião pelo presidente da commissão examinadora e que servirá tambem de prova para a materia constante do n. VIII. A prova exigida pelo n. IX constará de cópia de um aviso, executada pelo concorrente na machina de escrever que lhe fór fornecida.

A prova escripta que contiver mais de 10 erros, omissões e enganos, será considerada má, ficando o candidato inhabilitado.

Nas provas escriptas só o examinador da materia terá voto, que poderá, contudo, ser modificado pelo presidente do concurso, si assim fór da justiça.

O julgamento das provas oraes será feito por meio de cedulas que o presidente e examinadores lançarão em uma urna e que conterão a nota de que cada um dos votantes achar merecedora a prova. Sommados os valores de todos esses votos e dividida a somma pelo numero de votantes, ficará apurada a nota que o concorrente obteve pela sua prova oral, sendo considerado inhabilitado quando a nota fór inferior a um. As fracções porventura resultantes da divisão acima indicada não serão desprezadas, ao contrario, influirão na classificação dos concurrenates. Terminadas todas as provas escriptas e oraes, serão sommadas as notas alcançadas por cada candidato, determinando-se, para os fins da classificação, o numero de pontos que lhe compete.

Serão classificados os cinco candidatos que tiverem alcançado maior numero de pontos, que não poderá ser inferior a 25 para permittir a classificação.

O candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada, á prova para que houver sido chamado, o que deixar de concluir qualquer das provas e o que fór inhabilitado em uma prova escripta ou oral, não será admittido á prova seguinte. A justificação da falta de comparecimento dos concorrentes poderá ser acceita pelo presidente do concurso, quando apresentada antes de terminado o exame de todos os candidatos na materia; fora deste caso, porém, só por acto do ministro poderá ser acceita a justificação, para o fim de serem os concorrentes admittidos á prova de materia já examinada.

O inicio das provas do concurso deverá ter lugar dentro de 30 dias da data do encerramento da inscrição.

Por edital publicado no *Diario Official* serão convocados diariamente os concorrentes ás provas oraes e escriptas a que se tenham de submeter.

Os concursos serão validos pelo prazo de dous annos, contados da data da sua approvação pelo ministro e obedecerão ás disposições constantes do capitulo VI, arts. 24 e 63 do regulamento desta Secretaria de Estado approvado pelo decreto n. 9.033, de 17 de novembro de 1911.

As petições e documentos para os fins da inscrição deverão ser entregues nesta Directoria Geral dentro do prazo marcado, nos dias uteis, das 3 ás 5 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, em 22 de fevereiro de 1913. — O director-geral, Augusto de Bettencourt Carvalho Menezes.

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONGURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DA ESTRADA DE FERRO DE

PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construcção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.541, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

A construcção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construcção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construcção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construcção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % de uros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nonhuma superestructura metallica será acceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

É concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarias á construcção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gozará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar anualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro de estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

- 200\$ por dia até quatro mezes ;
- 400\$ por dia até oito mezes ;
- 1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante a Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaisquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na fôrma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que fôr publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos :

- 1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas da clausula XI ;
- 2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;
- 3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;
- 4º, a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de tra-

balhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacôrdo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da dívida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles acivados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas o sem condição fôr do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova da idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas da idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiais e trabalhadores destinados á construcção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que fór assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effecto, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceptavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 25 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912, e de accôrdo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.345 metros de extensão.

II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até á Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de caes para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de caes na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com areias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:085\$100, de conformidade com o orçamento geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminal-as no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fóma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a arca precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pe'o *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para levar-as a effecto;

b) a importância total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades das obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma estranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgar com miente fazê-lo, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importância das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offercidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effeito da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á av. da Rio Branco n. 52, 3.º andar, onde serão tambem presta los os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da canção a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se d'alles os que contem as propostas propriamente ditas affin de serem reunidas em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelo proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o maregrapho do Arsenal da Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, *typo A*, para fundos até a cota de — 6^m, será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possivel.

Este massico será nivelado na cota — 1^m,80 com a largura de 16^m,30, limitado do lado da terra pelo seu talude proprio, inclinação de 1/1 e do lado do mar por uma camada de blocos naturaes de 2ª categoria com o mesmo talude 1/1 de peso de 2.00 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota — 1^m,80 até 0^m,80 será constituido de blocos naturaes de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de 7^m,20

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de 1^m,20 de largura por 1^m,40 de altura, respaldada na cota + 5^m,20.

O concreto para estes blocos será dosado de 1:3:6 com argamassa de 510 kgs. de cimento para 1^m3,08 de areia e 0^m3,900 de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será de primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massico de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de 1/1, sendo nivelado com a largura de 0^m,80 na cota + 2^m,20.

Do lado do mar da cota 1^m,80 á cota + 3^m,20 será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturaes de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de 5^m,50 contado horizontalmente a partir da superficie externa do revestimento daquelle massico, cuja inclinação de 1/1 continuará até a cota + 0^m,20.

Do lado do mar em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de 1/2,5 até a cota + 3^m,20 onde será nivelado com a largura horizontal de 1^m,0.

O segundo, *typo B*, para fundos de — 6 a — 9 será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 250 kilos, como o do typo anterior e respaldado na cota — 1^m,80 com a largura de 13^m,50 e taludes de 1/1 dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturaes de 2ª categoria na largura de 3^m,0, medidos horizontalmente e inclinação de 1/1.

Cobrindo este nucleo de maneira a revesti-lo do lado do terra, com a largura na horizontal de 2^m,8 e a ter uma largura de 13^m,8 no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-ha um massico de blocos naturaes de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota + 0^m,80 com a largura na horizontal de 7^m,20.

Sobre este respaldo será construido o muro de blocos de concreto descripto no typo anterior.

O massico de blocos naturaes de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota + 2^m,20, onde será respaldado com a largura na horizontal de 0^m,80.

Do lado do mar entre a cota — 1^m,80 e + 3^m,20 será o enrocamento revestido com blocos naturaes de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o typo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituido como nos typos anteriores por um nucleo de enrocamento commun, até a cota — 1^m,80.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturaes de 2ª categoria e talude externo de 1/1.

Sobre esse enrocamento commun será fundado um caixão de ferro, perdido de 3^m×3^m×2^m cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A l'ice externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel a cujo abrigo será construida uma muralha de alvenaria de pedra e nucleo central de concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota + 3^m,20 por blocos naturaes de 1ª categoria com talude externo de 1/2,5 até a cota + 0^m,20 e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de 1/1. Sobre a muralha respaldada á cota + 3^m,20 serão montados um pharolete e uma mureta de abrigo de concreto até a cota + 6^m,60.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commun e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º—Muralha de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos cães do Arsenal da Marinha serão construidas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo cães do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tornará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade tecnica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos typos n. 4 com supplemento de 1^m,0, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de 12^m,20 dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de 1:2:4 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,935 de areia e 0^m3,900 de pedra britada que possa passar por um auel de 6 centimetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construída com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por 1^m3,07 de areia e 0^m900 de pedra ou também a escolha do contractante e aceitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para 1^m3,07 de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nível da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grosseiramente apicoada e com tardosos sufficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e typo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nível da maré minima. Acima, porém, desse nível, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nível da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centímetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nível da maré minima, tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) abaixo do capeamento, o qual terá, qualquer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nível da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construídos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construída por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construída uma muralha com o mesmo typo daquelle (typo especial de 12^m,2) mas construída a secco dentro de ensecadeira fechada por estaqueamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º—Muralha de caes na doca de pesca—A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, typo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massico de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura, lançado a cota — 7^m,50 sendo sobre este construída a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1:20, o será constituido por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m3,07 de areia e 0^m90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a attingir a cota 0,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardos nunca inferior a 0^m,5, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construido de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo dest'arte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construída uma canaleta ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha typo D—E' destinada a formar os dois trechos do molho de fechamento da doca.

Differe do typo C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do typo C.

5.º—Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guardada de uma muralha assim construída: Da cota — 4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construída uma muralha que attinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituido por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os typos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construída uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas do caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 o 4 da tabella, os quaes deverão variar com o typo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a ensecadeira; a mesma observação se applica á muralha de caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6.º Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal do accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construido no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar o bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vai ficar de accôrdo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da Ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro—Toda o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como também do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fincadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^m3,933 de areia; o volume da pedra britada será de 0^m3,90 devendo esta passar livremente por um annel de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.
—Leandro A. H. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRIINDO CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:

1—Typo A fundado á cota — 6^m.

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	9.780
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.164
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos metro cubico.....	11.370
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	31.400
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam, metro cubico.....	5.316

2—Tipo B fundado ás cotas 7^m a 9^m:

Blocos naturais de 1 ^a categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2 ^a categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3 ^a categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.288
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	118.822
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam, metro cubico.....	13.090

3 Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturais de 1 ^a categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.005
Blocos naturais de 2 ^a categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3 ^a categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	318
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	128
Ensecadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra c.m. argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1m3,08 de areia, metro cubico.....	228
Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1m3,08 de areia e 0m3,90 de macadam	45
Faroletto montado sobre columna de ferro em treliça, um	1
II—Muralla de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postas de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros :	
1, caixão tipo IV com um supplemento de 1 ^m ,0 metro linear.....	136
2, caixão tipo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	25
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	225
4, idem, idem de 12 ^m 20 de altura, metro linear.....	225
III—Muralla de cães para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....	
IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....	60.000
V—Muralla de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....	900
VI—Muralla de cães na doca de Pesca, profundidade — 6 ^m :	
Typo C, metro linear.....	33
Typo D, metro linear.....	41
VII — Muralla da Ponta do Calabouço, metro linear	300
Pharolette, um.....	1
VIII — Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....	2.666.000
IX — Aterro com areias dragadas, metro cubico.....	410.000

Observações

I. Nos preços das unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralla a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Pelo presente ficam convidados os Srs. proprietarios abaixo mencionados a effectuarem, dentro do prazo de 30 dias, a confiar desta data, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, pagamentos relativos a serviços executados em proveito dos mesmos, sem o que, findo aquelle prazo, serão as respectivas contas cobradas judicialmente:

Predios ns. 60 da praia do Flamengo, Companhia Telephonica, 90 da rua do Lavradio, 172 e 174 da rua Santo Christo, 232 da rua de Santa Luzia, 154 da de S. Francisco Xavier, 71 da de Dr. Joaquim Silva, 30 A da de Candido Benicio, 83

da de Misericordia, 291 da do Coronel Pedro Alves, 23 da de Bento Lisboa, 207 da praça da Republica, 55 da da de Tiradentes, 374 da praia de Botafogo, 14 a 18 da rua Capitão Salomão, 262 da de Figueira de Melo, 270 da do Hospicio, 173 da do Dr. Dias Ferreira, 320 da da Alfandega, 48 da de Visconde de Inhaúma, 224 da de Santa Luzia, 65 da de Quitanda, 152 da do Onvidor, 95 da do Haddock Lobo, 384 da de Mariz e Barros, 155 da do Lavradio, 268 da do Visconde de Sapucahy, 94 da de S. Leopoldo, 21 e 51 da de Visconde de S. Vicente, 31 e 33 da do Barão de Mesquita, 219 da do Cattete, 64 da do Riachuelo, 245 da do Santo Christo, 38 da de Silveira Martins, 116 da do Cattete, 46 da de Felipe Camarão, 31 da de Gamboa, 25 da de Riachuelo, 1 da de Theophilus Ottoni, 265 da do Cattete, 54 da da Lapa, 83 da de Iguaçu, 371 da de Francisco Eugenio, 102 da do Cattete, 307 da do Cattete, 71 da de Mauá, 144 da de Goyaz, 129 da do Brão de S. Felix, 106 da do Livramento, 75 da do Lavradio, 101 da praia do Retiro Saudoso, 100 da rua Dezoilo de Outubro, 11 da da Alfandega, 2.020 da Estrada de Santa Cruz, e 166 da rua General Gurjão.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de março de 1913.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas : Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 40 da rua Figueiredo, 134 da rua do Livramento, 57, 6, 8, 37, 57 e 10 da rua dos Arcos, 54 da rua Senador Euzébio, 62 da rua Clap, 3 da rua Lins de Vasconcellos, 36 da rua Gonçalves Dias, 2, 41, 13, 7 e 104 da rua Senador Dantas, 39 e 53 da rua Augusta, 491 da rua Miguel Angelo, 274 e 284 da rua Senador Pompeu, 85 da rua de S. José, 119 da rua do Sant'Anna, 117 e 119 da rua Duque Estrada Meyer, sem numero da Estrada da Penha, esquina de Santa Izabel, 769, 786 e 800 da Estrada da Penha, 52 da rua Marechal Bittencourt, 9 da rua Maria Antonia, 123 da rua Dr. Garnier e 802, 726, 759 e 1.741 da Estrada da Penha, sendo que do 19 ao ultimo já se acham multados com duzentos mil réis cada um. Outrossim, convido os proprietarios dos predios ns. 267 e 301 da rua Barata Ribeiro a fim de collocarem mais uma caixa de agua visto as existentes não comportarem o volume de 1.200 litros de agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de março de 1913.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material destinado ao consumo das officinas do Engenho de Dentro:

- 400 caixas de graxa Symington ou equivalente para manga de eixo de 216×95 para vagões série V de 20 toneladas; desenho;
- 400 caixas de graxa para carros de passageiros typos B e D para manga de eixo de 170×95, segundo o desenho da locomoção n. 305 (Symington);
- 200 molas ellipticas para carros de passageiros séries B e D, segundo o desenho n. 28;
- 200 molas para trucks de carros de passageiros, segundo o desenho n. 129, espiraes;
- 100 barras de trucks completos, superior e inferior; para truk diamante de vagões de 20 toneladas, segundo o desenho n. 255;
- 100 barras para trucks completas, para vagões da série 00;
- 1.000 manilhas completas para vagões de mercadorias, segundo o desenho n. 22;
- 200 eixos montados, manga de eixos de 170×95, centro de rodas de aço fundido com aros de aço ou rodas inteiriças de aço (Pressed's teel).

Todos estes materiais são para carros e vagões da bitola de 1m,60.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço que deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo por conta da mesma unicamente as despesas aduaneiras.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias dos proponentes, serão entregues em envolvero fechado, contendo na

parte externa a indicação do assumpto e o nome do proponente.

Este envolvero deve ser acompanhado de outro, tambem fechado, em separado, contendo todos os documentos que provem a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente depositada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União caso o proponente preferido recusar-se assignar o contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes de abertas as propostas.

As propostas cujos apresentantes não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annuciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, si os preços pedidos forem muito elevados, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue dentro do prazo de 90 dias contados da data em que for aceita a proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de março de 1913.—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COUÇEIRAS E TABOAS DE PINHO PARA O CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, tendo sido julgado idoneo o concorrente que apresentou proposta na concorrência hoje realizada para o fornecimento acima declarado, será a mesma proposta aberta e lida nesta secretaria ás 12 horas do dia 14 do corrente mez, sendo nessa occasião restituídos ao mesmo concorrente os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de março de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que, na proxima semana, serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima, para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 22 de março de 1913.—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral declaro que se acha aberta, por espaço de trinta dias, a contar da presente data, na 2ª secção desta sub-directoria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, inscripção para os candidatos aos logares de carteiros de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios.

O candidato deverá requerer juntando: attestado de vaccina, attestado medico provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa e que não tem defeito physico que o iniba das funcções do cargo; prova de que é maior de 18 e menor de 30 annos e attestado de bom comportamento.

Todos esses documentos devem estar com as firmas reconhecidas por tabellião, excepto aquelles que, por força da lei, se acham isentos.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez — leitura e dictado — e arithmetica — problemas sobre as quatro operações fundamentais.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 15 de março de 1913. — O sub-director, *B. Aragão Faria Rocha*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (the-

souraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias sem valor, verificado terem valor, pagarão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Elysios, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.455, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo. Rohe, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos réis em sellos.

Carta n. 12.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Couto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil réis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madame Paulina Reichoff, em S. Paulo.

Carta n. 15.837, procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagôa dos Peixes.

Carta n. 1.545, endereçada a Matheus Chioramanto, em Nitheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913.—O contador, *Luiz M. Oliveira*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PRATICANTES DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção desta Administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção dos candidatos ao concurso a realizar-se para o preenchimento das vagas que ocorrerem de praticantes de 2ª classe desta Administração. De accordo com o art. 429 do Regulamento Postal em vigor, os candidatos juntarão aos seus requerimentos de inscripção os seguintes documentos: — Certidão, e na falta desta, justificação feita em juizo, de terem mais de 18 annos e menos de 30 annos de idade; attestado medico provando que são vaccinados, não soffrem de molestia transmissivel, gosando de boa saude e não tem defeito physico, mórmente dos órgãos da vista e da audição; e attestado de bom comportamento.

Aos candidatos que já estiverem no effectivo exercicio de qualquer cargo postal serão dispensadas as provas supra citadas. As provas exigidas serão escriptas e oras e versarão sobre as seguintes materias:

- a) Portuguez, analyse lexica e syntatica de um trecho classico, sob dictado;
- b) Francez, traducção, sob dictado;
- c) Geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil;
- d) Arithmetica, questões praticas, até ás proporções e suas applicações, inclusive.

Será motivo de preferencia para a classificação o conhecimento demonstrado perante o commissão examinadora, de alguma ou algumas das seguintes materias: inglez, allemão, hespanhol, italiano, escripturação mercantil e desenho linear.

Nas provas escriptas de linguas estrangeiras será facultado o uso de dictionarios, e as oras constarão de leitura, traducção para o portuguez e analyse lexica do trecho lido.

As provas de escripturação mercantil e de desenho serão sómente graphicas. Considerar-se-ha approvado o candidato que obtiver maioria de notas boas; bastando uma nota má para inhabilitá-lo.

O concurso será válido por tres annos, contados da data da sua approvação.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — O contador, *Luiz M. Oliveira*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA CARTEIROS

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção desta administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção dos candidatos ao concurso a realizar-se para o preenchimento das vagas que ocorrerem de carteiros de 3ª classe desta administração.

De accordo com o art. 419 do regulamento em vigor, os candidatos juntarão aos seus requerimentos de inscripção os seguintes documentos: certidão, e na falta desta, justificação feita em juizo, de terem mais de 18 e menos de 30 annos de idade; attestado medico provando serem vaccinados, não soffrerem de molestia transmissivel,

gozarem boa saúde, e não terem defeito physico, mórmente dos órgãos da vista e da audição, e attestado de bom comportamento. Serão dispensados das provas supra os candidatos que estiverem no effectivo exercicio de qualquer cargo postal.

As provas exigidas serão em numero de tres: escripta sobre dictado, de um trecho facil; resoluções de questões relativas ás quatro operações fundamentaes da arithmetica e leitura de um trecho manuscrito.

Considerar-se-ha approved o candidato que obtiver maioria de notas boas, bastando uma nota má para inhabilitar-o.

O concurso será valido por tres annos, contados da data da sua approvação.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, 20 de março de 1913. — O contador, *Luiz M. Oliveira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 23 de junho proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, á rua da Alfandega n. 32, propostas para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha seringa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas; de uma usina de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira em cada um dos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia e São Paulo e de uma fabrica de artefactos de borracha em cada uma das cidades de Manaus, Belém do Pará, Recife e Bahia.

A realização e processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

1.ª

São concedidos aos supracitados estabelecimentos, de accordo com o disposto no art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, os favores seguintes:

a) premios em dinheiro até 400:000\$ para a usina de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ para cada uma das usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira e até 500:000\$ para cada uma das fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3 e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarias á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materias diversos, combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.

Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto a dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção dos impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na letra b);

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemeitorias pertencentes á particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado trienalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95 do citado regulamento.

2.ª

Cada proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) projecto de conjunto e detalhado da usina ou fabrica;
b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;
c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produçãõ da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado:

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

3.ª

Nos contractos a serem lavrados ficarão estabelecidas as seguintes obrigações por parte dos contractantes:

a) reversão do estabelecimento (sina de refinação ou fabrica de artefactos) com todas as suas dependencias em estado de conservação perfeita, ao patrimonio da União, sem indemnização de qualquer especie, findo o prazo de 90 annos, contado da data da assignatura do contracto;

b) franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita las obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a, da clausula 1.ª, bem como a vista do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica;

c) enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

1.ª A quantidade, qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

2.ª A especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação.

3.ª O numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

4.ª

O premio em dinheiro será pago logo depois de inaugurado o estabelecimento (usina ou fabrica), no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado, onde elle estiver situado, mediante autorização do ministro da Agricultura.

5.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará o questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistirem a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituidas aos interessados logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1.ª, as propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições e exigencias estabelecidas neste edital;

2.ª, as que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas—para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação—as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferença, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e, quanto ás fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo nos casos previstos na letra d) da clausula 1.ª, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cifi em qualquer porto brasileiro, em quo tiver de ser feito o fornecimento;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferência á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, da clausula 2ª.

iii. Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes a que se refere a clausula 2ª, letra d, serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em involucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

7ª. As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, da clausula 2ª, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em involucros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante. A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j) (clausula 5ª) e do capital a que se refere a letra k, será feita por extenso e em algarismos.

8ª. Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 21 de junho, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 23 de maio, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$), ou dez contos de réis (10:000\$), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 6ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e) da clausula 5ª.

9ª. Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 8ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

10ª. O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer á inauguração definitiva do estabelecimento ficar sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$), por dia de excesso além de trinta até sessenta; de tres contos de réis (3:000\$), por dia de excesso até noventa dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 8ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b), da clausula 1ª.

11ª. As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 8ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Escola Agricola da Bahia

ESCOLA-MEDIA OU THEORICO-PRATICA

Edital de concurso para o provimento de cargo do preparador repetidor da 2ª cadeira:

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio faço publico que de hoje até 7 de abril proximo estará aberta na Secretaria da Escola, em S. Bento das Lages, a inscricção para o concurso ao cargo de preparador-repetidor da 2ª cadeira: Phisica agricola, chimica geral inorganica, mineralogia e geologia agricolas.

O concurso constará de provas praticas a saber:

1º. Execução de trabalhos praticos sobre as materias da cadeira.

2º. Exposição escripta sobre a technica dos trabalhos executados.

3º. Exposição didactica ou lição sobre os pontos.

A lista dos pontos referentes á execução dos trabalhos praticos e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas começarão dous mezes depois de encerrada a inscricção, salvo caso de força maior.

Para concorrer devo o candidato requerer ao director da escola a inscricção, sendo indispensavel juntar:

Os titulos, attestados, ou certificados scientificos que tiver;

Documento de estar no gozo dos direitos civis do cidadão brasileiro;

Folha corrida tirada no lugar da residencia e relativa a seis mezos anteriores ao requerimento de inscricção.

Na falta de titulos scientifico em original poderá ser apresentada publica forma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscricção quaesquer trabalhos do candidato sobre materia da cadeira, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos habilitados no concurso.

A Secretaria da Escola fornecerá outras instrucções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor, do ensino agronomico e desta Escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official* da Republica.

Escola Agricola da Bahia, S. Bento das Lages em 7 de março de 1913. — O director, *Henrique Devoto*.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 31 do corrente, ao meio dia, no salão do 2º andar do predio da rua Primeiro de Março n. 153, afim de deliberar sobre as contas até 31 de dezembro de 1912 e em seguida resolver sobre uma proposta que importa na dissolução da companhia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1913. — O presidente, *Conrado J. de Niemeyer*.

Companhia Marcenaria Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua da Constituição n. 11, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — A directoria.

Sociedade Anonyma de Peculios «A Família»

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma de Peculios «A Família» a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, na séda da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 157, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da directoria, quanto ao anno findo, e procederem do accordo com o art. 23, letras a e b, dos Estatutos.

Os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas estão ao dispor dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade. — A directoria.

Loyd Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na séda social, á Avenida Rio Branco n. 2, no dia 26 do corrente, ás duas horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do laudo apasentado pelos peritos nomeados na assemblea geral de 28 de fevereiro ultimo e deliberarem sobre o novo capital social e proposta de operação financeira na Europa.

As accções ao portador devem ser depositadas até o dia 23.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913. — A Directoria.

Processo

Para converter a turfa natural em carvão de turfa e reduzir este a tijolos, e apparelho para esse fim, privilegiados pela patente n. 5.840, pertencente á *Wetcarbonizing, Limited*, de Londres.

Contracta-se o promove-se o emprego do processo, bem como o fornecimento do apparelho para realização do processo privilegiado, por intermedio dos Srs. *Leclerc & C.*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Apparelhos Telegraphicos

Com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 5.329, de 14 de abril de 1908, da qual é concessionario o Sr. *Ragnar Alexander Hytten*, de Copenhagen, Dinamarca.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação dos apparelhos aperfeiçoados privilegiados pela referida patente por intermedio dos Srs. *Leclerc & C.*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

LOTÉRIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

AMANHÃ

NOVO PLANO

252 — 17ª

20:000 \$000

Por 3\$200

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO

249 — 20ª

20:000 \$000

Por 3\$200

Sabbado, 29 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

276 — 1ª

100:0000 \$0000

Por 9\$000, em quintos

Sabbado, 19 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

Grande e extraordinaria loteria

278 — 1ª

200:0000 \$0000

Por 33\$000, em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 30 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Sergipe Linha do norte. Sahirá amanhã, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

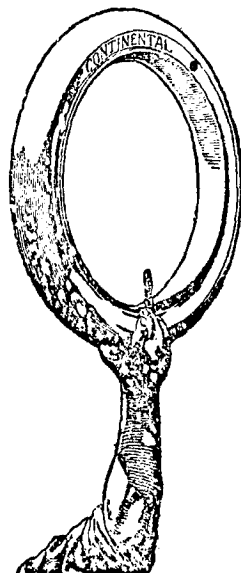
Manáos Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Iris Linha do sul. Sahirá amanhã, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de abril, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CONTINENTAL

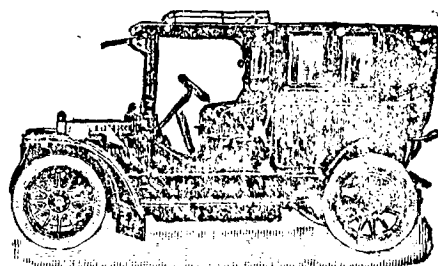


Pneumáticos,
rodas de
borracha massiça e
todos os
artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS
DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus
automoveis, automoveis para incendio e
motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C.

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.

63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 1.281

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONCORRÊNCIA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa

Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 535.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club F — 107 prestações. N. 035
Club G — 67 prestações. N. 035
Club H — 41 prestações. N. 035
Club I — 15 prestações. N. 035

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club L — 72 prestações. N. 136
Club M — 46 prestações. N. 136
Club N — 28 prestações. N. 136
Club O — 3 prestações. N. 135

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club G — 76 prestações. N. 136
Club H — 72 prestações. N. 136
Club I — 67 prestações. N. 136
Club J — 59 prestações. N. 136
Club K — 50 prestações. N. 136
Club L — 46 prestações. N. 136
Club M — 37 prestações. N. 136
Club N — 37 prestações. N. 136
Club O — 32 prestações. N. 136
Club P — 24 prestações. N. 136
Club Q — 20 prestações. N. 136
Club R — 15 prestações. N. 135
Club S — 15 prestações. N. 135
Club T — 15 prestações. N. 135
Club U — 11 prestações. N. 135
Club V — 7 prestações. N. 135
Club W — 3 prestações. N. 135

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club C — 32 prestações. N. 136
Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fut.

CLUBS DE BIGYCLETES STAR

Club B — 67 prestações. N. 035
Club C — 32 prestações. N. 035
Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fut.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1913.

Por procuração de A. Campos & Comp.,

Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, Dr. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradável

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO

93. RUA DO OUVIDOR, 95